#### ANO XLIII Nº 101 SÃO LUÍS, QUINTA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2019 EDIÇÃO DE HOJE: 54 PÁGINAS

#### **SUMÁRIO**

ADITIVOS	
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outros	Ĺ
APOSTILA	_
Secretaria de Estado da Saúde	)
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio, Assistência dos	
Servidores e Outras	í
ATO	
Defensoria Pública do Estado	)
AVISOS Secretaria de Estado da Segurança Pública e Outros	•
COMUNICAÇÕES	•
Companhia de Sanemanto Ambiental do Estado do Maranhão	
CAEMA e Outras	)
CONCLUDENTE Centro Educacional Monte Castelo	
CONTRATOS	L
Assembleia Legistaliva do Estado do Maranhão e Outros 32	,
CONVENIOS	
Secretaria de Estado da Cultura	2
CONVOCAÇÃO Centro Médico Maranhense S.A	
EDITAIS	,
Defensoria Pública do Estado e Outros	5
ERRATAS	
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Outras	)
Centro Espírita e Tambor de Mina Iansã e Oxóssi	7
LEI	
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios-MA48	3
ORDEM DE COMPRA	
Companhia de Sanemanto Ambiental do Estado do Maranhão CAEMA	
ORDEM DE FORNECIMENTO	•
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão50	)
PORTARIAS	
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim-MA e Outras 50 RELATÓRIO	)
Defensoria Pública do Estado	
RESOLUCAO	
Defensoria Pública do Estado	ļ
TERMO DE CESSÃO Secretaria de Estado da Gestão , Partrimônio e Assistência	
dos Servidores	ı
TERMO DE RESCISAO	
Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim-MA	ŀ
Esta edição publica em Suplemento:	
Lota caição publica em ouplemento.	
Caderno: 01 - Balanço Patrimonial da Gera Maranhão Geradora	
de Energia do Maranhão S.A	
Č	
Caderno: 02 - Balanço Patrimonial da Granorte S.A	

#### **ADITIVOS**

#### SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°. 088/2018 .UGCC/SINFRA. PROCESSO N. 87806/2019. SINFRA DAS PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA, com sede a Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n°, Ed. Clodomir Milet, 3° andar, bairro Calhau, São Luís- MA, inscrita no CNPJ sob o n° 08.892.295/0001-60, neste ato, neste ato representado pelo Subsecretário de Estado da Infraestrutura/SINFRA, Sr. JONAS ALVES DOS REIS DIAS, conforme ID 00852197, designado pela Portaria n°. 44 de 1° de abril de 2019 do Secretário de Estado da Infraestrutura/SINFRA, brasileiro, casado, administrador, portador do RG n°

333992946 SSP/MA, inscrito no CPF nº 824.750.673-49, residente e domiciliado nesta Capital e a empresa TAC - TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.433.246/0001-52, com sede na Estrada MA-369, Km 06, Pastos Bons/MA. **DO OBJETO DO CONTRA-**TO: "CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PONTE RODOVIÁRIA COM EXTENSÃO DE 75,56m SOBRE O RIACHO PEDRA DO FOGO, NA RODOVIA MA-368, NO MUNICÍPIO DE NOVA IORQUE-MA". CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Fica alterada a Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 088/2018 -UGCC/SINFRA, prorrogando o prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias a contar do dia 11/07/2019, com término previsto para o dia 11/11/2019 prorrogando o prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias com término previsto para 14/09/2019. O mesmo é resultante da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 028/2018 – CSL/SINFRA. **DATA DA ASSINATURA**: 24 de maio de 2019. BASE LEGAL: Lei 8.666/93. São Luís, 24 de maio de 2019. ASSI-NATURAS: JONAS ALVES DOS REIS DIAS, conforme ID 00852197, portador do RG nº 333992946 SSP/MA, inscrito no CPF nº 824.750.673-49, e JOSÉ ROBERTO GUTERRES DE ABREU FERREIRA, CPF sob n° 673.014.953-15, na condição de representante da empresa TAC - TRANS-PORTE E CONSTRUÇÕES LTDA. Arquivamento: Unidade Gestora de Contratos e Convênios/SINFRA. José Orlando de Lemos - Gestor de Contratos e Convênios-UGCC/SINFRA ID nº 00874940

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 115/2017/SES - REF.: Processo nº 28160/2019/SES - PARTES: SE-CRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - CNPJ nº 02.973.240/0001-06 e a Empresa JAKELINE D. PEREIRA NOGUEIRA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.463.511/0001-99; OBJETO: é aditar o Contrato nº 115/2017/SES, no que se refere à prorrogação de prazo, para dar continuidade na prestação dos serviços de controle de vetores e pragas urbanas; VIGÊNCIA: O presente Contrato ficará prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 24/05/2019 com término previsto para 24/05/2020; VALOR: Permanecerão inalterados os valores contratados para a cobertura da despesa referente ao período da prorrogação, sendo o valor mensal estimado de R\$ 1.875,00 (mil oitocentos e setenta e cinco reais), perfazendo um valor global de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais); **DOTAÇÃO ORÇA-**MENTARIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 21901; AÇÃO -4457; **SUBAÇÃO** - 000799 (MANUTSES); **FONTE** - 0121000000; NATURAZA DESPESA - 33.90.39.99, NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE003770, emitida em 23/05/2019; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 24 de maio de 2019; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Cédula de identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, pela Contratante; neste ato representada pela Sra. JAKE-LINE DUARTE PEREIRA NOGUEIRA, Cédula de Identidade nº 102357198-3, CPF sob o nº 004.874.263-55, pela Contratada. São Luís (MA), 29 de maio de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Subsecretária de Estado da Saúde.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 53/2017/SES - REF.: Processo nº 6238/2019/SES - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - CNPJ nº 02.973.240/0001-06 e a Empresa PAULO DE TARSO DE CARVALHO BAYMA



FILHO-EPP, CNPJ n.º 11.509.434/0001-38; OBJETO: é aditivar o Contrato nº. 53/2017/SES, no que se refere à prorrogação de prazo, visando continuidade na prestação dos serviços de manutenção periódica de acessos individuais à internet banda larga; VIGÊNCIA: O Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 25/05/2019, com término previsto para o dia 25/05/2020; VALOR: O valor do aditivo em razão da supressão descrita na Clausula Primeira do presente instrumento, impactará na redução de R\$ 32.926,66 (trinta e dois mil, novecentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos) mensais, e R\$ 395.119,92 (trezentos e noventa e cinco mil, cento e dezenove reais e noventa e dois centavos) anual. O valor mensal de R\$ 76.666,66 (setenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), suprimido, passará para R\$ 43.740,00 (quarenta e três mil, setecentos e quarenta reais); O montante aditivado para 12 (doze) meses será estimado em R\$ 524.880,00 (quinhentos e vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta reais); DOTAÇÃO ORÇA-MENTARIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 21901; AÇÃO -4457; **SUBACÃO** - 000799 (MANUTSES); **FONTE** - 0121000000; NATUREZA DESPESA - 33.90.39.99, NOTA DE EMPENHO nº 2019003782, emitida em 23/05/2019; FUNDAMENTAÇÃO LE-GAL: Lei Federal nº 8.666/1993; DATA DAASSINATURA DO ADI-TIVO: 24 de maio de 2019; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Cédula de identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, pela Contratante; neste ato representado por seu representante legal Sr. PAULO DE TARSO DE CARVALHO BAYMA FILHO, cédula de identidade nº 019234992001-0 SSP/MA, CPF sob o nº 003.960.973-16, pela Contratada. São Luís (MA), 29 de maio de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Subsecretária de Estado da Saúde.

#### SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 153/2018-SECTUR. PROCESSO N.º 126351/2018-SECTUR. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRE-TARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada por seu Secretário Sr. DIEGO GALDINO DE ARAÚJO, brasileiro, Servidor Público, portador do RG nº 1195573992 - GEJUSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 016.580.903-57, e de outro lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE **SÃO ROBERTO/MA,** com CNPJ nº 016.123.48/0001-00, sediada na Av. Governador João Castelo, s/n, Centro, São Roberto/MA, representada por seu Prefeito, Sr. RAIMUNDO GOMES DE LIMA, portador do RG nº 039428172010-8 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 438.011.703-06, residente e domiciliado na Cidade de São Roberto/ MA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência referente ao Convênio nº 153/2018 – SECTUR por mais 83 (Oitenta e três) dias, com início em 26/05/2019 e término em 18/08/2019, conforme previsto na Cláusula Décima Terceira do Convênio nº 153/2018-SECTUR, tendo em vista o atraso na liberação do recurso. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DE ASSINATURA: 24 de Maio de 2019. ASSINATURA: DIEGO GALDINO DE ARAUJO. São Luís/MA, 24 de Maio de 2019. CARLOS DANIEL BARCELOS FERREIRA - Chefe Assessoria Jurídica ID 854569

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 163/2018-SECTUR. PROCESSO N.º 120116/2018-SECTUR. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada por seu Secretário Sr. DIEGO GALDINO DE ARAÚJO, brasileiro, Servidor Público, portador do RG nº 1195573992 - GEJUSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 016.580.903-57, e de outro lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/MA, com CNPJ nº 06.114.631/0001-18 sediada no Centro, Matões/MA representada por seu Prefeito, Sr. FERDINANDO ARAÚJO COUTINHO, portador do CPF sob o nº

075.883.303-25, residente e domiciliado na Cidade de Matões/MA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência referente ao Convênio nº 163/2018 – SECTUR por mais 83 (oitenta e três) dias, com início em 26/05/2019 e término em 18/08/2019, conforme previsto na Cláusula Décima Terceira do Convênio nº 163/2018-SECTUR, tendo em vista o atraso na liberação do recurso. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DE ASSINATURA: 24 de Maio de 2019. ASSINATURA: DIEGO GALDINO DE ARAÚJO. São Luís/MA, 24 de Maio de 2019. CARLOS DANIEL BARCELOS FERREIRA - Chefe Assessoria Jurídica ID 854569

RESENHA DO OUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 204/2018-SECTUR. PROCESSO N.º 125637/2018-SECTUR. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRE-TARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada por seu Secretário Sr. DIEGO GALDINO DE ARAÚJO, brasileiro, Servidor Público, portador do RG nº 1195573992 - GEJUSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 016.580.903-57, e de outro lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA, com CNPJ nº 07.070.873/0001-10, sediada na Av. Chico Brito, s/n, Centro, CEP nº 65.975-000, Estreito/MA, representada por seu Prefeito, Sr. CÍCERO NECO MORAIS, portador do RG nº 17912652001-8 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 403.047.873-53, residente e domiciliado na Cidade de Estreito/MA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência referente ao Convênio nº 204/2018 - SECTUR por mais 65 (sessenta e cinco) dias, com início em 29/05/2019 e término em 01/08/2019, conforme previsto na Cláusula Décima Terceira do Convênio nº 204/2018-SECTUR, tendo em vista o atraso na liberação do recurso. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DE ASSINATURA: 27 de Maio de 2019. ASSINATURA: DIEGO GALDINO DE ARAÚJO. São Luís/MA, 27 de Maio de 2019. CARLOS DANIEL BARCELOS FERREIRA - Chefe Assessoria Jurídica ID 854569

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 158/2018-SECTUR. PROCESSO N.º 129737/2018-SECTUR. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRE-TARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada por seu Secretário Sr. DIEGO GALDINO DE ARAÚJO, brasileiro, Servidor Público, portador do RG nº 1195573992 - GEJUSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 016.580.903-57, e de outro lado a PREFEITURA MUNICI-PAL DE BACABEIRA/MA, com CNPJ nº 01.611.396/0001-76 sediada no Centro, Bacabeira/MA representada por sua Prefeita, Sra. CARLA FERNANDA DO REGO GONÇALO, portadora do RG nº 000038928995-7 SSP-MA, residente e domiciliado na Cidade de Bacabeira/MA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência referente ao Convênio nº 158/2018 - SECTUR por mais 83 (oitenta e três) dias, com início em 26/05/2019 e término em 18/08/2019, conforme previsto na Cláusula Décima Terceira do Convênio nº 158/2018-SEC-TUR, tendo em vista o atraso na liberação do recurso. BASE LE-GAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DE ASSINATU-RA: 24 de Maio de 2019. ASSINATURA: DIEGO GALDINO DE ARAUJO. São Luís/MA, 24 de Maio de 2019. CARLOS DANIEL BARCELOS FERREIRA - Chefe Assessoria Jurídica ID 854569

#### UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO-PROCESSO Nº 0034728/2019. UEMA; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: RDC N.º 013/2016-CEL/CCL/MA; Quinto Termo Aditivo ao Contrato n.º 018/2017-UEMA; PARTES: Universidade Estadual do Maranhão-UEMA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.352.421/0001-68 e a empresa AGRASTY CONS-TRUÇÕES LTDA. OBJETO: prorrogação dos prazos de vigên-



cia e de execução do Contrato n.º 018/2017-UEMA. AMPARO LEGAL: artigo 57, §1º, incisos I e IV, da Lei n.º 8.666/1993, e artigo 39 da Lei n.º 12.462/2011. VIGÊNCIA: o prazo de execução fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 13 de março de 2019, com término em 11 de junho de 2019; o prazo de vigência fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 06 de junho de 2019, com término em 04 de setembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Pela UEMA, Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa, Magnífico Reitor, inscrito no CPF sob o nº 685.613.773-72, pela CONTRATADA, o Sr. Ricardo Periera Barros, inscrito no CPF sob o n.º 088.863.003-44. DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2019. ARQUIVAMENTO: Pasta 001/2019, sob o nº 21, em 28.05.2019, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração/UEMA. Prof. Dr. Antônio Roberto Coelho Serra, Pró-Reitor de Planejamento e Administração/UEMA

#### INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IEMA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO TERCEIRO TERMO ADI-TIVO AO CONTRATO Nº. 23/2017 - IEMA que entre si celebram, como CONTRATANTE o INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IEMA, inscrita no CNPJ nº 05.849.024/0001-33, com sede na Avenida Jerônimo de Albuquerque, nº 61, Quadra Comercial C, lojas 04, 05, 07, 08 e 09, Loteamento Quitandinha, bairro do Cohafuma, São Luís/MA, CEP 65.074-199, doravante denominada CONTRA-TANTE, neste ato representado pelo Sr. GUSTAVO MEDEIROS MOTA ANDRADE, brasileiro, casado, Advogado, OAB/MA sob nº 13.362 e CPF n.º 005.634.213-63, residente e domiciliado em São Luís/MA, e como CONTRATADA a empresa NACIONAL SO-LUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.152.814/0001-70, com sede na Avenida Daniel de La Touche, Cond. Via La Touche Center, Sala 212, Cohajap, CEP: 65072-455, São Luís - MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por LÍVIO FERREIRA FEITOSA, CI nº 205576-4 - SSP/PI, CPF nº 892.673.893-00, residente e domiciliado em São Luís (MA); PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 61340/2019-IEMA; OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA no Contrato nº. 023/2017-IEMA.; DA VIGÊNCIA: Constitui a presente cláusula na alteração do prazo para a prestação dos serviços, ficando o mesmo prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 26 de maio de 2019, em consonância ao que dispõe o artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93; AMPARO LEGAL: Artigo 57, II e § 2º da Lei n.º 8.666/93; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 170.204; PI: ADMUNIDADE; ND: 33.90.37; FONTE: 0.103.000.000; AÇÃO: 224458; PROGRAMA: 0411; **DATA DA ASSINATURA:** 24 de maio de 2019; FORO: Comarca de São Luís/MA; ASSINATURAS: GUSTAVO MEDEIROS MOTA ANDRADE, Diretor de Planejamento e Administração do IEMA e LÍVIO FERREIRA FEITOSA, representante legal da empresa NACIONAL SOLUÇÕES E SERVI-ÇOS LTDA. - ME. GUSTAVO MEDEIROS MOTA ANDRADE Diretor de Planejamento e Administração - IEMA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 10//2017. REF.: Processo nº 024/2017.PARTES: MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO (MA), através do SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA e a empresa F FRAZÃO LIMA EIRELE – EPP - OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 010/2017, firmado entre as partes, em 10/05/2019-PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência fica estendido pelo período de 60 sessenta dias, a contar da data da assinatura

- DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA:12.361.0403.2—081 Manutenção do Fundeb 40% - 3.3.90.39.00.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica\_BASE LEGAL: Autorização da Prefeita Municipal e Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 c/c a Cláusula Quarta do Contrato nº. 010/2017, firmado entre as partes. SIGNATÁRIOS: HERON DOS REIS GOMES JÚNIOR— Secretário de Fazenda e Gestão Orçamentária pela CONTRATANTE e FELIPE FRAZÃO LIMA, pela CONTRATADA. Amarante do Maranhão/MA, 23 de maio de 2019.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA

EXTRATO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. CON-TRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO COR-DA (MA) CONTRATADO: G. REIS - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n.º 10.673.146/0001 – 51. ORIGEM: Pregão Presencial n.º 070/2018. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e retirada de bombas, servicos técnicos CBM submersível e serviços de manutenção de pocos, compressores e painéis. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO Pelo presente instrumento fica alterada a seguinte cláusula contratual: CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRA-TO. CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de sua vigência. CLÁUSULA TER-CEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - CLÁUSULA SEXTA - As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos: 15.451.1002.2048.0000; 3.3.90.39.00. CLÁU-SULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e aditivos, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito. Regência: Lei nº 8.666, de 30 de Junho de 1993. Barra do Corda (MA), 10 de maio de 2019. FRANCISCO MÁR-CIO ARAÚJO LÔBO. Coordenador de Receita e Despesa.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

EXTRATO DE ADITIVO. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz. CONTRATADA: LAFAC - LABORATÓRIO-FARMACÊUTICO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. CHAMA-MENTO PÚBLICO Nº 002/2017. PROCESSO Nº 31.01.2331/2017. CONTRATO Nº 045/2018. OBJETO: Realização de exames em Anatomia Patológica e Citopatologia aos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Imperatriz-MA. DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:01/02/2019. ADITIVO 01: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Alteração da data de vigência do prazo do referido contrato para 01/02/2020. Ordenador de Despesas/ SEMUS – ELY SAMUEL DOS SANTOS SILVA.

EXTRATO DE ADITIVO. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz. CONTRATADA: RIBEIRO E VERDERO-SI LTDA - CITOLAB. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017. PROCESSO Nº 31.01.2331/2017. CONTRATO Nº 046/2018. OBJETO: Realização de exames em Anatomia Patológica e Citopatologia aos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Imperatriz-MA. DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:01/02/2019. ADITIVO 01: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Alteração da data de vigência do prazo do referido contrato para 01/02/2020. Ordenador de Despesas/SEMUS – ELY SAMUEL DOS SANTOS SILVA.

EXTRATO DE ADITIVO. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz. CONTRATADA: CENTRO CITOLÓGICO DE IMPERATRIZ LTDA. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017. PROCESSO Nº 31.01.2331/2017. CONTRATO Nº 047/2018. OBJETO: Realização de exames em Anatomia Patológica e Citopatologia aos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Imperatriz-MA. DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:01/02/2019. ADITIVO 01: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Alteração da data de vigência do prazo do referido contrato para 01/02/2020. Ordenador de Despesas/SEMUS – ELY SAMUEL DOS SANTOS SILVA.



Espécie: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 631/2017-SEMED, firmado em 24/03/2017, com a empresa: AGT CONSTRUÇÃO E TRANS-PORTE LTDA; Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o Contrato nº 631/2017-SEMED, pelo período de 22/05/2019 até 31/12/2019 para execução do objeto do contrato nº 631/2017-SEMED, a referida obra encontra-se em execução, porém, em conformidade com a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016-CPL, nos termos do parágrafo único do art. 57, da Lei nº 8.666/1993. Signatários pelo contratante, Josenildo José Ferreira e pelo Contratado, Stefanio Pereira Borges.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE RE-GISTRO DE PREÇOS Nº 30/2018. PARTES: Município de Alto Parnaíba /Secretária Municipal de Fazenda e Finanças e K AHUAD MIRANDA TRANSPORTES EIRELI., inscrita no CNPJ: 15.436. 809/0001-38. DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração de razão social da empresa detentora da Ata de Registro nº 30/2018, apresentada por está após a assinatura e devida publicação desta, pelo presente Termo Aditivo passa a vigorar: Onde lê-se: K AHUAD MIRANDA TRANSPORTES EIRELI Passa-se a ler: M. K. TRANSPORTES LTDA. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo **DATA DE ASSINATURA**: 11/02/2019. ASSINATURAS: Charles Correia Castro Júnior (gerenciador) e Kecilla Ahaud Miranda Cardoso (detentora).

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2018. PARTES: Município de Alto Parnaíba /Secretária Municipal de Fazenda e Finanças e K AHUAD MIRANDA TRANSPORTES LTDA., inscrita no CNPJ: 15.436.809/0001-38. **DO OBJETO**: O objeto do presente Termo Aditivo consiste no realinhamento de preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 30/2018. DO REALINHAMENTO. Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 30/2018, fica alterado os valores unitário e total dos itens 3, 4, 5 e 6, que passa a vigorar conforme tabela a seguir:

ITEM	TRECHOS (IDA E VOLTA)	QUANTIDADE TOTAL DE PASSAGENS	V. UNIT	V. TOTAL
3	Alto Parnaíba/ balsas	250	R\$ 60,00	R\$15.000,00
4	Balsas/ Alto Parnaíba	250	R\$ 60,00	R\$15.000,00
5	Alto Parnaíba / Imperatriz	150	R\$ 130,00	R\$ 19.500,00
6	Imperatriz/Alto Parnaíba	150	R\$ 130,00	R\$ 19.500,00

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo DATA DE ASSI-NATURA: 01/03/2019. ASSINATURAS: Charles Correia Castro Júnior (gerenciador) e Kecilla Ahaud Miranda Cardoso (detentora).

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2017. PAR-TES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA J. B. CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 07.544.405/0001-30. OBJETO: Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias período de 14.05.2019 à 13.07.2019. O contrato nº 008/2017, Tomada de Preço 008/2017 OBJETIVANDO a Contratação de empresa para execução de obra de coberturas 02 (duas) quadras poliesportivas no município - Convênio n º 3365/2012. AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI N° 8.666/93 e suas alterações posteriores. ZÉ DOCA/MA, 14 de maio de 2019. ASSINATURA: Sr. Egídio Monteiro da Silva, Secretário Municipal de Administração Turismo Indústria e Comércio; Sr. João Batista Gonçalves de Castro - Representante Legal.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2017. PAR-TES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA. E DE OUTRO LADO A EMPRESA ATOS ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E CO-MERCIO LTDA, CNPJ Nº 20.854.678/0001-49. OBJETO: Prorrogar por mais 210 (duzentos e dez) dias período de 03.04.2019 à 30.10.2019. O contrato nº 010/2017, Tomada de Preço 010/2017 OBJETIVANDO a Contratação de empresa para execução de construções de quadras cobertas com vestiário, localidades Escolas Roseana Sarney e Quadra Vila Nova - CONVÊNIO Nº 3405/2012 - FNDE. AMPARO LE-GAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ZÉ DOCA/MA, 03 de abril 2019. ASSINATURA: Sr. Egídio Monteiro da Silva, Secretário Municipal de Administração Turismo Indústria e Comércio; Sr. Francis Santos da Silveira - Representante Legal.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2017. PAR-TES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA TENCOL - TERRA NOVA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 00.465.927/0001-05. OBJETO: Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias período de 23.04.2019 à 22.06.2019. O contrato nº 012/2017, Tomada de Preço 012/2017 OBJETIVAN-DO a Contratação de empresa para execução de construções de quadras cobertas com vestiário, localidades Quadra São Francisco e Princesa Isabel - Rua do Sol. AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ZÉ DOCA/MA, 23 de abril 2019. ASSINATURA: Sr. Egídio Monteiro da Silva, Secretário Municipal de Administração Turismo Indústria e Comércio; Sr. João José Pereira dos Santos Junior - Representante Legal.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2017. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA ATOS ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 20.854.678/0001-49. OBJETO: Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias período de 23.04.2019 à 22.06.2019. O contrato nº 013/2017, Tomada de Preco 013/2017 OBJETIVANDO a Contratação de empresa para execução de construções de quadras cobertas com vestiário, localidades Escolas Roseana Sarney e Quadra Vila Nova. AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ZÉ DOCA/MA, 23 de abril 2019. ASSINATURA: Sr. Egídio Monteiro da Silva, Secretário Municipal de Administração Turismo Indústria e Comércio; Sr. Francis Santos da Silveira - Representante Legal.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017. PAR-TES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA J. B. CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 07.544.405/0001-30. OBJETO: Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias período de 20.04.2019 à 19.06.2019. O contrato nº 004/2017, Concorrência Pública 004/2017 OBJETIVANDO a Contratação de empresa para execução de obra de construção de escola de 06 salas - Quinta do Braço, Escola com 02 salas no povoado São Vicente II, Escola 01 sala Povoado Campal, Escola 02 sala Povoado Cocalinho da Mata, Escola 04 salas Povoado Rio do Sangue, Escola 02 salas Povoado Boa Vida. AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ZÉ DOCA/MA, 20 de abril 2019. ASSINATU-RA: Sra. Sonia Maria Silva Lima, Secretária Municipal de Educação; Sr. João Batista Gonçalves de Castro - Representante Legal.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016-A/2017. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNI-CIPAL DE ZÉ DOCA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA ARAU-JO BEZERRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ Nº 24.241.288/0001-54. OBJETO: Prorrogar por mais 120 (cento e vinte) dias, período de 25.04.2019 à 03.08.2019. O contrato nº 016-A/CP/016/2017 OB-JETIVANDO a execução de reforma e ampliação do prédio da Assistência Social do município. AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ZÉ DOCA/MA, 25 de abril de 2019. ASSINA-TURA: Ângela Regina Moura Barros, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social; Thiago Araujo de Sousa - Representante Legal.



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016-B/2017. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA ARBO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 04.699.133/0001-59. OBJETO: Prorrogar por mais 120 (cento e vinte) dias, período de 25.04.2019 à 03.08.2019. O contrato nº 016-B/CP/016/2017 OBJETIVANDO a execução de reforma e ampliação do prédio do Conselho Tutelar do município. AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ZÉ DOCA/MA, 25 de abril de 2019. ASSINATURA: Ângela Regina Moura Barros, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social; Daniel da Conceição Silva — Representante Legal.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016-C/2017. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA ARBO EMPRE-EENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 04.699.133/0001-59. OBJETO: Prorrogar por mais 120 (cento e vinte) dias, período de 25.04.2019 à 03.08.2019. O contrato nº 016-C/CP/016/2017 OBJETIVANDO a execução de reforma e ampliação do prédio do Camelódromo do município. AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ZÉ DOCA/MA, 25 de abril de 2019. ASSINATURA: Ângela Regina Moura Barros, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social; Daniel da Conceição Silva – Representante Legal.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016-D/2017. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA ARBO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 04.699.133/0001-59. OBJETO: Prorrogar por mais 120 (cento e vinte) dias, período de 25.04.2019 à 03.08.2019. O contrato nº 016-D/CP/016/2017 OBJETIVANDO a execução de reforma e ampliação do prédio do Unidade Regional de Educação do município. AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ZÉ DOCA/MA, 25 de abril de 2019. ASSINATURA: Ângela Regina Moura Barros, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social; Daniel da Conceição Silva – Representante Legal.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2018. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA PROJEX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - ME, CNPJ № 15.492.669/0001-15. OBJETO: Prorrogar por mais 120 (cento e vinte) dias período de 29.03.2019 à 27.07.2019. O contrato nº 005/2018, **Tomada de Preço 005/2018** OBJETIVANDO a Contratação de empresa para execução de obra de construção de escola de 06 salas - Quinta do Braço, Escola com 02 salas no povoado São Vicente II, Escola 01 sala Povoado Campal, Escola 02 sala Povoado Cocalinho da Mata, Escola 04 salas Povoado Rio do Sangue , Escola 02 salas Povoado Boa Vida. AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI № 8.666/93 e suas alterações posteriores. ZÉ DOCA/MA, 29 de março 2019. ASSINATURA: Sra. Sonia Maria Silva Lima, Secretária Municipal de Educação; Sr. Erico Francisco Santos Serra – Representante Legal.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2018. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA PROJEX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - ME, CNPJ Nº 15.492.669/0001-15. OBJETO: Prorrogar por mais 120 (cento e vinte) dias período de 02.04.2019 à 31.07.2019. O contrato nº 006/2018, **Tomada de Preço 006/2018** OBJETIVANDO a Contratação de empresa para execução de obra de construção de escola de com 02 salas no povoado São Vicente II, Escola 02 salas Povoado Boa Vida - CONVÊNIO: FNDE Nº 22687/2014. AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ZÉ DOCA/MA, 02 de abril 2019. ASSINATURA: Sra. Sonia Maria Silva Lima, Secretária Municipal de Educação; Sr. Erico Francisco Santos Serra – Representante Legal.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2018. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA MG EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, CNPJ Nº 18.224.783/0001-52. OBJETO: Prorrogar por mais 120 (cento e vinte) dias período de 04.04.2019 à 02.08.2019. O contrato nº 014/2018, **Tomada de Preço 014/2018** OBJETIVANDO a Contratação de empresa para execução de serviço de Implantação de pavimentação e drenagem superficial de vias na zona urbana do município - Convênio nº 025546/2018- MC. AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ZÉ DOCA/MA, 04 de abril 2019. ASSINATURA: Sra. Maria Josenilda Cunha Rodrigues, Prefeita Municipal; Sr. Igor Silva Cruz – Representante Legal.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2018. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA MG EMPREEENDIMENTOS LTDA – ME, CNPJ Nº 18.224.783/0001-52. OBJETO: Prorrogar por mais 120 (cento e vinte) dias período de 07.05.2019 à 04.09.2019. O contrato nº 015/2018, **Tomada de Preço 015/2018** OBJETIVANDO a Contratação de empresa para execução de serviço de construção de duas praças pública nos bairros: São Francisco e Amorim no município – Convênio nº 027849/2013 - MT. AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ZÉ DOCA/MA, 07 de maio 2019. ASSINATURA: Sra. Maria Josenilda Cunha Rodrigues, Prefeita Municipal; Sr. Igor Silva Cruz – Representante Legal.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2018. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA ARBO EMPREEENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 04.699.133/0001-59. OBJETO: Prorrogar por mais 30 (trinta) dias período de 17.05.2019 à 16.06.2019. O contrato nº 019/2018, Tomada de Preço 019/2018 OBJETIVANDO a Contratação de empresa para execução de serviço de adequação de estradas vicinais no município (implantação de pavimentação asfáltica em vias dos povoados Vila Boa Esperança, Josias e Ebenézia) — Convênio nº 009470/2017 — MA. AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ZÉ DOCA/MA, 17 de maio 2019. ASSINATURA: Sra. Maria Josenilda Cunha Rodrigues, Prefeita Municipal; Sr. Surama Mendes Silva — Representante Legal.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2018. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA ALMEIDA E LIMA LTDA – ME, CNPJ Nº 19.580.762/0001-32. OBJETO: Prorrogar por mais 90 (noventa) dias período de 05.04.2019 à 04.06.2019. O contrato nº 020/2018, **Tomada de Preço 020/2018** OBJETIVANDO a Contratação de empresa para execução de serviço de Implantação de pavimentação e drenagem superficial de vias na zona urbana do município - Convênio nº 037785/2018 - MINISTERIO DAS CIDADES. AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI N° 8.666/93 e suas alterações posteriores. ZÉ DOCA/MA, 05 de abril 2019. ASSINATURA: Sra. Maria Josenilda Cunha Rodrigues, Prefeita Municipal; Sr. Igor Lima Castelo Branco Almeida – Representante Legal.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021-A/2018. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA TENCOL - TERRA NOVA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 00.465.927/0001-05. OBJETO: Prorrogar por mais 90 (noventa) dias período de 19.04.2019 à 18.07.2019. O contrato nº 021-A/2018, **Tomada de Preço 021/2018** OBJETIVANDO a Contratação de empresa para execução de obra de ampliação e reforma de unidades escolares do município: Escola Padre Anchieta, Escola Criança Esperança, Escola Francisco Mano, Escola Roseana Sarney, Escola Imaculada Conceição, U.E. José Miranda Braz. AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ZÉ DOCA/MA, 19 de abril 2019. ASSINATURA: Sra. Maria Josenilda Cunha Rodrigues, Prefeita Municipal; Sr. João José Pereira dos Santos Junior – Representante Legal.



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021-B/2018. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA P. R. L. PEREIRA - ME, CNPJ Nº 17.471.259/0001-13. OBJETO: Prorrogar por mais 90 (noventa) dias período de 19.04.2019 à 18.07.2019. O contrato nº 021-B/2018, Tomada de Preço 021/2018 OBJETIVANDO a Contratação de empresa para execução de obra de ampliação e reforma de unidades escolares do município: Escola Raimundo Albino dos Santos, Escola Raimundo Abreu da Silva, Escola Pomar de Andrade, Escola José de Alencar, Escola Getúlio Vargas, Escola São Francisco de Canidé. AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ZÉ DOCA/MA, 19 de abril 2019. ASSINATURA: Sra. Maria Josenilda Cunha Rodrigues, Prefeita Municipal; Sr. José Filomeno Gonçalves Teixeira Neto – Representante Legal.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2018. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA A. F. K. CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ Nº 10.777.989/0001-06. OBJETO: Prorrogar por mais 120 (cento e vinte) dias período de 21.05.2019 à 18.09.2019. O contrato nº 022/2018, **Tomada de Preço 022/2018** OBJETIVANDO a Contratação de empresa para execução de obra de ampliação e reforma da secretaria municipal de saúde. AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ZÉ DOCA/MA, 21 de maio 2019. ASSINATURA: Sr. Francisco Barros Lima, Secretário Municipal de Saúde; Sr. Sr. Alex Ferreira de Almeida – Representante Legal.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS/MA

EXTRATO DE ADITIVO. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios. CONTRATADO: ELETROCOL LTDA - ME. MODALIDADE. Pregão Presencial nº 022/2018. PROCESSO N°: 018.022.022.2018. CONTRATO N° 001/2019. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Reforma e Ampliação da Escola Paulo Lopes da Rocha para atender as necessidades da secretaria de educação do Município de Vila Nova dos Martírios - MA. DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 09/05/2019. ADITIVO 01: Observado o dispositivo da Lei 8.666/93, art. 61. O presente Termo de Aditivo tem por objeto Alteração do CONTRATO nº 001/2019. Prorrogar a vigência do Contrato nº 001/2019 para: termo inicial 13 de Maio de 2019 e termo final 09 de Setembro de 2019, e reajustar quantitativamente seu valor em 25% (Vinte e Cinco por cento). O valor de inicial do referido contrato era de R\$ 215.613,59 (Duzentos e Quinze Mil, Seiscentos e Treze Reais e Cinquenta e Nove Centavos) e será reajustado em 25% (Vinte e Cinco por cento), ficando assim aditivado um valor de R\$ 53.903,40 (Cinquenta e Três Mil, Novecentos e Três Reais e Quarenta Centavos). Totalizando para essa dotação o valor de R\$ 269.516,99 (Duzentos e Sessenta e Nove Mi, Quinhentos e Dezesseis Reais e Noventa e Nove Centavos). Permanecem inalteradas as demais condições e Cláusulas do Contrato Original - Ordenadora da Despesa. LINDA MARIA CRUZ RODRIGUES.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA

RESENHA DE ADITIVO DE CONTRATO RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 380/2018.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA M. DE S. PENHA COMERCIO E SERVIÇOS-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o número 05.073.299/0001-28. OBJETO: Acrescer ao Contrato nº 380/2018, objetivando a construção de quadra poliesportiva no município de Humberto de Campos, o valor de R\$ 95.968,55 (noventa e cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta

e cinco centavos), em cima do valor de R\$ 425.528,27 (quatrocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e oito reais e vinte e sete centavos), totalizando o valor de R\$ 521.496,81 (quinhentos e vinte e um mil, quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e um centavos), representando o acréscimo de 22,55%.. AMPARO LEGAL: ART. 65 DA LEI N° 8.666/93. HUMBERTO DE CAMPOS/MA, 15 DE MAIO DE 2019. ASSINATURA: LUÍS ANTÓNIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação de Humberto de Campos/Ma; MAGNO DE SOUSA PENHA— Representante Legal.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CON-TRATO N°134/2018. Processo Administrativo nº 052/2018. CON-TRATANTE: Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. CONTRATADA: RIO NEVES LO-CAÇÃO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP CNPJ nº 13.500.739/0001-04. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 870463/2018. Decorrente da Tomada de Preço nº 009/2018, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão DOTAÇÃO ORÇAMEN-TÁRIA: Unidade Orçamentária: 0208 - Secretaria de Infraestrutura; 26.762.0710.2048 - Construção Reforma e Manut. De Estradas Vicinais 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; CV nº 8044.00/2018, SICONV nº 870463. PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/04/2019 a 20/08/2019. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 20.04.2019. SIGNATÁRIOS: Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF n° 996.013.973-53 e Luiz Silveira Lima Junior, CPF – Representante da empresa RIO NEVES LOCAÇÃO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP CNPJ nº 13.500.739/0001-04. Feira Nova do Maranhão, 20.04.2019 TIAGO RIBEIRO DANTAS - Prefeito Municipal.

#### **APOSTILA**

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

# EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Pelo Primeiro Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preço nº 081/2018 - SES, celebrada perante a Comissão Setorial Permanente de Licitação, tendo como partes a Secretaria de Estado da Saúde/SES

081/2018 - SES, celebrada perante a Comissão Setorial Permanente de Licitação, tendo como partes a Secretaria de Estado da Saúde/SES e a empresa detentora da Ata, NOVO NORDISK FARMACÊUTI-CO DO BRASIL LTDA, com base no artigo 12, § 4º, do Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016, ficam retificados os valores dos itens 05 e 06 da supracitada Ata, conforme pedido de realinhamento apresentado pela empresa NOVO NORDISK FARMACÊUTICO DO BRASIL LTDA no Pregão Presencial nº 022/2018-CSL/SES, Processo Administrativo nº 104307/2018-SES/MA, conforme a publicação disponibilizada no Diário Oficial do Estado do Maranhão e no site www.saude.ma.gov.br. São Luís – MA, 27 de maio de 2019. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA Secretário de Estado da Saúde

#### **ATAS**

### SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2019 - SEGEP. PRO-CESSO Nº 81.158/2019 - SARP. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 - SARP/MA. Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA

DOS SERVIDORES - SEGEP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 15.553806/0001-84, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, s/n – 4º andar – Calhau, São Luís/MA, CEP: 65074-220, através da Secretaria Adjunta de Registro de Preços, instituída e criada nos termos da Lei nº 11.000 de 04 de Abril de 2019, doravante denominado ORGÃO GE-RENCIADOR, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Precos, o Sr. Deimison Neves dos Santos, por meio da portaria nº 072 de 09 de Abril de 2019 - SEGEP, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, considerando o PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 - SARP/ MA, para Registro de Preços para aquisição de insumos e equipamentos para a estruturação da oficina de marcenaria e serralheria destinado a capacitação da mão-de-obra carcerária, cujo resultado registrado no Termo de Homologação publicado no dia 27 de Maio de 2019 indica como vencedor a empresa: UNIVERSAL COMPENSADOS LTDA, e a respectiva homologação do Processo nº 81.158/2019 - SARP. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa UNIVERSAL COMPENSADOS LTDA, inscrita no CNPJ: Nº 14.084.225/0001-88, localizada na Av. Sol Nascente, nº 33, Sol e Mae, São Luís/MA, CEP: 65.068-212, representada pelo Sr. Reginaldo de Sousa Pereira, portador do RG: Nº 78776897-9 SSP/MA e CPF: 834.446.373-49 nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por lote, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de insumos e equipamentos para a estruturação da oficina de marcenaria e serralheria destinado a capacitação da mão-de-obra carcerária, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 -SARP/MA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 81.158/2019 – SARP. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ORGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDO-RES/SEGEP, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGIS-TRO DE PREÇOS-SARP, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 28 do Decreto Estadual nº 31.553/2016. Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. CLÁUSULA QUAR-TA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS. Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA. Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital. CLÁUSULA SEX-

TA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômicofinanceira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GEREN-CIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; **Parágrafo Terceiro** - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18 do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁU-SULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGIS-TRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ORGÃO GERENCIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO. O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo -Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

- SARP/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. CLÁUSULA TREZE - DO FORO. Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís – MA, 28 de Maio de 2019. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços-SARP/SEGEP. Reginaldo de Sousa Pereira--UNIVERSAL COMPENSADOS LTDA

#### ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2019 - SEGEP. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 - SARP/MA. PROCESSO N.º 81.158/2019 - SARP. VIGENCIA: 12 MESES. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 057/2019 - SEGEP, celebrada perante a Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP, tendo como partes a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial Nº 004/2019 - SARP/MA. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de insumos e equipamentos para a estruturação da oficina de marcenaria e serralheria destinado a capacitação da mão-de-obra carcerária.

EMPRESA: UNIVERSAL COMPENSADOS LTDA						
CNPJ: N° 14.084.225/0001-88 Telefone / Fax: (98) 3226-2145/99200-5654/98879-9517						
Endereço: Av. Sol Nascente, nº 33, Sol e Mae, São Luís/MA, CEP: 65.068-212 E-mail: universalcompensados@gmail.com						

#### QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

	LOTE 1 - Materiais para marcenaria (insumos)								
Item		Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unit	Valor Total			
1	Placa MDF, com dimensões 275x185cm, espessura de 15mm, duas faces, no padrão Areia Matt ou similar.	Un	Guararapes	1.700	R\$ 240,00	R\$ 408.000,00			
2	Placa MDF, com dimensões 275x185cm, espessura de 15mm, duas faces, no padrão Lotus Chess ou similar.	Un	Arauco	1.700	R\$ 196,80	R\$ 334.560,00			
3	Placa MDF, com dimensões 275x185cm, espessura de 15mm, duas faces, no padrão Lino Piombo Chess ou similar.	Un	Arauco	1.700	R\$ 200,53	R\$ 340.901,00			
4	Placa MDF 275x185cm, espessura de 15mm, duas faces, no padrão Cinza Cristal Chess ou similar.	Un	Guararapes	3.300	R\$ 172,47	R\$ 569.151,00			
5	Placa MDF, com dimensões 275x185cm, espessura de 15mm, duas faces, no padrão Ovo TX ou similar marca Duratex ou similar.	Un	Guararapes	1.700	R\$ 137,14	R\$ 233.138,00			
6	Placa MDF, com dimensões 275x185cm, espessura de 6mm duas faces, no padrão Areia Matt ou similar.	Un	Guararapes	1.700	R\$ 161,57	R\$ 274.669,00			
7	Placa MDF, com dimensões 275x185cm, espessura de 6mm duas faces, no padrão Lotus Chess ou similar.	Un	Arauco	1.700	R\$ 123,48	R\$ 209.916,00			
8	Placa MDF, com dimensões 275x185cm, espessura de 6mm duas faces, no padrão Lino Piombo ou similar.	Un	Arauco	1.700	R\$ 126,54	R\$ 215.118,00			
9	Placa MDF, com dimensões 275x185cm, espessura de 6mm duas faces, no padrão Cinza Cristal Chess ou similar.	Un	Guararapes	1.700	R\$ 114,57	R\$ 194.769,00			
10	Placa MDF, com dimensões 275x185cm, espessura de 6mm duas faces, no padrão Ovo TX ou similar marca Duratex ou similar.	Un	Guararapes	1.700	R\$ 98,04	R\$ 166.668,00			
11	Placa MDF 275x185cm, duas faces, espessura de 9mm, no cor branca ou similar.	Un	Guararapes	1.700	R\$ 116,28	R\$ 197.676,00			
12	Fita de borda PVC de 35mm, padrão Areia Matt. Rolo com 20m.	Un	Proadec	6.000	R\$ 25,71	R\$ 154.260,00			
13	Fita de borda PVC de 35mm, padrão Lotus Chess. Rolo com 20m.	Un	Proadec	6.000	R\$ 20,90	R\$ 125.400,00			
14	Fita de borda PVC de 22mm, padrão Lotus Chess. Rolo com 20m.	Un	Proadec	6.000	R\$ 13,14	R\$ 78.840,00			
15	Fita de borda PVC de 35mm, padrão Lino Piombo. Rolo com 20m.	Un	Proadec	6.000	R\$ 25,70	R\$ 154.200,00			
16	Fita de borda PVC de 22mm, padrão Cinza Cristal Chess. Rolo com 20m.	Un	Proadec	6.000	R\$ 16,16	R\$ 96.960,00			
17	Fita de borda PVC de 35mm, padrão Cinza Cristal Chess. Rolo com 20m.	Un	Proadec	6.000	R\$ 25,70	R\$ 154.200,00			
18	Fita de borda PVC de 35mm, padrão Ovo TX ou similar. Rolo com 20m.	Un	Proadec	6.000	R\$ 20,90	R\$ 125.400,00			
19	Fita de borda PVC de 22mm, padrão Ovo TX ou similar. Rolo com 20m.	Un	Proadec	6.000	R\$ 13,14	R\$ 78.840,00			
20	Tapa furo PVC autoadesivo Ovo TX ou similar. Cartela com 50 peças.	Un	J neto	815	R\$ 1,95	R\$ 1.589,25			
21	Tapa furo PVC autoadesivo Areia Matt. Cartela com 50 peças.	Un	J neto	815	R\$ 2,28	R\$ 1.858,20			
22	Tapa furo PVC autoadesivo Lotus Chess. Cartela com 50 peças.	Un	J neto	815	R\$ 2,28	R\$ 1.858,20			
23	Tapa furo PVC autoadesivo Lino Piombo. Cartela com 50 peças.	Un	J neto	815	R\$ 2,29	R\$ 1.866,35			
25	Tapa furo PVC autoadesivo Cinza Cristal. Cartela com 50 peças.  Parafuso Chipboard com rosca auto cortante 4,0 x16 mm - Bicromatizado cabeça chata Philips – caixa com 500 unidades ou similar.	Un Un	J neto  Jomarca	815 160	R\$ 2,29 R\$ 10,06	R\$ 1.866,35 R\$ 1.609,60			
26	Parafuso Chipboard com rosca auto cortante 4,0 x 25 mm - Bicromatizado cabeça chata Philips — caixa com 500 unidades ou similar.	Un	Jomarca	160	R\$ 13,67	R\$ 2.187,20			

#### D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



Parafuso Chipboard com rosca auto cortante 4,0 x 45 mm - Bicromatizado Un R\$ 22,94 R\$ 3.670,40 Jomarca cabeça chata Philips – caixa com 500 unidades ou similar Parafuso Chipboard com rosca auto cortante 4,0 x 50 mm - Bicromatizado Un 160 R\$ 25,54 R\$ 4.086,40 Jomarca cabeça chata Philips – caixa com 500 unidades ou similar. Parafuso francês 1/4"x3". Acabamento: Zincado. Material: Ferro. 29 Un R\$ 41,89 Jomarca 815 R\$ 34.140,35 Polido. Com porca e arruela. Embalagem com 100 unidades. Parafuso francês 1/4"x2". Acabamento: Zincado. Material: Ferro. Jomarca R\$ 36,37 R\$ 29.641,55 Polido. Com porca e arruela. Embalagem com 100 unidades. Parafuso francês 3/16"x1.1/2". Acabamento: Zincado. Material: Ferro. Un 815 R\$ 28,25 R\$ 23.023,75 Jomarca Polido. Com porca e arruela. Embalagem com 100 unidades R\$ 41,74 815 R\$ 34.018,10 Un Killing Galão de Cola para fórmica 2,8kg ou similar. Cola de contato rápido para madeira – tubo de 100g ou similar Killing 1.630 R\$ 12,55 R\$ 20.456,50 Sapata regulável base 20mm. Dimensões: 20 x 40 x 20mm (Largura x Altura x Profundidade). Diâmetro do parafuso: 1/4. Diâmetro da bucha: Un Toro 815 R\$ 10,93 R\$ 8.907,95 10mm. Fabricante Caad ou similar. Pacote com 10 (dez) unidades. Serra 250x3,2x30x80, marca Freud ou similar. Diâmetro externo de 250 mm x furo de 30 mm e 80 dentes trapezoidais negativos TR(-). Un Freud 400 R\$ 6.000,00 Uso em serras esquadrejadeiras, serras de mesa/bancada, serras de 1/2 15 esquadria, seccionadoras horizontais e verticais Acabamento passa fio/cabo 59mm, redondo. Material: ABS ou OS. Un Toro 3.265 R\$ 0,55 R\$ 1.795,75 Acabamento Superficial: Texturizado ou Polido. Unidade.Cor: preto. Un 815 Lixa Folha Branco Verniz/Laca. Gr 220. Norton R\$ 1.90 R\$ 1.548,50 Lixa de rolo grão 50 (para madeira), com 300mm de largura e 45 metros Alcar R\$ 403,54 Un 100 R\$ 40.354,00 de comprimento Alcar Abrasivos ou similar. Costado de pano Abrasivos R\$ 1,00 R\$ 1,00 Lixa para Madeira Norton ou similar, Grão 80 – A 237 Lixa para Madeira Norton ou similar, Grão 100 – A 237 R\$ 1.630,00 Un 1.630 Norton 1.630 40 R\$ 1.630,00 Un Norton Estilete Largo 18mm. Corpo injetado. Lâmina fabricada em aço Un Negrão 80 R\$ 7,00 R\$ 560,00 carbono temperado. Dispositivo para travar a lâmina. Unidade. Lâmina larga 18 mm para estiletes. Dimensões padronizadas: Un Negrão R\$ 6,00 R\$ 480,00 comprimento 100mmxlargua 18mm. Embalagem com 10 lâminas Estopa branca. Embalagem com 400g. Composição Resíduos Têxteis. 43 Un 45 R\$ 8,00 Negrão R\$ 360,00 Produto não perecível. Unidade. Solvente redutor marca Thinner 2002 ou similar. Identificação: produto oriundo de mistura de solventes e CAS N°: Álcool Etílico Anidro (64 - 17 - 5), Tolueno (108 - 88 - 3), Metanol (67 - 56 - 1), Acetato de Butila (123 - 86 - 4), Solvente n°1 e Mekplus (67 - 64 - 1; 141 - 78 - 6). Sinônimos: 100 R\$ 54,10 Tempo R\$ 5.410,00 diluente e thinner. Características gerais: líquido, transparente, incolor, de odor característico e inflamável. Pouco solúvel em água. Mercado/ aplicação: thinner e removedores; agente desengraxante; Limpeza industrial. Embalagem de 5 litros. Suporte de Prateleira 2 furos (cadeirinha). Material: Zamak. Acabamento: Niquelado. Dimensões: (comp. x alt. x larg.) 13 x 13 x 11,5 mm. Não 160 R\$ 11.61 R\$ 1.857,60 Un Toro Acompanha parafusos. Peso suportado: 18 kg. Kit com 100 peças.

Dobradiça 35 mm 110° Reta. Modelo: Reta Calço: Slide On (Convencional). Ciclos de abertura: 50.000. Distância do furo do caneco (K):3 a 5mm. Acabamento: Niquelado. Características: Abertura: 105°; Un TN 1.630 R\$ 1,33 R\$ 2.167,90 Amortecimento: Não; Profundidade do caneco:9,5 mm; Espessura de porta: 15 a 24 mm; Material: Aço laminado a frio; Cor: Niquelado. Não acompanha parafusos de fixação no móvel. Unidade. Puxador para Porta e Gavetas. Furação: 02 furos. Acabamento: 815 Cromado. Características técnicas. Medida entre furo: 64 mm. Un Italy Line R\$ 3,95 R\$ 3.219,25 Material: Zamac. Fixação: Parafuso. Forma Construtiva: Zamac. Fechaduras de Embutir 20 x 17 mm. Fabricada em aço/zamak. Acabamento niquelado. Chave fixa com acabamento em plástico polido. Un MetalNox 50 R\$ 15,00 R\$ 750,00 Rotação da chave de 180°. Comprimento do cilindro: 20 mm. Diâmetro de furação: 17,5 mm. Embalagem com 20 unidades. Corrediça Telescópica. Abertura total com curso prolongado em 27mm do Comprimento Nominal. Deslizamento através de esferas de aço. Peça única de montagem lateral e autotravante no final do curso com Un TN 1.140 R\$ 9,87 R\$ 11.251,80 travas que permitem a retirada da gaveta. Acabamento Cromatizado Zincado Azul. Capacidade: 25 kg por par. Fixação Lateral - com parafuso AA 3,5. Unidade Corrediça Telescópica. Abertura total com curso prolongado em 27mm do Comprimento Nominal. Deslizamento através de esferas de aço. Peça única de montagem lateral e autotravante no final do curso com travas Un TN 1.140 R\$ 15,57 R\$ 17.749,80 que permitem a retirada da gaveta. Acabamento Cromatizado Zincado Azul. Capacidade: 35 kg por par. Fixação Lateral - com parafuso AA 3,5. Unidade.

		Ī
(	MF)	ı
\		'

	Corrediça simples com roldana. Corrediça simples com abertura 3/4 do					
	comprimento nominal e deslizamento suave com roldanas de					
	poliacetalautolubrificadas. Duplo travamento aberto. Sistema de					
51	fechamento automático Self-Closing e perfil Captive para compensar	Un	FGV	1.140	R\$ 5,90	R\$ 6.726,00
	folgas laterais e estabilidade da gaveta. Material: Aço laminado.					
	Acabamento: pintura eletrostática epóxi branco, preto, alumínio ou					
	cinza. Medida: 400mm. Capacidade: 25 kg por par. Unidade.					
	Rodízio Silicone Giratório 100mm com freio. Produzidos em PU.					
	Acabamento: cromado/incolor. Placa Fixação: 6x6cm. Capacidade de	Un	TN		R\$ 18,26	R\$ 5.934,50
52	carga 76KG. Placa giratória, com freio. Unidade.			325		
	Rodízio Silicone Giratório 100mm sem freio. Produzidos em PU.					
	Acabamento: cromado/incolor. Placa Fixação: 6x6cm. Capacidade de	Un	TN		R\$ 17,02	R\$ 5.531,50
53	carga 76KG. Placa giratória, sem freio.			325		
54	Kit Serra Copo p/ madeira, diâmetros: 54mm; 19mm; 22mm; 51mm;	Un	Negrão	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
	59mm; 46mm.	Oli	Negrao	30	13 20,00	K\$ 000,00
55	Nível de alumínio profissional (bolha)	Un	Negrão	25	R\$ 39,89	R\$ 997,25
				00.00 ( <b>OUA</b>	TRO MILI	HÕES E QUA-
Valo	Valor Total		TROCENT			

São Luís – MA, 28 de Maio de 2019. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços-SARP/SEGEP. Reginaldo de Sousa Pereira--UNIVERSAL COMPENSADOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 059/2019 - SEGEP PRO-CESSO Nº 81.158/2019 - SARP PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 - SARP/MA Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 15.553806/0001-84, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, s/n – 4º andar – Calhau, São Luís/MA, CEP: 65074-220, através da Secretária Adjunta de Registro de Preços, instituída e criada nos termos da Lei nº 11.000 de 04 de Abril de 2019, doravante denominado ORGÃO GE-RENCIADOR, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. Deimison Neves dos Santos, por meio da portaria nº 072 de 09 de Abril de 2019 - SEGEP, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, considerando o PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 - SARP/ MA, para Registro de Preços para aquisição de insumos e equipamentos para a estruturação da oficina de marcenaria e serralheria destinado a capacitação da mão-de-obra carcerária, cujo resultado registrado no Termo de Homologação publicado no dia 27 de Maio de 2019 indica como vencedor a empresa: LA RIBEIRO CO-MÉRCIO E SERVIÇOS, e a respectiva homologação do Processo nº 81.158/2019 – SARP. **RESOLVE:** Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa LA RIBEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ: Nº 23.212.751/0001-77, localizada na Av. Martins Pena, nº 01, Loja 04, Maranhão Novo, São Luís/MA, CEP: 65.051-250, representada pelo Sr. Leonardo Aguiar Ribeiro, portador do RG: Nº 19038412001-5 SSP/MA e CPF: 014.875.183-07 nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de insumos e equipamentos para a estruturação da oficina de marcenaria e serralheria destinado a capacitação da mão-de-obra carcerária, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESEN- $CIAL\ N^{o}\ 004/2019 - SARP/MA$ , que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 81.158/2019 - SARP. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no

ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICI-PANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE RE-GISTRO DE PREÇOS A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSULA TERCEI-RA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PRE-ÇOS Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO, PATRIMÔ-NIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES/SEGEP, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 28 do Decreto Estadual nº 31.553/2016. Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICA-ÇÕES E QUANTITATIVOS Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Orgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES **DE ENTREGA** A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVI-SÃO DE PREÇOS Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁUSULA OITA-VA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou enti-

dade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18 do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preco registrado a partir dela. Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIA-DOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Pará**grafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO PRE-SENCIAL Nº 004/2019 - SARP/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. CLÁUSULA TRE-ZE - DO FORO Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís - MA, 28 de Maio de 2019. Deimison Neves dos Santos Secretário Adjunto de Registro de Preços SARP/SEGEP Leonardo Aguiar Ribeiro LA RIBEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS

#### ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2019 - SEGEP PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 - SARP/MA PROCESSO N.º 81.158/2019 - SARP VIGÊNCIA: 12 MESES Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 059/2019 - SEGEP, celebrada perante a Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP, tendo como partes a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial Nº 004/2019 - SARP/MA. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de insumos e equipamentos para a estruturação da oficina de marcenaria e serralheria destinado a capacitação da mão-de-obra carcerária.

EMPRESA: LA RIBEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS						
CNPJ N° 23.212.751/0001/77	Telefone / Fax: (98) 3181-3114					
Endereço: Av. Martins Pena, nº 01, Loja 04, Maranhão Novo, São Luís/MA, CEP: 65.051-250	E-mail: constrular.comercios@gmail.com					

#### OUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

	LOTE 3 - EQUIPAMENTOS PARA MARCENARIA							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL			
73	Serra Circular Esquadrejadeira 2.900mm 3 CV Trifásico com Eixo Inclinável ou similar. Dimensões da mesa móvel: 720 x 950 mm. Dimensões da mesa fixa: 680 x 500 mm. Curso da mesa móvel: 2.900 mm. Largura de corte mesa fixa: 900mm. Diâmetro máximo da serra: 350mm. Altura máxima de corte110mm. Inclinação do eixo: 45°. Motor: 3CV - 2 polos – Trifásico. Unidade.  Marca:BOSCH / MODELO: GCM 12 GDL PROFISSIONAL	Un	30	8.931,00	267.930,00			

_	
/ 10	EL /
( )	E-1
$\sqrt{a}$	ルノ

	Coladeira de Borda VBM80 Baldan ou similar. Trifásico 220v. 1.300W.							
74	Dimensões da Mesa: 1000x600 mm.	Un	30	4.759,75	142.792,50			
	MARCA: MAKSIWA / REF: CBC E BLACK							
	Tupia Manual 6mm 1/4 Pol. 530W Makita ou similar. Tensão: 220V.							
75	Potência: 530W. Pinça: 6mm. Rotações por min.: 30.000. Dimensões (C	Un	30	410,00	12.300,00			
/3	x L x A): 102 x 122 x 302mm. Peso: 1,5kg. Unidade.	On	30	410,00	12.300,00			
	MARCA:BOSCH / CÓDIGO: GKF 550 W							
	Serra Circular 7.1/4" 1800W Makita ou similar. Tensão Elétrica: 220v.							
76	Potência (W): 1800. Observação: Diâmetro da lâmina: 185mm (7.1/4").	Un	30	684,71	20.541,30			
	Rotação (rpm): 5800. MARCA: MAKITA / CÓDIGO: 5007N							
	Martelete perfurador Profissional Bosch ou similar. Tensão Elétrica:							
77	220v. Potência (W): 820. Tensão Elétrica: 220v. Potência (W): 820.	Un	30	758,68	22.760,40			
	MARCA:MAKITA / HR2470							
78	Lixadeira angular. Diâmetro 125mm ou 4.1/2"; Tensão: 220V. Potência:	Un	30	365,00	10.950,00			
,,,	1000W MARCA:MAKITA / CÓDIGO: GA 4530	O II		303,00	10.550,00			
79	Lixadeira angular. Diâmetro 177mm ou 7"; Tensão: 220V. Potência:	Un	30	645,00	19.350,00			
	2200W MARCA: MAKITA / CÓDIGO: GA7020	0.1		0.0,00	19,000,00			
	Serra tico-tico Bosch ou similar. Potência: 450W; Tensão: 220V. Golpes		•	210.10				
80	por min.: Acima de 500 gpm	Un	30	319,48	9.584,00			
	MARCA: BOSCH / CÓDIGO: GST 650 450 W PROFISSIONAL							
81	Alicate Rebitador Profissional c/ bicos diâmetro: 2,4 mm; 3,2mm;	Un	30	36,38	1.091,40			
	4,0mm; 4,8mm. MARCA:STANLEY / CÓDIGO:69.800							
	Grampo Rápido Quick-Grip 24 Pol. Marca IRWIN ou similar. Composi-							
82	ção: conjunto de fibra de vidro resistente e plástico barra de aço inoxidá-	Un	30	90,00	2.700,00			
	vel e borrachas de alta aderência; Medida: 24".				ĺ			
	MARCA: IRWIN / CÓDIGO: 2005877							
1	R\$ 510.000,00							

São Luís - MA, 28 de Maio de 2019. Deimison Neves dos Santos Secretário Adjunto de Registro de Preços SARP/SEGEP Leonardo Aguiar Ribeiro LA RIBEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS

#### PREFEITURA MUNIIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019- CELICC/PMSJR

PREGÃOPRESENCIAL N.º 027/2018 - CELICC/PMSJR

PROCESSO Nº 3348/2017-SEMUS VIGÊNCIA: 12 MESES

ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS

#### DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

MERCANTIL VERAS EIRELI - ME CNPJ: 11.331.666/0001-49

FONE/FAX: (98) 984199506

ENDEREÇO: Rua F, 1 Lote 01, Bairro: Parque Athenas – São Luís/MA CEP:65072-465

EMAIL: distribuidoraveras@hotmail.com

REPRESENTANTELEGAL: Erivaldo Carvalho Veras CPF Nº: 451.987.723-72 RG Nº: 417.687..020.114 SSP/MA

Objeto Registrado: Registro de Preços de Equipamentos de Informática.

	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QNT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	Memória. Marca: Kingston	Unid	200	198,00	39.600
03	Processador - COTA PRINCIPAL. Marca: Intel	Unid	150	620,00	93.000,00
03.1	Processador - COTA RESERVADA. Marca: Intel	Unid	50	620,00	31.000,00
06	Fonte Mtbf. Marca: Power	Unid	200	165,00	33.000,00
09	Monitor - COTA PRINCIPAL. Marca: AOC	Unid	150	590,00	88.500,00
09.1	Monitor - COTA RESERVADA. Marca: AOC	Unid	50	590,00	29.500,00
13	Hd portatil. Marca: Seagate	Unid	50	220,00	11.000,00
15	Mousepad ergonomico. Marca: Fortrek	Unid	200	16,50	3.300,00
31	Organizador de cabos para rack 19. Marca: Force Line	Unid	10	28,00	280,00
41	Organizador para fios e cabos. Marca: Force Line	Unid	1.000	10,00	10.000,00
47	Emenda de cabo de rede utp conector rj45 femea. Marca: Fortrek	Unid	05	1,50	7,50
48	Conector rj 11 macho. Marca: Furukawa	Unid	05	0,85	4,25
49	Conector rj 45 fêmea. Marca: Furukawa	Unid	20	1,90	38,00
50	Conector rj 45 macho. Marca: Furukawa	Unid	20	20,00	400,00
51	Conector plug blindado cat6 rj-45 macho. Marca: Furukawa	Unid	15	0,60	9,00
65	Monitor led full hd - COTA PRINCIPAL. Marca: Dell	Unid	150	591,00	88.650,00
65.1	Monitor led full hd - COTA RESERVADA. Marca: Dell	Unid	50	591,00	29.550,00
71	Pen drive usb 2.0 16 gb. Marca: Kingston	Unid	50	19,00	950,00
Valor T	otal Registrado R\$ (Quatrocentos e cinquenta e oito mil, setecentos e oitenta	e oito reai	s e setenta	e cinco centavos)	458.788,75

SIGNATARIOS: Tiago José Mendes Fernandes, Secretário Municipal de Saúde e Erivaldo Carvalho Veras, Representante Legal da MERCAN-TIL VERAS EIRELI - EPP. Maiores informações sobre especificações completas estão disponíveis no Portal da Transparência de São José de Ribamar no site da Prefeitura de São José de Ribamar (www.sjr.ma.gov.br). São José de Ribamar/MA, 28 de janeiro de 2019.



#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019- CELICC/PMSJR

PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2018 – CELICC/PMSJR PROCESSO Nº 3348/2017 – SEMUS VIGÊNCIA: 12 MESES

ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

#### DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

M E M COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP

CNPJ: 00.848.043/0001-21 FONE/FAX: (98) 98723-9192

ENDEREÇO: AV 01, QD.14, Nº 37, HAB. TURU - São Luís/MA

CEP:65066-690

EMAIL: memdistribuidora@uol.com.br

REPRESENTANTE LEGAL: Edson Silva de Sousa Júnior CPF Nº: 047.261.223-98 RG Nº: 019441762002-6 SSP/MA

Objeto Registrado: Registro de Preços de Equipamentos de Informática.

	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Placa mãe - <b>COTA PRINCIPAL</b> Marca: Asus H170m – plus/br – Ddr4 - Skylake	Unid	150	449,00	67.350,00
01.1	Placa mãe - COTA RESERVADA. Marca: Asus H170m - plus/br - Ddr4 - Skylake	Unid	50	449.00	22.450,00
04	Hard disk Interface. Marca: Hd Interno 1tb 3,5 Wastern Digital Blue Sataiii 7200rpm 64mb Nacional Wd10ezx	Unid	100	239,00	23.900,00
05	Ssd Formato: 2,5 pol interface:. Marca: KINGSTON SA400S37/240GB	Unid	40	389,00	15.560,00
07	10/100/1000MBPS PCI EXPRESS GIGABIT MGLANE-JEN MYMAX	Unid	80	34,00	2.720,00
08	Gabinete. Marca: GAB GAME MT – G50 BK S/FTE C3TECH	Unid	100	149,00	14.900,00
10	Mouse. Marca: Mouse UBS MS – 30BK Preto C3TECH	Unid	300	7,30	2.190,00
16	Cabo hdmi . Marca: CABO HDMI 4K 1.4V SUPORTE 3D E CONEXÃO ETHERNET 2M HMH-2 VINIK	Unid	300	17,25	5.175,00
18	Cabo vga . Marca: VABO VGA WMCC – 34MMBK – 1.2M MY MAX	Unid	250	10,50	2.625,00
19	Web cam . Marca: WEBCAM HD 720P C270 LOGITECH	Unid	80	112,00	8.960,00
21	Placa de rede pcie gigabit ethernet 10/100/1000 mbps. Marca: MYMAX MGLANE – JEN RTL 8169SC	Unid	100	34,00	3.400,00
23	Roteador wireless 300mbps . Marca: ROTEADOR WIRELESS 300 MBPS 802.11N 2 ANTENAS TENDA PN N301	Unid	70	66,00	4.620,00
24	Roteador wireless 750mbps . Marca: ROTEADOR TP – LINK ARCHER C20 4.0 DUAL BAND WIRELESS AC 750MBPS – TPN 0036	Unid	50	145,90	7.295,00
25	Roteador wireless 1200. Marca: ROTEADOR MERCUSYS AC12 WIRELESS DUAL BAND AC1200 – MCS0011	Unid	50	167,90	8.395,00
26	Switch de rede 24 portas . Marca: TP LINK TL – SF 1024D	Unid	100	299,00	29.900,00
35	Cabo hdmi 2.0. Marca: CABO HDMI X HADMI 4K ULTRA HD 3M 3DC-202 FORTREK	Unid	200	25.45	5.090,00
38	Cabo de dados sata 3 com trava. Marca: PC-CBST04 PLUS CABLE	Unid	400	2,63	1.052,00
40	Cabo usb macho comprimento 2 m - compatível com padrão usb2.0. Marca: CABO USB P/IMPR 2.0 X BM 3.0 PC – USB3001	Unid	200	5,50	1.100,00
42	Headset com microfone. Marca: FORTRE HS - 308	Unid	250	34,00	8.500,00
43	Caixa de som para computador. Marca: MULTILASER SP009	Unid	200	39,00	7.800,00
44	Webcam usb 2.0. Marca: MULTILASER WC045	Unid	100	57,50	5.750,00
52	Alicate crimpador para cabo rj11, rj12 e rj45. Marca: ALICATE DE CRIPAR RJ45/RJ11 K-H568R	Unid	10	31,00	310,00
53	Alicate inserção femea rj45 punch down. Marca: HT-314B SECCON	Unid	10	32,00	320,00
54	Testador de cabo de rede rj45 e rj11. Marca: TESTADOR DE CABO DE REDE TCR – 10VINIK	Unid	10	32,00	320,00
55	Hub usb 2.0 4 portas. Marca: HUB 4 PORTAS HBU-401 FORTREK	Unid	10	16,00	160,00
56	Mini aspirador de pó alimentação USB. Marca: MINI ASPIRADOR DE PÓ MD9 COLOR 6669	Unid	50	66,50	3.325,00
61	Filtro de linha. Marca: FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS 1500VA PRETO KEEPER BIVIOLT	Unid	300	30,75	9.225,00
62	Fonte de alimentação atx 750 w. Marca: FONTE ATX 800W 80 PLUS BRONZE – PFC ATIVO FP850 MYMAX	Unid	100	227,00	22.700,00
67	Ssd 120 gb sata 3. Marca: SA400S37/120GB – SSD A400 120GB SATA 3	Unid	40	218,50	8.740,00
69	Mouse óptico usb com fio. Marca: MS-30BK PRETO C3TECH	Unid	350	6,35	2.222,50
76	Mousepad com apoio de pulso. Marca: BASE PARA MOUSE MP-20 C3TECH	Unid	400	3,80	1.520,00
77	Trava de segurança para notebook. Marca: CS-10C3TECH	Unid	50	19,00	950,00
VAL	OR TOTAL REGISTRATO R\$ (Duzentos e noventa e oito mil quinhentos e vinte quatro reais	e cinqu	enta cer	ntavos)	298.524,50

SIGNATARIOS: Tiago José Mendes Fernandes, Secretário Municipal de Saúde e Edson Silva de Sousa Júnior, Representante Legal da M E M COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP. Maiores informações sobre especificações completas estão disponíveis no Portal da Transparência de São José de Ribamar no site da Prefeitura de São José de Ribamar (<a href="www.sjr.ma.gov.br">www.sjr.ma.gov.br</a>). São José de Ribamar/MA, 28 de janeiro de 2019.



#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019- CELICC/PMSJR

PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2018 – CELICC/PMSJR PROCESSO Nº 3348/2017 – SEMUS VIGÊNCIA: 12MESES

ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

#### DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

PORTO SEGURO CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E CONSULTORIA MOBILIÁRIA LTDA - EPP

CNPJ: 18.561.615/0001-52 FONE/FAX: (98) 8112-8090

ENDEREÇO: Rua 4, nº 6, Cohama – São Luís/MA CEP:65.064-512

EMAIL: portoseguroma@hotmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: Gabriel Ferreira Alves Marinho CPF N°: 316.369.458-64 RG N°: 0244602720036 SSP/MA

Objeto Registrado: Registro de Preços de Equipamentos de Informática.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
14	HEADPHONE. Marca/Modelo: MULTILASER HEADPHONE VIBE PRETO DESING RETRÔ P2 – PH053	Unid	200	47,40	9.480,00
27	Switch de rede 24 portas.  Marca/Modelo: SWITCH TP – LINK 24 PORTAS TL-SG1024D 10/100/1000MBPS – TPN0051		40	490,00	19.600,00
58	Disco laser <b>cd-rw</b> regravável . Marca/Modelo: MULTILASER		100	2,75	275,00
68	Disco rígido (hd) para desktop - <b>COTA PRINCIPAL</b> . Marca/Modelo: HD TOSHIBA SATA 2TB 64MB 7200 RPM DT01ACA SERIES 6GB/S – PN # DT01ACA200	Unid	188	338,40	63.619,20
68.1	Disco rígido (hd) para desktop - <b>COTA RESERVADA</b> . Marca/Modelo: HD TOSHIBA SATA 2TB 64MB 7200 RPM DT01ACA SERIES 6GB/S – PN # DT01ACA200		63	338,40	21.319,20
70	Pasta térmica branca seringa. Marca/Modelo: THERMAL SILVER 5G BLISTER	Unid	20	19,50	390,00
VALOR TOTAL REGISTRATO R\$ (Cento e quatorze mil seiscentos e oitenta e três reais e quarenta centavos)					114.683,40

SIGNATARIOS: Tiago José Mendes Fernandes, Secretário Municipal de Saúde e Gabriel Ferreira Alves Marinho, Representante Legal da PORTO SEGURO CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E CONSULTORIA MOBILIÁRIA LTDA - EPP. Maiores informações sobre especificações completas estão disponíveis no Portal da Transparência de São José de Ribamar no site da Prefeitura de São José de Ribamar (<a href="https://www.sjr.ma.gov.br">www.sjr.ma.gov.br</a>). São José de Ribamar/MA, 28 de janeiro de 2019.

#### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019- CELICC/PMSJR

PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2018 – CELICC/PMSJR PROCESSO Nº 3348/2017 – SEMUS VIGÊNCIA: 12 MESES

ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

#### DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

E. SANTOS DOS SANTOS-ME

CNPJ: 27.174.106/0001-68 FONE/FAX: (98) 98888-1457

ENDEREÇO: Rua 106, Qd 59, nº 14 - Maiobão - Paço do Lumiar/MA CEP:65.130-000

EMAIL: essempreendimentos@hotmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: Euzileia Santos dos Santos CPF Nº: 614.498.173-00 RG Nº: 045103382012-4 SSP/MA

Objeto Registrado: Registro de Preços de Equipamentos de Informática.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
17	Cabo força. Marca/Modelo: Md9/nbr14136	Unid	400	18,00	7.200,00
34	Cabo de vídeo vga. Marca/Modelo: Cirilo cabos / vga para vaga blindado	Unid	300	35,90	10.770,00
37	Cabo usb extensor 5 m . Marca/Modelo: Coletech / pc-usb1803	Unid	100	23,00	2.300,00
46	Cabo de rede utp cat6 300 m. Marca/Modelo: Furukaua / soho plus	Unid	15	750,00	11.250,00
57	Disco laser <b>cd-r</b> gravável . Marca/Modelo: Multilaser/cdr	Unid	100	0,50	50,00
59	Disco laser dvd-r . Marca/Modelo:	Unid	100	0,60	60,00
72	Pen drive usb 2.0 32 gb. Marca/Modelo: Multilaser/twist pd589	Unid	30	44,90	1.347,00
73	Pen drive usb 3.0 32 gb. Marca/Modelo: Multilaser/twist pd589	Unid	20	50,30	1.006,00
74	Pulseira anti-estática. Marca/Modelo: Toyo/Ts201	Unid	20	250,00	5.000,00
VALOR TOTAL REGISTRATO R\$ (Trinta e oito mil novecentos e oitenta e três reais)					

SIGNATARIOS: Tiago José Mendes Fernandes, Secretário Municipal de Saúde e Euzileia Santos dos Santos, Representante Legal da E. SANTOS DOS SANTOS - ME. Maiores informações sobre especificações completas estão disponíveis no Portal da Transparência de São José de Ribamar no site da Prefeitura de São José de Ribamar (www.sjr.ma.gov.br). São José de Ribamar/MA, 28 de janeiro de 2019.



#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019- CELICC/PMSJR

PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2018 - CELICC/PMSJR

PROCESSO Nº 3348/2017 – SEMUS VIGÊNCIA: 12 MESES

ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

#### DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

SKAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP

CNPJ: 41.488.339/0001-66 FONE/FAX: (98) 3243-2994

ENDEREÇO: Rua 03, Casa 16, Letra E, Pq. Topázio, Bairro: Bela Vista, São Luís/MA CEP:65.072-741

EMAIL: svgusmao2017@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: Silvania Virgem Gusmão Pereira CPF N°: 253.356.423-00 RG N°: 012745471999-6 SSP/MA

Objeto Registrado: Registro de Preços de Equipamentos de Informática.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QNT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	Teclado. Marca: BRIGTH	Unid	300	13,50	4.050,00
12	Pen drive, Capacidade: 32 gb. Marca: MULTILASER	Unid	80	35,40	2.832,00
20	Adaptador wireless usb 300mbps padrões wireless. Marca: TP LINK	Unid	200	42,00	8.400,00
22	Placa de rede pcie wireless 300 mbps frequencia 2.4 ghz eirp. Marca: TP LINK	Unid	300	80,00	24.000,00
36	Adaptador hdmi para vga audio. Marca: MULTILASER	Unid	100	48,00	4.800,00
45	Cartão de memória micro sdhc 32 gb com adaptador. Marca: SANDISK	Unid	50	50,00	2.500,00
60	Disco laser dvd-rw regravável . Marca: MULTILASER	Unid	50	2,71	135,50
63	Fonte para notebook universal. Marca: BRIGTH	Unid	50	65,00	3.250,00
64	Gabinete para computador tipo torre. Marca: MULTILASER	Unid	50	86,87	4.343,50
66	Placa de video, memoria minima de 6gb. Marca: GIGABITY	Unid	40	1.446,16	57.846,40
75	Teclado numérico slim USB. Marca: BRIGTH	Unid	40	26,65	1.066,00
VALOR TOTAL REGISTRATO R\$ (Cento e treze mil, duzentos e vinte e três reais e quarenta centavos)					

SIGNATARIOS: Tiago José Mendes Fernandes, Secretário Municipal de Saúde e Silvania Virgem Gusmão Pereira, Representante Legal SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS - EPP. Maiores informações sobre especificações completas estão disponíveis no Portal da Transparência de São José de Ribamar (www.sjr.ma.gov.br). São José de Ribamar/MA, 28 de janeiro de 2019.

#### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO-MA

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 013/2019-SRP. Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE PINHEIRO-MA, através da PREFEI-TURA MUNICIPAL DE PINHEIRO, situada à Praça José Sarney, nº 560, Centro, Pinheiro-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.200.745/0001-80, neste ato representada pela Sra. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira, brasileira, Secretária Municipal de Administração, Planejamento, Tributos e Finanças de Pinheiro/MA, CPF nº 651.641.483-15, Rg nº. 12673081999-0 SSP/MA, residente neste município, a seguir denominado simplesmente PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 020/2019-SRP, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação do processo nº 2.391/2019, resolve registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) abaixo identificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como às cláusulas a seguir expressas: Cláusula Primeira: Do objeto O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, do tipo menor preço, para futura e eventual aquisição de materiais (kits), para serem utilizados no desenvolvimento das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) do município de Pinheiro-MA, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação Pregão Presencial nº 020/2019-SRP, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do

processo do processo nº 2.391/2019. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas na cláusula quarta deste documento, podendo a Prefeitura Municipal de Pinheiro promover as contratações de acordo com suas necessidades. Cláusula Segunda: Da vigência da Ata de Registro de Preços e das Adesões A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOE/ MA, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3°, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Este instrumento não obriga o Município de Pinheiro-MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para contratação do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto, em igualdade de condições. Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o "carona" deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. Cláusula Terceira: Da



gerência da presente Ata de Registro de Preços O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Pinheiro, através do prefeito Municipal, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais. Parágrafo Único: É facultado o Prefeito Municipal de Pinheiro, delegar poderes operacionais aos Secretários

Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para emitir a(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s). Cláusula Quarta: Dos preços, especificações e quantitativos O(s) preço(s) registrado(s) do(s) primeiro(s) colocado(s), as especificações do(s) produto(s), o(s) quantitativo(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se abaixo:

Razão Social: R DE J MADEIRA COMÉRCIO-ME

CNPJ: 32.449.032/0001-65

Endereço completo: Av. 01, nº 111, Bequimão, São Luís-MA. CEP: 65.062-190

Nome do representante legal: Raimunda de Jesus Silva Madeira Cédula de Identidade/órgão emissor: 267667120036 SESP/MA

CPF: 027.150.273-89

Cargo/Função: Representante Legal

<b>ITEM</b>	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P.TOTAL
	KITS PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS), DO					
	MUNICIPIO DE PINHEIRO-01- BONÉ					
	01-MOCHILA					
01	01-COLETE	PONTUAL	Kit	233	R\$ 332,00	R\$ 77.356,00
	01-PRANCHETA					
	02-CAMISAS					
	04-BLOQUEADOR SOLAR. Item Exclusivo para ME/EPP/COOP					
	VALOR GLOBAL				R\$ 77.	356,00

Cláusula Quinta: Da Revisão dos Preços A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. Cláusula Sexta: Da Adesão a Ata de Registro de Preços A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/serviço, desde que este fornecimento/serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. As aquisições/execuções ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, o máximo de cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, o máximo do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P). Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante. Cláusula Sétima: Do Cancelamento do Registro de Preços O registro do fornecedor será cancelado quando: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens anteriores será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor. Cláusula Oitava: Do Cadastro de Reserva Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor total da proposta do licitante vencedor; Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; A apresentação de novas propostas

não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados, na respectiva ata na forma de anexo, os preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; O registro a que se refere o parágrafo terceiro tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013. Cláusula Nona: Dos Ilícitos Penais O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5°, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6°, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013). O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor. Cláusula Décima: Do Contrato Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação. Parágrafo Único: Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública. A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interessa da Administração, com a apresentação das devidas justificativas. Cláusula Décima Primeira: Da Publicidade O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. Cláusula Décima Segunda: Disposições Gerais A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos. O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013. Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, o edital do Pregão Presencial nº 021/2019-SRP, e seus anexos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes. Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Pinheiro/MA. E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos. Pinheiro (MA), 23 de maio de 2019. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira - Ordenadora de Despesa por Ato de Delegação do Decreto Municipal 009/2017. de 02.01.2017 publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Pinheiro/MA. R DE J MADEIRA COMÉRCIO-ME - Raimunda de Jesus Silva Madeira – Fornecedor.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019-SRP. Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE PINHEIRO-MA, através da PRE-FEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO, situada à Praça José Sarney, nº 560, Centro, Pinheiro-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.200.745/0001-80, neste ato representada pela Sra. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira, brasileira, Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Urbano de Pinheiro/MA, CPF nº 651.641.483-15, Rg nº. 12673081999-0 SSP/MA, residente neste município, a seguir denominado simplesmente PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO, considerando o

julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 021/2019-SRP, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação do processo nº 2.392/2019, resolve registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) abaixo identificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como às cláusulas a seguir expressas: Cláusula Primeira: Do objeto O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual prestação de serviços efetivos e regulares, de forma parcelada, de limpeza de fossas sépticas, de interesse da Administração Pública do município de Pinheiro-MA, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação Pregão Presencial nº 021/2019-SRP, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do processo do processo nº 2.392/2019. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas na cláusula quarta deste documento, podendo a Prefeitura Municipal de Pinheiro promover as contratações de acordo com suas necessidades. Cláusula Segunda: Da vigência da Ata de Registro de Preços e das Adesões A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOE/MA, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Este instrumento não obriga o Município de Pinheiro-MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para contratação do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto, em igualdade de condições. Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o "carona" deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. Cláusula Terceira: Da gerência da presente Ata de Registro de Preços O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Pinheiro, através do prefeito Municipal, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais. Parágrafo Único: É facultado o Prefeito Municipal de Pinheiro, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para emitir a(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s). Cláusula Quarta: Dos preços, especificações e quantitativos O(s) preço(s) registrado(s) do(s) primeiro(s) colocado(s), as especificações do(s) produto(s), o(s) quantitativo(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se abaixo:



Razão Social: LEONARDO OLIVEIRA PINHEIRO COSTA - ME

CNPJ: 18.860.697/0001-36

Endereço completo: Rod. Br 135, nº 55, km 14, Loja 26, Pedrinhas, São Luis-MA. CEP: 65.095-603

Nome do representante legal: Leonardo Oliveira Pinheiro Costa Cédula de Identidade/órgão emissor: 016649572001-8SSP/MA

CPF: 053.991.643-96

Cargo/Função: Representante Legal

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P.TOTAL
	Sistema de registro de preços, do tipo menor preço para futura e eventual prestação				
	de serviços efetivos e regulares, de forma parcelada, de limpeza de fossas sépticas,				
	e o transporte dos dejetos para o local devidamente licenciado, de interesse da				
01	Administração Pública do município de Pinheiro-MA.	M <sup>3</sup> .	14.400	R\$ 50,00	R\$ 720.000,00
	OBS: No custo dos serviços deverão estar inclusas, as despesas com pessoal, EPI,				
	combustíveis, enfim todas as despesas, diretas e indiretas, que incidam sobre a				
	execução dos serviços.				
	VALOR GLOBAL				R\$ 720.000,00

Cláusula Quinta: Da Revisão dos Preços A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos precos registrados nesta Ata. Quando o preco registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. Cláusula Sexta: Da Adesão a Ata de Registro de Preços A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/serviço, desde que este fornecimento/serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. As aquisições/ execuções ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, o máximo de cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, o máximo do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadra-

das no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P). Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante. Cláusula Sétima: Do Cancelamento do Registro de Preços O registro do fornecedor será cancelado quando: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens anteriores será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor. Cláusula Oitava: Do Cadastro de Reserva Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor total da proposta do licitante vencedor; Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados, na respectiva ata na forma de anexo, os preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; O registro a que se refere o parágrafo terceiro tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013. Cláusula Nona: Dos Ilícitos Penais O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5°, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas



hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013). O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor. Cláusula Décima: Do Contrato Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação. Parágrafo Unico: Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública. A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interessa da Administração, com a apresentação das devidas justificativas. Cláusula Décima Primeira: Da Publicidade O ÓRGÃO GE-RENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. Cláusula Décima Segunda: Disposições Gerais A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos. O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013. Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, o edital do Pregão Presencial nº 021/2019-SRP, e seus anexos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes. Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Pinheiro/MA. E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos. Pinheiro (MA), 24 de maio de 2019. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira - Ordenadora de Despesa por Ato de Delegação do Decreto Municipal 009/2017. De 02.01.2017 publicado no átrio da Prefeitura Municipal De Pinheiro/MA. LEONARDO OLIVEIRA PINHEIRO COSTA - ME - Leonardo Oliveira Pinheiro Costa - Fornecedor.

## CIMAR - CIMENTOS DO MARANHÃO S/A CNPJ $N^{0}$ 15.129.010/0001-07 NIRE 21300010009

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALI-ZADA EM 11 DE ABRIL DE 2019. 1. DIA, HORA E LOCAL: Dia 11 de abril de 2019, às 8h, na sede social da companhia localizada na Rua Principal, nº 02, Bairro Vila Maranhão, estrada de acesso BR 135, área restante da localidade denominada Ananandiba, município de São Luís, Estado do Maranhão, CEP - 65.091-242. 2) PRESEN-ÇA: Os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. 3) CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da presença da totalidade dos acionistas, conforme dispões o §4º do art. 124 da Lei 6.404/76. 4) MESA: Presidente – Carlos Eugênio de Almeida Brennand e Secretário - André de Oliveira Câncio. 5) ORDEM DO **DIA:** a aprovação, em todos os seus termos e condições, da renova ção da contratação, pela Companhia, de carta fiança junto ao Banco Bradesco S.A., tendo como beneficiário o Banco do Nordeste do Brasil – BNB, autorizando a um Diretor da Companhia em conjunto com procurador com poderes específicos a celebrarem o respectivo Instrumento Particular de Aditamento ao Contrato de Constituição de Garantias e Outras Avenças. 6) DELIBERAÇÃO: À unanimidade, os acionistas decidiram, nos termos do art.20, §3°, do Estatuto Social da Companhia, aprovar, sem restrições ou ressalvas, a renovação da

contratação de carta de fiança junto ao Banco Bradesco S.A., no valor de até R\$ 56.000.000,00 (cinquenta e seis milhões de reais), pelo prazo de 02 (dois) anos, tendo como beneficiário o Banco Nordeste do Brasil - BNB, a título de garantia de financiamento concedido por este último para a Companhia, autorizando a um Diretor da Companhia em conjunto com procurador com poderes específicos a celebrarem o respectivo Instrumento Particular de Aditamento ao Contrato de Constituição de Garantias e Outras Avenças. 7) ENCERRAMEN-TO: Por fim, o Sr. Presidente concedeu a palavra a quem dela pretendesse fazer uso e, não ocorrendo manifestação de nenhum presente, suspendeu o trabalho para lavratura da presente ata. Em seguida, foi esta lida, aprovada e assinada por mim, Secretário, pelo Presidente e pelos demais presentes. Carlos Eugênio de Almeida Brennand- Presidente; André de Oliveira Câncio-Secretário QUEIROZ GALVÃO **DESENVOLVIMENTO DE NEGÓCIOS S.A.**p. André de Oliveira Câncio Leandro Luiz Gaudio Comazzetto. ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 2019 ICAL PARTICIPAÇÕES S.A. p. Carlos Eugênio de Almeida Brennand; Helena Brennand de Souza Leão. Junta Comercial do Estado do Maranhão, certifico o registro em 27/05/2019, 16:30, sob o nº 20190382830. Protocolo: 190382830 de 27/05/2019. Código de verificação: 11902379147. NIRE:21300010009. CIMAR- Cimentos do Maranhão S.A. Autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2019 por Lílian Theresa Rodrigues Mendonça- Secretária Geral.

#### **ATO**

#### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 18, VI, da Lei Complementar nº 19/1994 e em obediência ao art. 18, XIV, XV e art. 19, IX, do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, RESOLVE tornar pública a estabilidade da Defensora Pública JULIANA ACHILLES GUEDES, 1ª classe, matrícula nº 00853364, que tomou posse no dia 09 de maio de 2016 e obteve a aprovação no estágio probatório proclamado na 123ª Sessões Ordinária do Egrégio Conselho Superior, ocorrida em 26 de abril de 2019. Presidência do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, em São Luís, 28 de maio de 2019; 198º da Independência e 131º da República. ALBERTO PESSOA BASTOS-Presidente do Conselho Superior da DPE/MA-Defensor Público Geral do Estado do Maranhão

#### **AVISOS**

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

HOMOLOGAÇÃO. REFERENTE: Processo n.º 0084117/2019 – SSP/MA. ASSUNTO: Utilização como Orgão Participante da Ata de Registro de Preços nº 188/2018 - CCL/MA decorrente do Pregão Presencial nº 059/2018 – POE/MA. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: HOMOLOGAR, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, o processo de aquisição como Órgão Participante da Ata de Registro de Preço nº 188/2018-CCL, cujo objeto consiste na aquisição de reagentes para laboratórios forenses, conforme Termo de Adjudicação Nº 074/2019 – SEGEP - Secretaria Adjunta de Registro de Preços da Secretaria de Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores, itens 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19, à empresa EMBRAMÉDICA PRODUTOS DE LABORATÓRIOS LTDA, para que a adjudicação produza seus efeitos jurídicos. São Luís, 28 de maio de 2019. Jefferson Miler Portela e Silva-Secretário de Estado da Segurança Pública



HOMOLOGAÇÃO. REFERENTE: Processo n.º 0084145/2019 SSP/MA. ASSUNTO: Utilização como Órgão Participante da Ata de Registro de Preços nº 199/2018 - CCL/MA decorrente do Pregão Presencial nº 065/2018 – POE/MA. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: HOMOLOGAR, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, o processo de aquisição como Órgão Participante da Ata de Registro de Preço nº 199/2018-CCL, cujo objeto consiste na aquisição de insumos laboratoriais do tipo reagentes químicos e kits para exames, a serem utilizados pelos profissionais ligados à perícia nos órgãos da

Superintendência de Polícia Técnico - Científica, englobando o Instituto Laboratorial de Análises Forenses – ILAF/MA e os laboratórios de análises forenses dos Institutos de Criminalística de Imperatriz/ MA e Timon/MA, conforme Termo de Adjudicação Nº 080/2019 -SEGEP - Secretaria Adjunta de Registro de Preços da Secretaria de Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 29 e 30, à empresa EMBRAMÉDICA PRODUTOS DE LA-**BORATÓRIOS LTDA,** para que a adjudicação produza seus efeitos jurídicos. São Luís, 28 de maio de 2019. Jefferson Miler Portela e Silva-Secretário de Estado da Segurança Pública

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO. Processo Administrativo nº 6183 2/2019-SES. APROVO os atos praticados no processo, bem como a legalidade e a conveniência dos procedimentos relativos à Adesão a Ata de Registro de Preços nº 230/2018-CCL, referente ao Pregão para Registro de Preços da Secretaria Adjunta de Registro de Preços, oriundo do Pregão Presencial nº 067/2018-POE/MA, cujo objeto reside na aquisição de gêneros alimentícios e AUTORIZO a despesa e a celebração do contrato, em favor do licitante abaixo relacionado, com o fito de que sejam produzidos todos os efeitos legais nos termos do Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016; Decreto Federal nº 7.792/2013 e as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93:

ITEM	EMPRESA	UNIDADE	QNTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)		
3	TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA CUTRIM – ME	Embalagem Com 1 kg	3.100	2,20	6.820,00		
14	CNPJ nº 18.701.121/0001-26	Embalagem com 250 g	6.000	4,40	26.400,00		
VALOR TOTAL							

São Luís (MA), 24 de maio de 2019. Carlos Eduardo de Oliveira Lula-Secretário de Estado da Saúde

#### SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA **FAMILIAR**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2019. SAF/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85.890/2019. SAF O PREGOEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRI-CULTURA FAMILIAR - SAF, torna público que fará realizar, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, objetivando a Aquisição de Veículo, no dia 12/06/2019, às 09hs30min (horário de Brasília), através do uso de recursos de tecnologia da informação, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, na CSL/SAF, situada na Av. São Luís Rei de França nº 1C, bairro Turu, CEP: 65.065 – 470, São Luís/MA. O Pregoeiro informa que, o edital encontra-se disponível na página web www.comprasgovernamentais.gov.br e www.saf.ma.gov.br. São Luís/MA, 27 de maio de 2019. JOÃO RODRIGO LISBOA SILVA-Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019. SAF/MAPROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.070/2019.SAF O PREGOEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICUL-TURA FAMILIAR -SAF, torna público que fará realizar, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de aio de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, objetivando a contratação de serviços de apoio logístico e organização de eventos, no dia 13/06/2019, às 09hs30min (horário de Brasília), através do uso de recursos de tecnologia da informação, no site www.comprasgovernamentais. gov.br, na CSL/SAF, situada na Av. São Luís Rei de França nº 1C, bairro Turu, CEP: 65.065 - 470, São Luís/MA. O Pregoeiro informa que, o edital encontra-se disponível na página web www.comprasgovernamentais.gov.br e www.saf.ma.gov.br. São Luís/MA, 27 de maio de 2019. JOÃO RODRIGO LISBOA SILVA-Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2019. SAF/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.474/2019. SAF O PREGOEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRI-CULTURA FAMILIAR - SAF, torna público que fará realizar, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, objetivando a contratação de serviços, pessoa jurídica (empresa/entidade), para execução de atividades de inscrição no Cadastro Ambiental Rural (CAR), no dia 14/06/2019, às 09hs30min (horário de Brasília), através do uso de recursos de tecnologia da informação, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, na CSL/SAF, situada na Av. São Luís Rei de França nº 1C, bairro Turu, CEP: 65.065 – 470, São Luís/MA. O Pregoeiro informa que, o edital encontra-se disponível na página web www.comprasgovernamentais.gov.br e www.saf.ma.gov.br. São Luís/MA, 27 de maio de 2019. JOÃO RODRIGO LISBOA SILVA-Pregoeiro

#### SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E **DESENVOLVIMENTO URBANO**

HOMOLOGAÇÃO. REFERENTE: Processo nº. 20245/2019.OB JETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços relativos à reserva, emissão, marcação/ remarcação e fornecimento de bilhetes de Passagens Aéreas em âmbito nacional, de todas as companhias de transporte aéreo, para esta Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano. Homologo o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 001/2019/CSL/SE-CID, para que a Adjudicação nº. 001/2019/CSL/SECID, em favor da empresa MARATUR – MARANHÃO TURISMO LTDA CNPJ - 10.537.874/0001-36, valor global de **R\$ 201.180,00** (duzentos e um mil, cento e oitenta reais), produza seus efeitos jurídicos. No mais, encaminho os autos à SUPFIN para emissão de Empenho e, em seguida, ao Setor de Contratos e Convênio para elaboração do instrumento contratual. São Luís - MA, 23 de Maio de 2019. RUBENS PEREIRA E SILVA JÚNIOR-Secretário de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano



### SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA. Processo Administrativo: 0269691/2018. Modalidade: Pregão Presencial nº 011/2019 – SARP/MA. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Saúde. O SECRETÁRIO ADJUNTO DE REGISTRO DE PREÇO, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que o Pregão Presencial nº 011/2019 – SARP/MA, Processo Administrativo nº 0269691/2018, objetivando o Registro de Preços para Aquisição de Material de Saúde, não acudiram interessados, sendo a licitação DECLARADA deserta. São Luís, 27 de maio de 2019. Deimison Neves dos Santos- Secretário Adjunto de Registro de Preço - SARP

#### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão-DPE, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que realizará na forma da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes a licitação Pregão Presencial nº 011/2019, tendo como objeto aquisição de material (impressora térmica de cupom não fiscal, RASPBERRY PI3 B+PLUS 1.4GHZ e bobina térmica 80x40), para ampliar a instalação do sistema NovoSGA da Defensoria Pública do Estado. Os envelopes com as propostas e habilitação serão recebidos no dia 12/06/2019 às 09:00 horas, no auditório da DPE à Rua da Estrela, 421-Praia Grande, S. Luís-MA. O Edital poderá ser consultado ou obtido gratuitamente por meio digital na CPL, ou através dos endereços eletrônicos defensoria.ma.def.br e www.tce.ma.gov.br. Esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL no horário de expediente. São Luís, 28/Maio/2019. Anunciação de M. C. Barbosa-Presidente da CPL.

### EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP

AVISO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019-EMAP. A EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP, através de seu Pregoeiro, em vista a intenção do Presidente da EMAP de revogar a Licitação Pública Pregão Presencial nº 011/2019-EMAP, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, conforme disposto no Processo Administrativo nº 1172/2019, bem como o disposto no §º 3º do Art. 62 da Lei nº 13.303/2016, concede o prazo de 5 (cinco) dias úteis, o qual se encerrará às 17:00 horas do dia 06/06/2019, para os interessados se manifestarem acerca da revogação da citada licitação, estando os autos à disposição dos interessados.São Luís – MA, 28 de Maio de 2019. João Luís Diniz Nogueira - Pregoeiro da EMAP

### EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES-EMSERH

AVISO DE LICITAÇÃO. LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 038/ 2019 - CSL/EMSERH. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 259.833/ 2018 - EMSERH. OBJETO: Fornecimento de Anti-soros raros para a técnica convencional para os laboratórios de imuno-hematologia do HEMOMAR. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote. DATA DA ABERTURA: 12/06/2019 às 09h00min, horário local. Local de Realização: Auditório da EMSERH, localizada na Av. Borborema, Qd-16, n° 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA. O Edital e demais informações estão disponíveis em www.emserh.ma. gov.br. Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min de segunda a sexta, pelos e-mails csl@emserh.ma.gov.br e/ou lauro.costa@emserh.ma.gov.br ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 30 de maio de 2019. Lauro César Costa-Agente de Licitação da EMSERH-Matricula nº 528

AVISO DE LICITAÇÃO. LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 040/ 2019. CSL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264. 241/2018. EMSERH. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento kits de reagentes para realização de exames de Imunologia no Laboratório Central de Saúde Pública do Maranhão- LACEN/MA. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item. DATA DA ABERTURA: 19/06/2019 às 09h00min, horário local. Local de Realização: Auditório da EMSERH, localizada na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA. O Edital e demais informações estão disponíveis em www.emserh. ma.gov.br. Informações adicionais serão prestadas na CSL/EM-SERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta, pelos e-mails csl@emserh.ma.gov. br e/ou roberta.oliveira@emserh.ma.gov.br ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 28 de maio de 2019. Osmália Roberta de Oliveira Borges Agente de Licitação da EMSERH Matricula nº 5873

AVISO DE LICITAÇÃO. LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 042/2019. CSL/EMSERH. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206.471/2018. EMSERH. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de fornecimento de Anestésicos Odontoló gicos para atender as necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela EMSERH.CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PRE-ÇO POR ITEM DATA DA ABERTURA: 12/06/2019 às 09h00min, horário de Brasília. Local de Realização: Sistema Licitações-e www. licitacoes-e.com.br.Edital e demais informações estão disponíveis em www.emserh.ma.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min de segunda a sexta, pelos e-mails csl@emserh.ma.gov.br e/ou igor.rocha@ emserh.ma.gov.br ou pelo Telefone (98) 3235-7333..São Luís (MA), 28 de maio de 2019. Osmália Roberta de Oliveira Borges Agente de Licitação da CSL/EMSERH Matricula nº 5873.

### INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO-IEMA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019 -CSL/IEMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0047806/2019-IEMA. O INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TEC-NOLOGIA DO MARANHÃO - IEMA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às 15h00min do dia 18 DE JUNHO DE 2019, no auditório do IEMA, situado na Avenida Jerônimo de Albuquerque, nº 61, Quadra Comercial "C", Loteamento Quitandinha, Cohafuma, Cep. 65.074-199, nesta urbe, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO (RECEPCIONISTA, COPEI-RAGEM, AUXILIAR DE ALMOXARIFADO, PORTEIRO, E COPEIRAGEM ESCOLAR (MANIPULAÇÃO DE ALIMEN-TOS),, PARA O INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IEMA, conforme especificações, quantitativo e condições constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital. A citada licitação será regida na forma da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006, e da Lei Estadual nº 10.403/2015, e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos, estão à disposição dos interessados na página www.iema.ma.gov.br ou na sede do IEMA, onde poderão ser obtido na forma impressa, ao custo de 01 (uma) resma de papel A4 ou, ainda, gravado em unidade de armazenamento portátil de arquivos eletrônicos, do tipo USB, com capacidade de armazenamento livre, apropriada para gra-



vação do Edital e Anexos, em formato eletrônico, no horário das **08:00 às 14:00 horas**. INFORMAÇÕES: pelo telefone (98) 3246-7553. São Luís (MA) 28 de maio de 2019. Henrique de Oliveira Latterza Pregoeiro Oficial do IEMA

#### COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019 - PRE/CAEMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 396/2019 - CAEMA A Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão -CAEMA, realizará por meio do seu Pregoeiro às 9 horas, do dia 13 de junho de 2019, na Rua Silva Jardim, nº 307, Centro, nesta Capital, Pregão Presencial, do tipo menor preço, sob o regime de empreitada por preço unitário, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais para a execução dos serviços de manutenção e reparos do reservatório elevado R-16. A presente licitação reger-se-á nos termos da nos termos da Lei nº 13.303 de 30/06/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos da CAEMA, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, do Decreto nº 3.550 de 08/08/2000 e demais normas pertinentes à espécie. Esse Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.caema.ma.gov.br, onde poderão ser consultados gratuitamente, ou na sede da CAEMA na Rua Silva Jardim, nº 307, bairro Centro, São Luís, CEP: 65.020-906. Informações adicionais, no mesmo endereço, pelos telefones (98) 3219-5016/5017 e pelo e-mail centrallicitacao@caema.ma.gov.br. São Luís/MA, 28 de maio de 2019. JULIO ALBERTO NETTO LIMA Pregoeiro

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA

HOMOLOGAÇÃO. O Presidente da Câmara Municipal de Pinheiro-MA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 005/2019, com fulcro no art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 4°, XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve homologar o presente processo licitatório à empresa AN-TONIO JOSE COSTA LISBOA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº. 18.565.098/0001-90, com sede à Rua Deputado Luis Rocha, nº. 252, Centro, Santa Helena-MA, CEP: 65.208-000, cujo objeto dar-se pela contratação de empresa para locação de veículo automotor, tipo pick -up, sem condutor, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pinheiro-MA, no valor total de R\$ 50.400,00 (Cinquenta mil e quatrocentos reais). Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pinheiro, Estado do Maranhão, em 21 de maio de 2019. Elizeu Rodrigues Furtado - Presidente da Câmara Municipal.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 03/2019. Ratifico a Dispensa de Licitação em favor da empresa Olímpio Segurança Eletrônica, CNPJ nº 14.831.019/0001-94 no valor de R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais), visando os serviços de instalação de sistema de monitoramento por vídeo (CFTV) com fornecimento de equipamentos e manutenção, para a Câmara Municipal de Bacabal, conforme Processo de Dispensa nº. 03/2019, fundamentado com base no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. Manuel Lima da Silva - Presidente da Câmara Municipal de Bacabal.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO. REF. PROCESSO DE DIS-PENSA N. 013/2019. Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regular e legalmente desenvolvido e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ratifico a decisão exarada nos autos,

de acordo com os seus próprios fundamentos e em conformidade, ainda, com o parecer da douta Procuradoria da Câmara. Portanto, efetive-se a contratação, por dispensa de licitação, segundo o disposto acima. Sigam-se seus ulteriores termos. Imperatriz (MA), 15 de abril de 2019. José Carlos Soares Barros, Presidente da Câmara Municipal.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO. REF. PROCESSO DE DIS-PENSA N. 014/2019. Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regular e legalmente desenvolvido e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ratifico a decisão exarada nos autos, de acordo com os seus próprios fundamentos e em conformidade, ainda, com o parecer da douta Procuradoria da Câmara. Portanto, efetive-se a contratação, por dispensa de licitação, segundo o disposto acima. Sigam-se seus ulteriores termos. Imperatriz (MA), 08 de maio de 2019. José Carlos Soares Barros, Presidente da Câmara Municipal.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO. REF. PROCESSO DE DIS-PENSA N. 015/2019. Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regular e legalmente desenvolvido e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ratifico a decisão exarada nos autos, de acordo com os seus próprios fundamentos e em conformidade, ainda, com o parecer da douta Procuradoria da Câmara. Portanto, efetive-se a contratação, por dispensa de licitação, segundo o disposto acima. Sigam-se seus ulteriores termos. Imperatriz (MA), 09 de maio de 2019. José Carlos Soares Barros, Presidente da Câmara Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA-MA

TERMO DE RETIFICAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/ 2019-CPL/PMMS. A Prefeitura Municipal de Marajá do Sena, através de seu Pregoeiro Municipal, em relação ao aviso de licitação do Pregão Presencial nº 014/2019, publicado no Diário Oficial do Estado, no dia 16 de Maio de 2019, publicações de terceiros, página 22. RETIFICA, a data do certame. ONDE SE LÊ: "30 de Maio de 2019", LEIA-SE: "10 de Junho de 2019". Sendo assim a data da reunião fica alterada de acordo com o retificado acima. Marajá do Sena - MA, 23 de maio de 2019. ELIAS SILVA NASCIMENTO. Pregoeiro Municipal.

TERMO DE RETIFICAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/ 2019-CPL/PMMS. A Prefeitura Municipal de Marajá do Sena, através de seu Pregoeiro Municipal, em relação ao aviso de licitação do Pregão Presencial nº 015/2019, publicado no Diário Oficial do Estado, no dia 16 de Maio de 2019, publicações de terceiros, página 23. RETIFICA, a data do certame. ONDE SE LÊ: "30 de Maio de 2019, às 11:00hs (onze horas e trinta minutos)", LEIA-SE: "10 de Junho de 2019, às 11:00hs (onze horas)". Sendo assim a data da reunião fica alterada de acordo com o retificado acima. Marajá do Sena - MA, 23 de maio de 2019. ELIAS SILVA NASCIMENTO. Pregoeiro Municipal.

TERMO DE RETIFICAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 007/ 2019-CPL/PMMS. A Prefeitura Municipal de Marajá do Sena, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, em relação ao aviso de licitação da Tomada de Preços nº 007/2019, publicado no Diário Oficial do Estado, no dia 16 de Maio de 2019, publicações de terceiros, página 23. RETIFICA, a data do certame. ONDE SE LÊ: "04 de Junho de 2019", LEIA-SE: "13 de Junho de 2019". Sendo assim a data da reunião fica alterada de acordo com o retificado acima. Marajá do Sena – MA, 23 de maio de 2019. ELIAKIM FRANCISCO ALCÂNTARA DOS SANTOS. Presidente da CPL/PMMS.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

AV I S O DA SEGUNDA SESSÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 009/2018. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, que realizará a Segunda Sessão da Concorrência Pública 009/2018,



que tem por objeto a CONCLUSÃO DE ESCOLA COM 12 SA-LAS DE AULA, NO BAIRRO NOVO TEMPO, NO MUNICÍ-PIO DE SANTA INÊS – MA, para a abertura do envelope contendo a proposta de preço e demais procedimentos de praxe, a ser realizada às 15:00 horas do dia 04 de Junho de 2019, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada nas dependências da Prefeitura Municipal, situada à Av. Luiz Muniz, 1005 – Centro – Santa Inês/MA. Os autos estão com vistas franqueadas a todos os interessados no endereço supracitado. Santa Inês, 28 de Maio de 2019. Vinícius Barros de Matos - Presidente da CPL.

AVISO DE 2ª SESSÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019. REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0732/2019. A Prefeitura Municipal de Santa Inês, por meio do seu Pregoeiro Oficial, Convoca todos os interessados para a 2ª sessão pública do pregão em epígrafe, no dia 06/06/2019 às 09:00h, para avisos e abertura de envelope de habilitação, ficando de já os licitantes cientes da convocação para os demais trâmites de praxe, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Luiz Muniz, 1005, Centro, Santa Inês – MA.Santa Inês – MA., 28 de maio de 2019. ANTONIO JACKSOM LOPES DA SILVA-Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0824/2019 A PREFEITU-RA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, sob a forma Presencial de nº 034/2019, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A VIABILIZAÇÃO E GERENCIAMEN-TO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO 2019. O recebimento e abertura dos envelopes de Proposta e Documentação será em Sessão Pública a ser realizada às 09:00hmin do dia 12 de junho de 2019, na Sala de Licitações da CPL, localizada na Prefeitura Municipal de Santa Inês, Av. Luiz Muniz, 1005, Centro, neste Município. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min a partir do dia 30 de maio de 2019, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd), adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal) ou pelo portal da transparência do município: http://santaines.ma.gov.br/ transparencia/transparencia. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Central de Licitação, no horário de expediente. Santa Inês - MA, 28 de maio de 2019. Antonio Jacksom Lopes da Silva-Pregoeiro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019. A Prefeitura Municipal de Junco do Maranhão/MA, torna público que realizara licitação na seguinte forma. Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação de sistema informatizado integrado de Contabilidade, Arrecadação e Folha de Pagamento, acompanhado de assistência e suporte técnico, conforme definido no Edital e seus Anexos, na forma da Lei 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei 8.666/ 93 e suas alterações. Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: Menor preço. Data de Abertura: 12 de junho de 2019 às 9:00 horas. Local: Sala de reunião da CPL, localizada na Rua Valmir Araújo, nº 111, Centro, Junco do Maranhão/MA. Aquisição do Edital: Os interessados poderão consulta-lo gratuitamente ou adquiri-lo pagando taxa de R\$ 50,00 em horário comercial das 08:00h ás 12:00h. Para maiores informações e esclarecimentos pelo e-mail: cpljunco@hotmail.com. Junco do Maranhão/MA, 28 de maio de 2019. Fabio Fonseca de Sousa - Pregoeiro.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019. O Município de Lago da Pedra-MA, através da Prefeitura Municipal de Lago da Pedra, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 035/2015, Decreto Municipal nº 037/2015, Decreto Municipal nº 012/2017, Decreto Municipal nº 025/2018 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 08:00h (oito horas) do dia 12 de junho de 2019, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 023/2019, do tipo menor preço, por item, tendo por objeto a eventual e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada para execução de serviços de manutenção predial corretiva, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Lago da Pedra – MA. A presente licitação será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Rua Mendes Fonseca, nº 222, Centro, Lago da Pedra -MA. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), e no sítio oficial deste poder executivo - www.lagodapedra.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail: cpl.lagodapedra@hotmail.com. Lago da Pedra-MA, 27 de maio de 2019. Antonio de Oliveira Vieira. Pregoeiro.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU/MA

AVISO DE LICITAÇÃO.TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019. CPL/PMA. PROCESSO Nº 030/2019 - Sec. Mun. de Infraestrutura A Prefeitura Municipal de Apicum-Açu - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que realizará às 08:00 horas do dia 17 de junho de 2019, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na Avenida Candido Reis, nº 05, Novo Apicum, Apicum-Açu/MA, licitação, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para construção de um sistema de abastecimento de água no município de Apicum-Açu/MA, na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08 às 12 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), feito exclusivamente, através do DAM. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço supracitado. Apicum-Açu (MA), 20 de maio de 2019 OZIEL SANTOS SILVA Presidente da CPL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. REPUBLICAÇÃO DE EDITAL. TO-MADA DE PREÇO Nº 007/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 924/2019. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário-Ma, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, comunica que no dia 18.06.2019 às 14:00 horas, fará para licitação para contratação empresa para os serviços elaboração do diagnóstico ambiental, visando identificação de áreas e açõesprioritárias para revitalização de bacias hidrográficas e para a proteção e conservação de mananciais, na modalidade TO-MADA DE PREÇO do tipo Menor Preço. Os interessados deverão procurar à sede da Prefeitura Municipal, na Av. Pedro Cunha Mendes, 2361, Centro – Pedro do Rosário - Ma. E o edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser con-



sultado e/ou obtido gratuitamente mediante ao recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Pedro do Rosário - Ma, 23 de maio de 2019. Herbert Costa Penha Junior - Presidente da Comissão de Licitação

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 001/2019 - CPL. O Município de Benedito Leite (MA), por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. MODALI-DADE: Tomada de Preços. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por PREÇO UNITÁRIO. OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para execução dos serviços de CONCLU-SÃO da construção de 01(uma) escola com 06(seis) salas de aula, projeto FNDE, no Bairro São José, no município de Benedito Leite/ MA. ABERTURA: 19 de junho de 2019, às 10h00 (dez horas), na Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua 07 de Setembro, 03, Centro, Benedito Leite/MA, onde serão recebidas e abertas a Documentação e Proposta. AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos dias de expediente das 08h00min às 12h00min, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal, à Rua 07 de Setembro, 03, Centro, Benedito Leite/MA, bem como no site da Prefeitura Municipal: www.beneditoleite.ma.gov.br, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou através do fone: (89) 3544-7075 ou e-mail: cplb. leite@gmail.com. Benedito Leite/MA, 27 de maio de 2019. Ramon Carvalho de Barros - Prefeito Municipal.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

AVISO DE ANULAÇÃO. Comissão Central de Licitação-CCL do município de Caxias-MA, torna público para conhecimento dos interessados, está anulada a publicação da Chamada Pública nº 003/2019, nos termos do Art. 49 da Lei nº 8.666/93, tendo por objeto a Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, para seleção da Melhor Proposta Técnica visando a celebração de Termo de Parceria com Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, para gestão de mão de obra médica complementar, em regime de (plantão) e demais profissionais de níveis superior, com desempenho de atividades na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Legislação aplicável a matéria. Informações adicionais no prédio da Comissão Central de Licitação, situada na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).Caxias - MA, 22 de maio de 2019. Othon Luiz Machado Maranhão-Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO. A Comissão Central de Licitação - CCL do Município de Caxias-MA torna público aos interessados que a PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019, que tem por objeto a Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada na aquisição de mobiliários escolares constituídos de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor, necessário para atender as demandas das Escolas Públicas Municipais da Educação Básica da Prefeitura de Caxias-MA, com data de julgamento prevista para o dia 28/05/2019 às 08:h00min (oito horas), está SUSPENSA. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação-CCL. Caxias - MA, 27 de maio de 2019. Othon Luiz Machado Maranhão-Presidente da Comissão Central de Licitação

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019/ CPL. A Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ Nº 01.616.684/0001-13. Através do Pregoeiro e Equipe de apoio, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, sob o Nº 014/2019/CPL. OBJETO: contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Biblioteca do Município, em conformidade com o anexo I (Termo de Referência). DATA DE ABERTURA: 13/06/2019 ás 9:00 h, na sede da Prefeitura Municipal, situado na Av. João da Mata e Silva, s/n, Vila Viana, CEP: 65943-000 - Formosa da Serra Negra/MA. TIPO: Menor Preço por Lote, REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário. DI-PLOMA LEGAL: Lei Federal n° 10.520/02, subsidiariamente com a Lei Federal Nº 8.666/93. **OBTENÇÂO DO EDITAL**: no endereço supra, das 08:00 às 12:00 h, de segunda a sexta - feira podendo ser consultado gratuitamente e adquirido mediante a entrega de 02 (duas) resma de papel A4. Formosa da Serra Negra/MA 27 de maio de 2019. ROMULO DE ARAÚJO AKASHI - Pregoeiro Municipal.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. Tomada de Preços nº 19/2019/CCL. A CCL, através de seu Presidente, designado pela Portaria nº 01/2018, torna público a quem possa interessar que realizará Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 19/2019/CCL. Tipo: Menor Preço. Objeto: reforma de quadra poliesportiva do município. Abertura no dia: 18/06/2019 às 10h30min. Local: sala da CCL. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Informações: o Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Praça Pres. Kennedy, s/nº, Centro, Monção/MA, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante entrega de 03 (três) "resmas de papel A4", junto ao Setor de Licitação, referente ao custo de reprodução. Monção - MA, 24 de maio de 2019. Francisco de Jesus Pereira Lima - Presidente da Comissão Central de Licitação - CCL.

AVISO DE LICITAÇÃO. Modalidade: Pregão Presencial. PRE-GÃO PRESENCIAL Nº 19/2019/CCL. Órgão Realizador: Comissão Central de Licitação. Base Legal: Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Tipo: Menor Preço. Objeto: contratação de empresa visando futuro e eventual prestação de serviços em transporte fluvial para atender a demanda das Secretarias Municipais de Administração e de Saúde. Local: Sala da CCL. Endereço: Praça Pres. Kennedy, s/nº, Centro, Monção/MA, CEP: 65.360-000. Abertura dia: 12/06/2019. Horário: 08h30min. Edital: o Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supramencionado de 2ª a 6ª feira no horário de 08h às 12h, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante entrega de 03 (três) "resmas de papel A4", junto ao Setor de Licitação, referente ao custo de reprodução. Pregoeiro: Brunno Leonardo E. F. Sousa. Monção/MA, 24 de maio de 2019.

AVISO DE LICITAÇÃO. Modalidade: Registro de Preços na sua Forma Pregão Presencial. PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº 20/2019/CCL. Órgão Realizador: Comissão Central de Licitação. Base Legal: Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/13. Tipo: Menor Preço. Objeto: registro de preços para contratação de empresa visando futuro e eventual fornecimento de combustíveis e derivados do petróleo, para atender as diversas secretarias da Prefeitura Municipal. Local: Sala da CCL. Endereço: Praça Pres. Kennedy, s/nº, Centro, Monção/MA, CEP: 65.360-000. Data: 12/06/2019. Horário: 10h. Edital: o Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supramencionado de 2ª a 6ª feira no horário de 08h às 12h, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante entrega de 03 (três) "resmas de papel A4", junto ao Setor de Licitação, referente ao custo de reprodução. Pregoeiro: Brunno Leonardo E. F. Sousa. Monção/MA, 24 de maio de 2019.



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM/MA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2019.

O município de Itapecuru-Mirim/MA, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada pelo Decreto Municipal nº 657/2018/GP, torna público a realização da Tomada de Preços nº 002/2019, do tipo menor preço global, referente à contratação de empresa especializada para realizar serviço de conclusão da Escola de 06(seis) salas do Povoado Colombo no Município de Itapecuru-Mirim/MA, cuja abertura será no dia 18/06/2019, às 09h:30min. A licitação será regida pela Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes a espécie. O Edital poderá ser consultado e retirado diretamente ou pelo e-mail da CPL, cplitapecuru10@gmail.com. A Comissão Permanente de Licitação – CPL, funciona no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Praça Gomes de Souza, s/n°, Centro, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00h. Itapecuru-Mirim – MA, 23 de maio 2019. Camila Holanda Carneiro. Presidente da CPL.

AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 – SRP – CPL/PMIM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2019 – SEJUCELTUR. A Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim, através do seu Pregoeiro comunica que a sessão pública de licitação, objetivando a contratação de empresa especializada na organização e realização dos festejos juninos anteriormente marcada para às 09:30 horas do dia 06 de junho de 2019, fica adiada para às 9:30h do dia 12 de junho de 2019, considerando a necessidade de correção na sua planilha orçamentária. Itapecuru-Mirim, 09 de abril de 2019.Luiz Regis Furtado. Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 - CPL/PMIM AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA torna público o resultado do Pregão Presencial nº 014/2019 - CPL/PMIM, Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material permanente para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS para contratações eventuais e futuras, objeto do Processo Administrativo nº 035/2019 - SEMAS, cujo critério de julgamento foi o de menor preço por item, tendo como vencedoras as empresas SELMA REGINA L. SOUSA-ME, CNPJ: 09.050.904/0001 – 04 para os itens(02,03,05,09,13,15,18,19,20 e 21) e ATUAL HOSPITAL LTDA – ME, CNPJ: 11.251.828/0001 - 39, para os itens(01,0 4,06,07,08,10,11,12,14,16,17,22,23,24,25,26 e 27) no valor global de R\$ 98.233,72(noventa e oito mil, duzentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos) (noventa e oito mil, duzentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos). Itapecuru-Mirim, 23 de maio de 2019. LUIZ REGIS FURTADO – Pregoeiro.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ - MA

AVISO DE REVOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios para compor o cardápio dos programas da Merenda Escolar Municipal, do município de Maracaçumé. A Prefeitura Municipal de Maracaçumé/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, e do seu pregoeiro municipal, que este subscreve, designado pela Portaria nº 003/2019, de 02 de janeiro de 2019, torna público nos termos do Artigo 49 da lei nº 8.666/93 e suas posterior alterações, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial em epigrafe foi RE-VOGADO em razão do baixo custo alcançados na fase de lances, o que inviabilizou a execução do objeto da licitação, devendo o mesmo ser republicado oportunamente. Maracaçumé/MA, 08 de março de 2019. Eduardo Serra da Silva - Pregoeiro Municipal. DE ACORDO: Marta Lourdite Torres Florentino - Secretária municipal de Educação

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA

**AVISO DE PENALIDADE** PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 – REGISTRO DE PREÇOS O município de Açailândia (MA), através da Prefeitura Municipal de Açailândia, por meio do Gabinete do Prefeito, no uso das atribuições que lhe são conferidas Decreto

Municipal nº 140/2017 e alterações posteriores, resolve:Art. 1º Aplicar a pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 06 (seis) meses à pessoa jurídica IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ: 13.554.905/0001-55, R SENADOR ALFREDO NASSER, 300, VILA SANTANA – ANÁPOLIS/GO, com base no que dispõem, item 15 alínea "a" do Edital do Pregão Presencial 009/2019 e artigo 87, inciso III da Lei 8666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Art. 2º Este Aviso entra em vigor na data de sua publicação. Juscelino Oliveira e Silva Prefeito Açailândia (MA), 28 de Maio de 2019.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019 - REPETIÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS. O município de Açailândia (MA), através da Prefeitura Municipal de Açailândia, por meio da Comissão Central de Licitação - CCL, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 177/2018, Decreto Municipal nº 140/2017 e alterações posteriores, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar no dia 14 de Junho de 2019 às 09:00h (nove horas), a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 029/2019 - REPETIÇÃO, do tipo Menor Preço (por item), tendo por objeto o registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses visando a Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de botijão e recarga de gás liquefeito de petróleo - GLP, de interesse desta Administração Pública. A presente licitação será realizada no auditório da Prefeitura Municipal de Açailândia, situada à Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Açailândia (MA) e será presidida pela pregoeira desta prefeitura municipal. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (catorze horas) e no sítio oficial deste poder executivo - www.acailandia.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail licitacao@acailandia.ma.gov.br ou pelo telefone (99) 3538-8666 – Ramal 222. Açailândia (MA), 28 de Maio de 2019. Simone Pereira Carvalho dos Santos Pregoeira

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA/MA, ATRAVÉS DA COMIS-SÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO QUE ESTÁ ADIADA A TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2019-CPL - OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de 40 melhorias sanitárias domésticas no município de Olinda Nova do Maranhão - MA. ABERTURA: 18 de junho de 2019 às 11:00h, em razão da necessidade de alteração do edital. OLINDA NOVA DO MARANHÃO-MA, 28 de maio de 2019. EDINOLIA DE JESUS RIBEIRO SARAIVA – Presidente da CPL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA

#### AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019.

A Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na modalidade Pregão na sua forma Presencial, do tipo Menor preço por item, sob o Regime de empreitada por preço global, objetivando: Contratação de empresa especializada para organização do evento artístico do São João 2019 de Buriticupu - MA. ABERTURA: 12 de junho de 2019, às 09h00min, Sala de sessões da Comissão de Licitações localizada na Rua São Raimundo, nº 01, Centro, Buriticupu - MA, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, onde poderão



ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito exclusivamente através de documento de Arrecadação Municipal (DAM), Rua São Raimundo, nº 01, Centro, Buriticupu - MA. 28 de maio de 2019. Denilson Odilon Fonseca/Pregoeiro.

#### PREFEITURA DE BERNARDO DO MEARIM - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019 RE-GISTRO DE PREÇOS. O MUNICIPIO DE BERNARDO DO ME-ARIM, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial. BASE LEGAL: Lei 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Seleção de proposta para a contratação de empresa visando o REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços eventual e futuro na realização e animação das festividades do calendário cultural do município de Bernardo do Mearim, no ano de 2019. ABERTURA: 11 de junho de 2019 às 08:20 horas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação, na Av. Manuel Matias, s/n - Centro -Bernardo do Mearim/MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, podendo ser obtido sem ônus através de mídia. Informações complementares, email: cclpmbm@hotmail.com, no mesmo endereço e pelo telefone (99)3648-1184. Bernardo do Mearim - MA. 27 de maio de 2019. Izael Vieira da Silva. Secretário. CPF 864.148.013-72. Portaria nº 0201010/2017.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO-MA

HOMOLOGAÇÃO HOMOLOGAÇÃO. REFERENTE: Processo nº. 2.391/2019. OBJETO: "Registro de Preços, do tipo menor preço, para futura e eventual aquisição de materiais (kits), para serem utilizados no desenvolvimento das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) do município de Pinheiro-MA". Homologo o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 020/2019-SRP, em favor da empresa: R DE J MADEIRA COMERCIO-ME, CNPJ nº 32.449.032/0001-65; Endereço: Av. 01, nº 111, Bequimão, São Luís-MA. CEP: 65.062-190; Item Vencido: 1; Valor Global do Item Vencido: R\$ 77.356,00 (setenta e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais). Pinheiro-MA, 23 de maio de 2019. Frederico Araújo Lobato - Secretário Municipal de Saúde.

HOMOLOGAÇÃO HOMOLOGAÇÃO. REFERENTE: Processo nº. 2.392/2019. OBJETO: "Registro de Preços, do tipo menor preço para futura e eventual prestação de serviços efetivos e regulares, de forma parcelada, de limpeza de fossas sépticas, de interesse da Administração Pública do município de Pinheiro - MA". Homologo o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 021/2019-SRP, em favor da empresa: LEONARDO OLIVEIRA PINHEIRO COSTA - ME, CNPJ nº 18.860.697/0001-36; Endereço: Rod. Br 135, nº 55, km 14, Loja 26, Pedrinhas, São Luis-MA. CEP: 65.095-603; Item Vencido: 1; Valor Global do Item Vencido: R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais). Pinheiro-MA, 24 de maio de 2019. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira - Ordenador de Despesa por Ato de Delegação do Decreto Municipal 009/2017 de 02.01.2017 publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Pinheiro/MA.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2019 RE-GISTRO DE PREÇOS. O MUNICIPIO DE POÇÃO DE PEDRAS, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Poção de Pedras, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial para registro de preços. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e pela Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: seleção de proposta visando o REGISTRO DE PRE-ÇOS para eventual e futura aquisição de móveis e eletrodomésticos, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal. ABERTURA: 11 de junho de 2019 às 16:20 horas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Manoel Máximo, nº 49 - Centro Poção de Pedras/MA, horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelo e-mail pmppmacpl@outlook.com ou na página www.pocaodepedras. ma.gov.br. Poção de Pedras (MA), 27 de maio de 2019. Francisco de Assis Lima Pinheiro. Secretário Municipal de Administração. CPF 857.755.173-34. Portaria nº 005/2017-GPM.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2019 RE-GISTRO DE PREÇOS. O MUNICIPIO DE POÇÃO DE PEDRAS, Estado do Maranhão, através da Prefeitura Municipal de Poção de Pedras/ Secretaria Municipal de Cultura, por intermédio do Secretário, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial para registro de preços. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e pela Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Seleção de proposta para a contratação de empresa visando o REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços eventual e futuro na realização e animação das festividades constante do calendário cultural do município de Poção de Pedras, com execução mediante o regime de prestação parcelada, de interesse da administração municipal. ABERTURA: 11 de junho de 2019 às 14:20 horas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Manoel Máximo, nº 49 - Centro - Poção de Pedras/MA, horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelo e-mail pmppmacpl@outlook.com ou na página www.pocaodepedras.ma.gov.br. Poção de Pedras (MA), 27 de maio de 2019. Vicença Teixeira de Brito. Secretária Municipal de Cultura. CPF: 865.145.983-15. Portaria nº 013/2018-GPM.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA- MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2019. OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de laboratório e análises clínicas de interesse da Administração Pública Municipal. ABERTURA: 11 de maio de 2019, ás 09:00 horas. EN-DEREÇO: Av. Henrique de La Roque s/nº, Bairro Centro. TIPO LICITAÇÃO: Menor preço por item. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Henrique de La Roque s/n, Cidelândia – MA. Das 8 ás 12 hs onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM ou ainda pelo site www.cidelandia.ma.gov.br. Onyklley Fatiano Domingos Soares - PREGOEIRO.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/ 2019. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de carteiras escolares de interesse da Administração Pública Municipal. ABERTURA: 11 de maio de 2019, ás 11:00 horas. ENDE-REÇO: Av. Henrique de La Roque s/nº, Bairro Centro. TIPO LI-CITAÇÃO: Menor preço por item. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Henrique de La Roque s/n, Cidelândia – MA. Das 8 ás 12 hs onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) através de Documento de Arrecadação Municipal -DAM ou ainda pelo site www.cidelandia.ma.gov.br. Onyklley Fatiano Domingos Soares - PREGOEIRO.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2019. REGISTRO DE PRECOS. O MUNICIPIO DE MATÕES DO NOR-TE, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços. BASE LEGAL: Lei nº



10.520/2002 e pela Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: seleção de proposta visando o registro de preço para eventual e futura prestação de serviços nas festividades do calendário cultural no município de Matões do Norte. ABERTURA: 12 de junho de 2019, às 09:00 horas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Dr. Antônio Sampaio, 100, centro, Matões do Norte/MA, horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelo e-mail cplmatoesdonortema@outlook.com . Matões do Norte (MA), 28 de maio de 2019. Francisca Jackelyanne Nunes Chaves. Secretária Municipal de Administração e Finanças. CPF: 603.923.973-58. Portaria nº 106-2019.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2019. REGISTRO DE PREÇOS. O MUNICIPIO DE MATÕES DO NOR-TE, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e pela Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto: Seleção de proposta visando o REGISTRO DE PREÇO para eventual e futura contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação dos serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, incluindo os materiais e equipamentos necessários à manutenção, para atender as necessidades da administração municipal. ABERTURA: 12 de junho de 2019, às 14:30 horas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Dr. Antônio Sampaio, 100, centro, Matões do Norte/MA, horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelo e-mail cplmatoesdonortema@outlook.com. Matões do Norte (MA), 28 de maio de 2019. Francisca Jackelyanne Nunes Chaves. Secretária Municipal de Administração e Finanças. CPF: 603.923.973-58. Portaria nº 106-2019.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2019. REGISTRO DE PREÇOS. O MUNICIPIO DE MATÕES DO NOR-TE, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e pela Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Seleção de proposta visando o REGISTRO DE PREÇO para eventual e futura aquisição de medicamento psicotrópicos, para atender a demanda da secretaria Municipal de Saúde. ABERTURA: 13 de junho de 2019, às 09:00 horas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Dr. Antônio Sampaio, 100, centro, Matões do Norte/MA, horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelo e-mail cplmatoesdonortema@outlook.com. Matões do Norte (MA), 28 de maio de 2019. Maria José Araújo Sampaio. Secretária Municipal de Saúde. CPF: 237.105.943-91. Portaria nº 074-2019.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA

PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. O Coordenador de Receitas e Despesas de Barra do Corda (MA), no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu RATIFICAR a dispensa de licitação, nos termos seguintes: 1. Processo de Dispensa 006/2019. 2. Justificativa: art. art. 24, IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. 3. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos hospitalares, através da Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento das necessidades do município de Barra do Corda – MA. Contratado: M. A. C. FERREIRA CON-

SULTORIA E SERVIÇOS - ME, CNPJ sob o nº 31.858.611/0001-07. 5. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias. 6. Valor do Contrato: R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais). 7. Dotação orçamentária: 10.301.1010.2025.0000; 3.3.90.39.00. Barra do Corda (MA), 22 de maio de 2019. FRANCISCO MÁRCIO ARAÚJO LÔBO – COORDENADOR DE RECEITAS E DESPESAS.

AVISO DE REMARCAÇÃO PARA CONTINUAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de serviços de Comunicação Visual e Materiais Promocionais Diversos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Habilitação: às 09h do dia 03 de Junho de 2019. Barra do Corda – MA. 27 de Maio de 2019. Sara Ferreira Costa Pregoeira.

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PRE-ÇO Nº 004/2019. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na MO-DALIDADE: Tomada de Preço. TIPO: Menor Preço Global. OBJE-TO: Contratação de Empresa para Construção de Quadra Esportiva Escolar Coberta, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. BASE LEGAL: pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Habilitação: às 09h do dia 13 de Junho de 2019. Barra do Corda – MA. 27 de Maio de 2019. Sara Ferreira Costa Presidente da CPL.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS/MA

AVISO DE EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019. O Município de Davinópolis (MA), através da Secretaria Municipal de Educação, torna público para ciência dos interessados, que estará realizando a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019, para fornecimento de gêneros alimentícios, através de Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas, Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme § 1° do art. 14 da Lei Federal n° 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 026/2013, alterada pela Resolução FNDE nº 004/2015. LOCAL DE ENTREGA: Os interessados deverão entregar a Documentação para Habilitação e Projeto de Venda na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua 5, s/n, Centro, Davinópolis (MA), no período de 03/06/2019 a 22/06/2019, no horário das 08h às 12h, de segunda a sexta feira. ABERTURA: A abertura da documentação e Projetos de Venda será na Prefeitura Municipal de no dia 26/06/2019, às 9 horas (nove horas). OBTENÇÃO DO EDI-TAL: O Edital poderá ser retirado diretamente na Sede do Departamento de Licitação do Município de Davinópolis (MA), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019. OBJETO: Aquisição de material elétrico para iluminação pública para atender as necessidades do município de Davinópolis (MA). ABERTURA: 12 de junho de 2019, às 09 horas. ENDEREÇO: Rua 05, s/n, Centro. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua 05, s/n, Centro, Davinópolis (MA), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em dias úteis, no horário das 08h às 12h. Rodrigo Freire -Pregoeiro.



AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 - SRP. OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Pneus, Câmara de Ar e Protetores para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Davinópolis - MA. ABERTURA: 12 de junho de 2019, às 11 horas. ENDEREÇO: Rua 05, s/n, Centro. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua 05, s/n, Centro, Davinópolis (MA), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em dias úteis, no horário das 08h às 12h. Rodrigo Freire - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019 - SRP. OBJETO: Prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização e desalojamento de morcegos nos prédios públicos vinculados à Prefeitura Municipal de Davinópolis (MA). ABERTURA: 14 de junho de 2019, às 09 horas. ENDEREÇO: Rua 05, s/n, Centro. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua 05, s/n, Centro, Davinópolis (MA), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em dias úteis, no horário das 08h às 12h. Rodrigo Freire - Pregoeiro.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019. OBJETO: Aquisição de material de consumo para realização das atividades de salvaguardagem nas praias do município de Imperatriz destinados a atender as necessidades da Superintendência de Proteção e Defesa Civil através da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos - SINFRA. ABERTURA: 11 de junho de 2019, às 09:00h (nove horas). TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item. EN-**DEREÇO**: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA). OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 18h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site <u>www.imperatriz.ma.gov.br</u>/licitacoes, ou mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). Shamara Gomes de Sousa Leal – Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019. OBJETO: Locação de banheiros químicos com serviços de higienização diária para atender as demandas Superintendência de Proteção e Defesa Civil nas demandas das praias do município de Imperatriz e outras que se fizerem necessárias através da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos-SINFRA. ABERTURA: 12 de junho de 2019, às 14:00h (quatorze horas). TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item. ENDEREÇO: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA). OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 18h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov. br/licitacoes, ou mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). Christiane Fernandes Silva – Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019. **OBJETO:** Aquisição de material de consumo para realização das atividades de publicidade e padronização das praias do município de Imperatriz destinados a atender as necessidades da Superintendência de Proteção e Defesa Civil através da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos-SINFRA. ABERTURA: 14 de junho de 2019, às 14:00h (quatorze horas). TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item. ENDEREÇO: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA). OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 18h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/ licitacoes, ou mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal -DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). Daiane Pereira Gomes - Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019. OBJETO: Construção de um Campo de Futebol no Bairro Residencial Sebastião Regis no município de Imperatriz – MA. ABERTURA: 17 de junho de 2019, às 15h (quinze horas). TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global. ENDEREÇO: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA). OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 12 e das 14h às 18h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br, ou mediante pagamento no valor de R\$ R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). Marcelo Caetano Braga Muniz – Presidente da CPL.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 014/2019 - Sistema de Registro de Preços -SRP. Processo Administrativo nº 02.2005.0001/2019. A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais escolares diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, Decretos Municipais nº 007 e 008/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 11 de junho de de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Praça Getúlio Vargas, s/n, centro, São Domingos do Maranhão - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplsdma@hotmail.com. São Domingos do Maranhão (MA), 27 de maio de 2019. Jonas Almeida Nascimento Silva - Pregoeiro.



AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 015/2019 - Sistema de Registro de Preços - SRP. Processo Administrativo nº 02.2005.0002/2019. A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão – MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por item, para o REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento materiais esportivos diversos para atender as necessidades do Município, em conformidade com Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, Decretos Municipais nº 007 e 008/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 11 de junho de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Praça Getúlio Vargas, s/n, centro, São Domingos do Maranhão - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplsdma@hotmail.com. São Domingos do Maranhão (MA), 27 de maio de 2019. Jonas Almeida Nascimento Silva – Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 023/2019. Processo Administrativo nº 02.2005.0003/2019. A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global/Lote, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de drenagem, limpeza e desinfecção de fossas sépticas de logradouros públicos diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, o qual será processado e julgado em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 14 de junho de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Praça Getúlio Vargas, s/n, centro, São Domingos do Maranhão - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preços. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplsdma@hotmail.com.. São Domingos do Maranhão (MA), 27 de maio de 2019. Jonas Almeida Nascimento Silva – Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 024/2019. Processo Administrativo nº 02.2005.0004/2019. A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão – MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de ferramentas e ferragens em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, o qual será processado e julgado em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 14 de junho de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Praça Getúlio Vargas, s/n, centro,

São Domingos do Maranhão – MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preços. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplsdma@hotmail.com.. São Domingos do Maranhão (MA), 27 de maio de 2019. Jonas Almeida Nascimento Silva – Presidente da CPL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/ 2019-PMSAM. A Prefeitura municipal de Santo Amaro do Maranhão, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 09/2019-PMSAM, tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de softwares para gestão de contabilidade pública, folha de pagamento, sistema de protocolo e servidor em nuvens e portal de transparência para o município de Santo Amaro do Maranhão, no dia 14 de junho de 2019, às 14h:30min, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro, na forma da Lei 10.520 de 17 de junho de 2002, aplicando-se os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/93. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n, centro - Santo Amaro do Maranhão de 2ª a 6ª feira, no horário das 8h:00min às 12h:00min, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais) feito, exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. Esse Edital também se encontra à disposição dos interessados na página oficial desta Prefeitura www.santoamaro.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e pelo telefone (98) 33571640. Santo Amaro do Maranhão, 27 de maio de 2019. Talita Araújo da Silva Tavares. Pregoeira – Santo Amaro do Maranhão.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019-CPL. A Prefeitura Municipal de Santo Amaro do Maranhão, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Precos nº 01/2019-CPL, do tipo menor preco global, às 8h:30min horas do dia 14 de junho de 2019, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n - Centro Santo Amaro do Maranhão, cujo objeto é a Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Consultoria e Assessoria de Contabilidade Aplicada ao Setor Publico, e na Elaboração, Revisão e Adequação das Leis Ornamentarias e de Planejamento e Execução Orçamentária do Poder Executivo Municipal, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993 aplicando-se os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n, centro - Santo Amaro do Maranhão de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h às 12h, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais) feito, exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM. Esse Edital também se encontra à disposição dos interessados na página oficial desta Prefeitura www. santoamaro.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e pelo telefone (98) 3369-1173. Santo Amaro do Maranhão, 27 de maio de 2019. Talita Araújo da Silva Tavares. Presidente da CPL Santo Amaro do Maranhão.



#### COMUNICAÇÕES

### COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA

A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO-CAEMA, torna público, que RECEBEU da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA, em 28/05/2019 a Autorização para Perfuração de Poço tubular subterrâneo, nº 00306052019, a ser construído no Povoado Jóvitão, Zona Urbana do Município de Esperantinópolis-MA, para fins de abastecimento público, conforme dados constantes no processo nº 79661/2019-SEMA. São Luis, 28 de maio de 2019. ANDRÉ LUÍS SILVA OLIVEIRA-Coordenador de Licenciamento Ambiental e Outorga de Recursos Hídricos-EMARL

A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA, torna público, que RECEBEU da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em 28/05/2019 a Outorga de Direito de Uso da Àgua Superficial, nº 05320052019, situado na zona urbana, Município de São Félix de Balsas, Estado do Maranhão, sob as coordenadas de: 07°4'55,60"S e 44°49'14,10"W, a Vazão Autorizada: 50m³/hora, por período diário de 24.0(vinte e quatro) horas de bombeamento no Rio Balsa, para fins de abastecimento público, conforme dados constantes no Proc. Nº 62837/2019-SEMA. São Luis, 28 de maio de 2019. ANDRÉ LUÍS SILVA OLIVEIRA- Coordenador de Licenciamento Ambiental e Outorga de Recursos Hídricos-EMARL

A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA, torna público, que REQUEREU da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em 28/05/2019, a Outorga de Direito de Uso – ODU, para o poço P – 01, situado na Rua da Liberdade Sn/SEDE, Município de Benedito Leite, Estado do Maranhão, para fins de abastecimento público, conforme dados constante no Processo nº 111763/2019. São Luis, 28 de maio de 2019. ANDRÉ LUÍS SILVA OLIVEIRA-Coordenador de Licenciamento Ambiental e Outorga de Recursos Hídricos-EMARL

#### ÁGUA BRASIL SPE IMPERATRIZ 03 LTDA CNPJ Nº 15.662.589/0001-60

ÁGUA BRASIL SPE IMPERATRIZ 03 LTDA, CNPJ nº 15.662. 589/0001-60, torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais do Maranhão - SEMA, a Renovação da Outorga do Direito de Uso de nº 2060433/2016, dos poços tubulares profundos (P-01 e P-02) conforme o Processo de nº 109066/2019, com vazão requerida de 80 m³/h e regime de bombeamento de 18 h/dia, para suprir a demanda de água a ser utilizada no Loteamento Residencial Verona 2, Imperatriz/MA. As coordenadas geográficas dos poços tubulares são P01- 5°29'3.50"S, 47°25'15.40"W e P02 - 5°29'00.00"S, 47°25'22.30"W . Os pontos de Captação estão na Bacia Hidrográfica do Rio Tocantins-Araguaia.

### ALFA ENGENHARIA LTDA CNPJ N° 06.273.155/0001-88

ALFA ENGENHARIA LTDA., CNPJ Nº 06.273.155/0001-88, torna público que requereu junto a Secretária Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM, a Licença Prévia – LP, para a atividade de construção do Edifício Residencial, localizado na Travessa Boa Esperança, s/n, Turu, São Luís, Maranhão.

#### CJP DE SÁ ADMINISTRAÇÃO DE ATIVOS PRÓPRIOS LTDA CNPJ – 11.751.116/0001-89

Pedido de Licença Ambiental Corretiva para Construção Civil. A CJP DE SÁ ADMINISTRAÇÃO DE ATIVOS PRÓPRIOS LTDA com CNPJ – 11.751.116/0001-89 torna público que requereu a Secretaria Municipal de meio Ambiente-SEMMAM a Licença Ambiental para construção Civil. Licença Ambiental para atividades poluidoras ou degradadoras já em operação, com as medidas de controle ambiental e condicionante determinadas para a operação, localizada na Avenida dos Holandeses, S/N, quadra 8, São Luís-MA-CEP 65071380, conforme processo SEMMAM nº 37086/19.

#### GRUPOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ 33.507.041/0001-28

GRUPOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 33.507. 041/0001-28, situado à Rodovia BR222, 1000, Parque Moisés Amorim, Chapadinha – MA, comunica que requereu e recebeu a Licença Prévia junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CHAPADINHA, para funcionamento de fábrica de argamassa.

#### M. Z. SILVA & CIA LTDA NEON IDÉIAS LUMINOSAS CNPJ 13.959.289/0001-12

A empresa M. Z. SILVA & CIA LTDA, com nome de fantasia NEON IDÉIAS LUMINOSAS, CNPJ 13.959.289/0001-12, torna público que **requereu** junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMAM, a Renovação da Licença de Operação – R. L. O. Nº 08/2018, para atividades de fabricação de painéis e letreiros luminosos, localizado na Rua Virgílio Domingues / Rua 2, Nº 658, São Francisco, no município de São Luís - MA.

#### MOMBUCA AGRO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ: 46.556.510/0001-40

MOMBUCA AGRO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrito no cadastro, CNPJ: 46.556.510/0001-40, torna público, que recebeu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais- SEMA, a Renovação de Licença Única Ambiental para Projeto de Agricultura Mecanizada de Grãos, Conforme Processo nº 72606/2017 na Fazenda Maranatha, Maranatha 2 e Santa Tereza localizada na Rod. MA 006, KM 60; Direita, 30 Km, Data São José, S/N, Zona Rural, Balsas – Ma.

#### HAPPY EMPREENDIMENTOS E EVENTOS EIRELI CNPJ: 19.048.257/0001-41

Torna público que recebeu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA de Açailândia, em 23/05/2019 a Dispensa de Licença Ambiental - DLA nº009/2019, processo nº101/2019 válida até 15/05/2021 para atividade 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais.

#### GRANJA NOVO NORTE LTDA – ME CNPJ N° 13.616.247/0001-89

ABANDONO DE EMPREGO. A empresa GRANJA NOVO NOR-TE LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o n° 13.616.247/0001-89, com sede à Rua Monteiro Lobato, n° 85, Bairro – Monteiro Lobato, Cidade – Governador Nunes Freire/MA, solicita o comparecimento do (a) funcionário(a) RAIMUNDO ANDRADE ALVES, CTPS n° 00019739, Série – 00027-CE, para prestar esclarecimentos sobre a sua ausência que ocorre desde 01/05/2019. Seu não comparecimento caracterizará abandono de emprego, conforme artigo 482, alínea "i" e "j" da CLT. ANTONIO DANILO VIANA PEREIRA-GRANJA NOVO NORTE LTDA



#### CÉLIO RIBEIRO PORTO

**Célio Ribeiro Porto** torna público que REQEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em 20/05/2019, Autorização para Renovação da Outorga de Direito de Uso de Água Subterrânea de poço tubular com coordenadas geográficas 02° 29' 10,7" S e 44° 14' 4,0" W, situado, a Estrada do Pimenta, n° 58, Olho D'agua, São Luís/ MA, para fins de Comércio e serviços, conforme dados constante no processo nº 103632/2019

#### DUARDO CAVALLINI CPF: 854.245.793-53

**EDUARDO CAVALLINI**, inscrito no CPF: 854.245.793-53, torna público que REQUEREU da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA-MA), a Licença Única Ambiental de Regularização (LUAR), para Fazenda Livramento, com finalidade para Bovinocultura, localizado no município de Porto Franco, estado do Maranhão, conforme dados constantes no processo n° 110649/2019.

#### JOÃO VICTOR NOBRE LOPES CPF Nº 984.326.803-20

MODELO PARA PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA EM JORNAL E DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. JOÃO VICTOR NOBRE LOPES, inscrito no CPF Nº 984.326.803-20, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente do Estado do Maranhão - SEMA a Dispensa de Outorga de Direito de Uso da Água, localizado na Avenida Maracaja, nº 11, quadra 27, Loteamento Bob Kennedy, Cep: 65130-000, Paço do Lumiar- MA, conforme Processo Nº 109371/2019.

#### JOSÉ NILDO AGUIAR ARRUDA CPF Nº 588.982.391-49

COMUNICAÇÃO. **JOSÉ NILDO AGUIAR ARRUDA**, inscrito no CPF sob nº 588.982.391-49, torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais do Maranhão - SEMA, a Outorga do Direito de Uso nº 0184704/2019, através do Processo de nº 16592/2019, para o Poço (P01) para suprir a demanda de água a ser utilizada para Uso Humano e em Agricultura Irrigada, localizado na Fazenda São José, Vicinal da Castália, km 6. São João do Paraiso-MA, com vazão de 60m³/ em regime de 8 horas/dia. As coordenadas geográficas do poço tubular são: P01-6°30'18.40"S 47°1'55.94"W. O ponto de Captação está na Bacia Hidrográfica do Rio Tocantins-Araguaia.

#### EMERSON PEREIRA FARIAS CPF N° 435.756.683-53

EMERSON PEREIRA FARIAS, inscrito no CPF sob nº 435.756.683-53, torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais do Maranhão - SEMA, a Outorga do Direito de Uso de Água Superficial do Ribeirão Galheiro (CAPT-01) de Nº 0160304/2019, conforme o Processo de nº 286220/2018, para suprir a demanda de água a ser utilizada em Piscicultura em tanques escavados, localizado na Fazenda Serra dos Bois, BR 230, Localidade Morro Alegre Vicinal do Farinha, em Estreito – MA, com vazão de 36 m³/h em regime de 24 h/dia. As coordenadas geográficas do ponto de captação são: 6°55'36.66'S 47°10'59.85"W. O ponto de Captação está na Bacia Hidrográfica do Rio Tocantins-Araguaia.

#### SALETE GENOVEFA PES CPF: 331.092.220 - 00

SALETE GENOVEFA PES, inscrita no cadastro, CPF: 331.092.220 - 00, torna público que recebeu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA, a Renovação de Licença Única Ambiental-ReLUA para a Atividade de Projeto Agrícola de Grãos na Fazenda Santa Terezinha 3 e Outras, Conforme Processo nº 89088/2018, localizada na Rodovia Br 230, Fazenda Santa Terezinha (Fazenda Nova), Datas Cocos, Zona Rural, São Domingos do Azeitão – Ma.

#### ANTONIO IRIS DE OLIVEIRA FAZENDA TAÇA CPF 225.623. 701-04

ANTONIO IRIS DE OLIVEIRA FAZENDA TAÇA CPF 225. 623.701-04 Torna público que REQUEREU junto à Secretaria do Estado de Meio Ambiente - SEMA, em maio de 2019, a Licença Ambiental de Regularização (LAR), e-processo nº 111777/2019, para criação de animais em regime de confinamento, situado na ROD. BR 135 KM 66,Santa Rita/MA.

#### CONCLUDENTE

#### CENTRO EDUCACIONAL MONTE CASTELO

RELAÇÃO DE CONCLUDENTE. Instituição de ensino de caráter privado. Reconhecida pela resolução nº 208/05. Comunica a todos quanto possa interessar e à sociedade em geral, que esta instituição de acordo com as prerrogativas legais que lhe confere a Lei Federal nº 9.394/96 - (LDB). Que os alunos abaixo relacionados concluíram com êxito os cursos relacionados, entre os anos 2004/2018: Cursos (Formação de Professores em Nível Médio - Magistério) - (Ensino Fundamental modalidade - EJA) - (Ensino Médio Modalidade Regular) - (Ensino Médio Modalidade EJA - Educação Jovens e Adultos) - Relação nominal em ordem alfabética de alunos concluintes dos cursos citados: Adalberto Araboni Evangelista, Adenilson Alves do Nascimento, Adilson de Oliveira Ventura, Adjalma Fiel, Adriana Aparecida de Sousa, Adriano da Silva, Adriany Flavio Lima da Silva, Ailton Brito da Silva, Alaiane da Paz Celestino, Alex Carvalho de Castro, Aline da Silva Chiappa, Aline de Macedo Dantas, Aline Pinheiro de Jesus, Almir Pedro, Altieres Gustavo Maia, Ana Carolina Martins dos Anjos, André dos Santos Santana, Andre Luiz dos Reis Paiva Filho, Antonia Keliani Oliveira Gomes, Antonio Roberto Durval Junior, Arival Barbosa Loureiro, Aziel Vieira Souza, Brenda Martins, Bruno Correa, Bruno de Souza Gomes, Bruno Felipe da Costa Queimado, Carlos Henrique Oliveira da Silva, Carlos Monteiro da Silva, Cintia Maria de Souza Guimarães, Claudemir Martinez da Silva, Claudemiro Pereira da Silva, Cleber Gonçalves Silva, Cleidenor Jesus de Souza, Cristiano Lara Gonçalves, Dailson Alves Oliveira, Daniel dos Santos Fonseca, Daniel Henrique Souza Dumer, Daniela Quadros Ribeiro Vieira, Daniela Teodoro, Danilo Machado da Silva, David Danilo de Lima Benedito, Decival Rodrigues dos Santos, Dilmo Silva Menezes, Djalma Alberto de Oliveira, Domingo Gonçalves, Edmilson Gomes de Souza Junior, Edivania Silca Caires, Edmo dos Santos Oliveira, Eduardo Vitor Ferreira, Edvando Jose Doimo, Egnaldo Franky Brtassi, Elaine Cristina de Souza, Elda Meneghini Claudino, Eloi Rodrigues da Silva Junior, Emerson Orcelino de Andrade, Emilly Caroline dos Santos Chagas, Erinaldo Nunes dos Santos, Estefano Nascimento Araujo, Evely dos Reis Pereira, Fabiana Isabeli Silva dos Santos, Fabiene Marques da Silva, Fabio Steil Leite, Feliciano Ramos Pinheiro, Felipe Alves Lima, Fernando Xavier Silva, Francisca Kalinka Serra Cerqueira Nunes Passarelli, Gabriela Dutra Cavalcante, Gabriele da Silva Pereira, Genesi de Melo e Silva, Geovanna Alves Madureira, Gesica Damacena da Silva, Geyza Fernandes Maciel Ramos, Gilberto Santos de Jesus, Gilmar Aloisio da Silva, Ginelzia Ferreira dos Reis, Giovanna Martins Clemente, Glaudson Kenedy Alves Martins, Guilherme Desiderio, Guilherme Fernandes Carvalho, Gumercindo Lemes do Prado, Gustavo Oliveira Peixoto, Hailton Cezar de Jesus, Helder Silva Vieira, Helen Stephania Fernandes da Silva, Helio Batista Fernandes de Moura, Henrique Freitas da Silva Lemes, Hewerton Conceição Schimitel, Inã de Santana Souza, Ionilce de Almeida Souza, Irenilda Borges Pereira, Isabela Marques da Silva, Ivan Barbosa Soares, Ivandro Aparecido Floriano de Souza, Ivonildo Nunes dos Santos, Jailson Costa dos Santos, Jailson dos Santos Barreto, Jairo Soares Silva, Jamissu da Silva, Janaina



da Silva Carvalho, Janaina Silva Fernandes de Sousa, Jeferson Mascena Santos, Jênifer Gabriele Rocha Benedito, Jessica Ugraita Andrade, Jhonatan Alencar da Silva, João Batista Poscidonio, João Carlos Batista Trindade, João Paulo Cardoso dos Santos, João Paulo de Santana Pontes, João Suair Pereira de Souza, João Victor Beato Barbosa Santos, João Vitor Ferreira Wnderley, Joélia Brito da Silva, Joelson Neves Dutra, Jorshuel Fernandes de Oliveira, Jose Carlos de Jesus dos Santos, Jose Luiz Martins, Jose Salvador Pereira Gonçalves, Josivaldo Bispo dos Santos, Karine Costa dos Santos, Kleber Jose de Souza Junior, Larissa Campos Alixandre, Larissa Giulia Guimarães de Jesus, Leandro da Silva Alves, Leandro Jose da Silva, Lorena Borges, Luciana Aparecida de Souza Rodrigues, Lucinei Gonçalves, Luis Carlos de Lima Cardoso, Luis Gustavo de Jesus Fernandes, Luiz Alberto Araujo Saba, Luiz Vinicius Mattos da Silva, Manoel Alves de Moura, Marcelo Apolinario Alves, Marcelo Nunes da Silva, Marco Antonio Barata Pereira, Marco Antonio Ramos Barbosa, Marcos Antonio Vieira Costa, Marcos Coelho Moreira, Marcos Freitas Pontes, Marcos Jose Silva, Mardison de Lima Mendes, Maria Antonia do Nascimento Gomes, Maria Betania da Silva, Maria Clara Gomes Lopes, Maria Dasdores Farias de Oliveira, Maria Luiza Rocha Souza, Mariana do Amaral Caetano, Marlene Mendes Cardoso, Marlice Santos Gomes, Mateus Vieira Martins Eduardo, Maycon Felipe da Silva, Maycon Salmo Rodrigues Costa, Michele dos Santos Matos Dutra, Milena dos Santos Nascimento, Milton Alves dos Santos, Nathalia Larisse Silva Costa, Noemi de Oliveira Trombini, Osmar Aparecido Martins, Ovídio Menezes Faustino, Paulo Lopes Lima, Paulo Rogério Rubião, Paulo Silva de Jesus, Paulo Vitor Santos Souza, Priscila Rezende Leão, Priscila Santos Rodrigues de Lima, Rafael Fernandes Carvalho, Renato Diego de Oliveira, Reverson Ricardo Espoti Soares, Robison Wakatoshi Caetano, Roger Libânio Rocha, Rogerio Rosa Balbino, Ronaldo Celio da Silva, Ryan da Cruz Almeida, Samuel dos Santos Castilho, Samuel Jonathas da Silva Santos, Samuel Salvi Reis Carneiro, Sergio Roberto Torres Martins, Sidney Silva Gauclitz, Tatiane Cidreira Santana, Tauane Brito Faria Pinho, Thais Twanne Evangelista de Almeida Silva, Theofanis Gerassimu Kindinis Junior, Tomas Silva Nascimento, Ueliton Alves Viana, Ueliton Pereira Francelino, Uillian Gomes dos Reis, Valdemir Antonio da Costa, Vinícius Alves Santos, Welisson Ramos de Freitas, Wesley Fernandes Bezerra, Willian Gomes dos Reis. Diretora e Coordenadora Pedagógica Responsável (Concimar de Melo Moraes)

#### **CONTRATOS**

#### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 25/2019-AL. PARTES: AS-SEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO e a Empresa OBS PINTO ENGENHARIA EIRELLI, firmam entre si o presente contrato resultante do Pregão Presencial n.º 050/2018. OB-JETO: Contratação de empresa especializada para a manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e materiais para os grupos de geradores instalados no Edifício Sede da Assembleia Legislativa do Maranhão. VALOR: R\$ 263.850,00 (duzentos e sessenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇA-MENTÁRIA: Unidade Gestora: 010101 - Assembleia Legislativa. Gestão:00001- Gestão Geral; Função: 01- Legislativa; Subfunção: 031- Ação Legislativa; Programa: 0318- Gestão Legislativa; Natureza de despesa: 33.90.39.17-Manutenção de máquinas e equipamentos; Ação:4628- Atuação legislativa; Subação: 000011- Atuação Legislativa no Estado do Maranhão (MANUTENÇÃO); Fonte de Recursos: 01.01.000000 - Recursos Ordinários- Tesouro. Histórico: Contratação de empresa para a manutenção preventiva e corretiva de peças e materiais para os grupos de geradores da Assembleia Legis-

lativa do Maranhão. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 24 de maio de 2019. BASE LEGAL: Lei 10.520/02, Lei n.º 8.666/93 e Processo Administrativo n.º 3125/2018. ASSINATURAS: CONTRATANTE - Assembleia Legislativa do Maranhão - Deputado Othelino Nova Alves Neto -Presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão e Empresa OBS PINTO ENGENHARIA EIRELLI, CNPJ n.º 04.239.179/0001-95 -CONTRATADA. São Luís (MA), 27 de maio de 2019. TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO-Procurador-Geral da Assembleia Legislativa

#### INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IEMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2019-IEMA, originário do Processo Administrativo nº 285068/2018-IEMA. Contratação decorrente de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 32/2018, que entre si celebram, o INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO-IEMA, inscrito no CNPJ nº 05.849.024/0001-33, com sede na Avenida Jerônimo de Albuquerque, nº 61, Quadra Comercial C, lojas 04, 05, 07, 08 e 09, Loteamento Quitandinha, bairro do Cohafuma, São Luís/MA, CEP 65.074-199, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Reitor, JHONATAN UELSON PEREIRA SOUSA DE ALMADA, brasileiro, casado, CI nº 39132982010-4 - SSP/MA, CPF nº 894.833.593-68, residente e domiciliado em São Luís/MA e a empresa WTEC MÓVEIS E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.634.834/0001-72, com sede à Rua Salomão Ioschpe, nº 267, Bairro Industrial, Erechim/RS, doravante denominada CONTRATADA, representado por seu Diretor, PAULO CESAR BICCA, brasileiro, casado, RG n.º 5019624955- SSP/RS, CPF n.º 373.943.550-04, domiciliado(a) à Av. Mauricio Cardoso, nº 1.600, Chácara 67, Bairro Ipiranga, Erechim/RS; OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de mobiliário de biblioteca para o Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - Iema, conforme especificação e quantidades constantes no Anexo I - Termo de Referência bem como todas exigências dos demais Anexos que o integram, no período de 12 meses; AMPARO LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e Lei 8.666/1993; **PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura; VALOR DO CONTRATO: valor total de R\$ 2.828.489,96 (dois milhões, oitocentos e vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁ-RIA: Unidade Gestora: 240.206; PROGRAMA: 0600; Plano Interno: IMPLANENSIN; Fonte: 0103; Natureza de Despesa: 44.90.52; DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2019; FORO: Comarca de São Luís/MA; ASSINATURAS: JHONATAN UELSON PE-REIRA SOUSA DE ALMADA, Reitor do IEMA e PAULO CESAR BICCA, Representante da empresa WTEC MÓVEIS E EQUIPA-MENTOS TÉCNICOS LTDA. JHONATAN UELSON PEREIRA SOUSA DE ALMADA-Reitor do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão

#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO - CRCMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2019. PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 2019/000031- CRCMA: O Conselho Regional de Contabilidade do Maranhão torna pública a contratação da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ: 61.198.164/0001-60, tem por objeto a prestação de serviço especializado para cobertura de seguro do imóvel (antiga sede do CR-



CMA), prédio localizado na Praça Gomes de Sousa, nº 536, Centro, CEP: 65010-250-São Luís/MA. Vigência 12 (doze) meses. Valor global **R\$ 940,78 (novecentos e quarenta reais e setenta e oito centavos)**. Dê-se ciência aos interessados. São Luís - MA, 28 de maio de 2019. Contador **João Conrado de Amorim Carvalho**-Presidente do CRC-MA

#### EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

RESENHA DO CONTRATO DE Nº 150/2019-DC/EMSERH. OUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVI-COS HOSPITALARES - EMSERH E A EMPRESA MEDIMAC CO-MÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA - ME. REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149.083/2018/EMSERH - VOL. I ao III -OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais médico-hospitalares para atender às necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH - VALOR DO CONTRATO: R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais) – PRAZO DE VIGÊN-CIA: A vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH e respeitando o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH - DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/05/2019 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202; UNIDADE: EMSERH; **DESPESA:** 1-1-10-01-02-0003 - Materiais Médicos Hospitalares - BASE LEGAL: Licitação Eletrônica nº 008/2019-CSL/EMSERH, com fundamento no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie -CONTRATADA: Empresa Medimac Comércio de Artigos Médicos Ltda - Me - ASSINATURAS: Pela Contratante, Sr. Rodrigo Lopes da Silva - Presidente da EMSERH e o Sr. José Lúcio Campos Reis - Diretor Financeiro/EMSERH e pela Contratada, Sra. Camila Ribas D'avila. São Luís (MA), 27 de maio de 2019. RODRIGO LOPES DA SILVA-Presidente da EMSERH

#### CÂMARA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

#### EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Extrato de Termo de Contrato da Dispensa n.º 003/2019, Partes: Câmara Municipal de Bacabal e a empresa Olímpio Segurança Eletrônica. Espécie: Termo de Contrato. Objeto: Contratação de empresa para os serviços de instalação de sistema de monitoramento por vídeo (CFTV) com fornecimento de equipamentos e manutenção, para a Câmara Municipal de Bacabal. Prazo para execução: até 31 de dezembro de 2019. Valor: R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais). Dotação Orçamentária: 01 – Legislativo; 3.390.00.00 – Outras Despesas Correntes; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Base Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas demais alterações posteriores. Manuel Lima da Silva - pela Contratante e Eliezer Olímpio da Conceição proprietário pela contratada.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA

EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Imperatriz – Ma; CONTRATADO: Start Mídia Publicidade Ltda.; OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais de publicidade e propaganda à Câmara Municipal de Imperatriz – Maranhão" (INSTITUCIONAIS); PRAZO: INÍCIO: 13.05.2019 TÉRMINO: 31.12.2019; VALOR: ATÉ R\$ 650.000,00; TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019; REGÊNCIA: Pelo § 1º, do art. 37, da Constituição da República de 1988, e pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, pela Lei 12.232/2010, pelas normas que regem a atividade de publicidade e propaganda, em especial, a Lei nº 4.680, de

18.06.65, o Decreto Federal nº 57.690, de 01/02/66 e Normas Padrão CENP. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.001.01.122.0001.2002 – Manutenção das Atividades e Projetos da Câmara Municipal 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. ANTONIO CRUZ PINTO-CHEFE DE GABINETE DA PRESIDENCIA

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 013/2019. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Imperatriz – MA; CONTRATADO: Fazendo Arte Gráfica e Editora Ltda. OBJETO: Prestação de serviços gráficos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Imperatriz. PRAZO: 16/04/2019 a 15/07/2019; VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); REGÊNCIA: Lei nº 8.666/93; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.001..01.122.0001.2002 – Manutenção das Atividades e Projetos da Câmara Municipal; 3.3.90. 39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Antônio Cruz Pinto – Chefe de Gabinete da Presidência.

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 014/2019. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Imperatriz – MA; CONTRATADO: Servet Serviço Médico Veterinário Ltda. OBJETO: Prestação de serviços de dedetização para atender as necessidades da Câmara Municipal de Imperatriz. PRAZO: 09/05/2019 a 08/08/2019; VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); REGÊNCIA: Lei nº 8.666/93; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.001..01.122.0001.2002-Manutenção das Atividades e Projetos da Câmara Municipal; 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Antônio Cruz Pinto-Chefe de Gabinete da Presidência.

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 015/2019. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Imperatriz – MA; CONTRATADO: JOÃO SOARES DA SILVA. OBJETO: Prestação de serviços de instalação e manutenção de aparelhos de ar-condicionado para atender as necessidades da Câmara Municipal de Imperatriz. PRAZO: 13/05/2019 a 12/08/2019; VALOR: R\$ 6.320,00; REGÊNCIA: Lei nº 8.666/93; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.001..01.122.0001.2002-Manutenção das Atividades e Projetos da Câmara Municipal; 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Antônio Cruz Pinto-Chefe de Gabinete da Presidência.

### CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO -MA

RESENHA DE CONTRATO Nº 002/2019. PARTES: Câmara Municipal de São Francisco do Brejão-MA, CNPJ/MF 01.616.682/0001-24, e I. DA S. MESQUITA COMERCIO, CNPJ/MF: 28.885.603/ 0001-37, OBJETO: Contratação de empresa comercial para fornecimento de materiais de expediente, gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene, para atender as necessidades da Câmara Municipal do Município de São Francisco do Brejão - MABASE LEGAL: Processo Administrativo nº 1604001/2019, Pregão Presencial nº 001/2019. VALOR: R\$ 31.860,70 (Trinta e um mil, oitocentos e sessenta reais e setenta centavos); PRAZO: da data da assinatura a 31 de dezembro de 2019. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**: 01.031.001.2-001 -Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Natureza da Despesas 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo. DATA DE ASSINATURA: 22 de maio de 2019. FORO: Comarca de Açailandia - MA. ASSINATU-RAS: ANA QUITERIA RODRIGUES BRITO- Presidente da Câmara Municipal e I. DA S. MESQUITA COMERCIO- Contratado

RESENHA DE CONTRATO Nº 003/2019. PARTES: Câmara Municipal de São Francisco do Brejão— MA, CNPJ/MF 01.616.682/0001-24, e M. DA S. MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA CNPJ/MF: 16.799.630/0001-08, **OBJETO:** contratação de empresa comercial para locação de software de contabilidade, controle interno, recursos humanos — folha de pagamento, serviços de publicação de dados em tempo real, e manutenção do E-SIC, da Câmara Municipal **BASE LEGAL**: Processo Administrativo nº 1704001/2019, Pregão



Presencial nº 002/2019. VALOR: R\$ 37.912,00 (trinta e sete mil, novecentos e doze reais); PRAZO: da data da assinatura a 31 de dezembro de 2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.031.001.2-001 — Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Natureza da Despesas 3.3.90.39.00.00— Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Juridica. DATA DE ASSINATURA: 22 de maio de 2019. FORO: Comarca de Açailandia - MA. ASSINATURAS: ANA QUITERIA RODRIGUES BRITO— Presidente da Câmara Municipal e M. DA S. MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA - ME— Contratado

RESENHA DE CONTRATO Nº 004/2019. PARTES: Câmara Municipal de São Francisco do Brejão— MA, CNPJ/MF 01.616.682/0001-24, e DARSH SOLUÇÕES TECNOLOGIA LTDA CNPJ/MF: 23.488.942/0001-66, OBJETO: Serviços de Manutenção e hospedagem do site oficial da Câmara do portal da Transparência; BASE LEGAL: Processo Administrativo nº 1704001/2019, Pregão Presencial nº 002/2019. VALOR: R\$ 16.100,00 (Dezesseis mil e cem reais); PRAZO: da data da assinatura a 31 de dezembro de 2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.031.001.2-001 — Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Natureza da Despesas 3.3.90.39.00.00— Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Juridica. DATA DE ASSINATURA: 22 de maio de 2019. FORO: Comarca de Açailandia - MA. ASSINATURAS: ANA QUITERIA RODRIGUES BRITO— Presidente da Câmara Municipal e DARSH SOLUÇÕES TECNOLOGIA LTDA — Contratado

### PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO

RESENHA.CONTRATO Nº 74/2019.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA DO MARA-NHÃO, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA LENY MAGAZINE LTDA - ME (CNPJ nº 13.230.895/0001-00). OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de malharia para o Município de Olinda Nova do Maranhão. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. VALOR GLOBAL: R\$ 200.700,00 (duzentos mil e setecentos reais), sendo: Lote 1 – R\$ 38.900,00 (trinta e oito mil e novecentos reais); Lote 2 – R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); Lote 3 - R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais) e Lote 4 - R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA: até 31.12.2019, com início a partir da assinatura do contrato. OLINDA NOVA DO MARA-NHÃO, 23 DE MAIO DE 2019. ASSINATURA: EDSON BARROS COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de Olinda Nova do Maranhão; JUSCELINO SILVA TORRES – Representante Legal.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BAR-RA DO CORDA-MA E A EMPRESA ELETROBARRA COMER-CIO E CONSTRUCÕES LTDA - ME, CNPJ SOB O Nº 07.645. 478/0001-18, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUI-SIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSFORMADOR DE ENER-GIA ELÉTRICA, CONFORME A TERMO DE REFERÊNCIA, ATRA-VÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA. MUNICÍPIO DE BARRA DO COR-DA – MARANHÃO, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.769.798/0001-17, localizado na Rua Isaac Martins, n.º 371, Centro, Barra do Corda-MA, neste ato representado por Francisco Márcio Araújo Lobo, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 111516599-0 SSP/MA, e CPF nº 922.016.013-72, e também pela Secretaria Municipal de Educação, representada pelo Senhor Odair José Maciel, portador do CPF n.º 826.967.993-34, doravante denominada CONTRATANTE, e ELE-TROBARRA COMERCIO E CONSTRUCÕES LTDA - ME, com sede e endereço na rua Teófilo Lopes da Fonseca, nº 51, Sala A, bairro Araticum, Barra do Corda - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.645.478/0001-18, e Inscrição Estadual nº 12.223.767-6, neste ato representada por Maria do Socorro Silva Machado, portador(a) do CPF nº 027.752.173-46, e RG nº 023523042002-9, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, resultante do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial, constantes dos autos nº 006/2019, com a finalidade de reger a relação de direitos e obrigações entre a PREFEITURA e a CON-TRATADA, nos termos dispostos na Lei 10.520, de 17.07.02, e, subsidiariamente na Lei 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, e segundo as cláusulas e condições seguintes: TÍTULO I - DO OBJETO CLÁU-SULA PRIMEIRA - Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de transformador de energia elétrica, conforme a Termo de Referência, através da Secretaria Municipal de Educação, para atendimento das necessidades do Município de Barra do Corda – MA. Parágrafo Único O objeto, especificações, quantidades e preços encontram-se definidos no Pregão Presencial nº 006/2019 e na Proposta de Preços - Anexo I, deste instrumento. TÍTULO II – DOS DOCUMENTOS E DA OR-DEM DE PREVALÊNCIA CLÁUSULA SEGUNDA - Fazem parte deste Contrato, independentemente de transcrição e anexação e terão plena validade, salvo naquilo que por este Instrumento tenha sido modificado, os documentos abaixo relacionados, na seguinte ordem de prevalência: a) Pregão Presencial nº. 006/2019; b) Proposta da **CONTRATADA** e seus Anexos nos termos expressamente aceitos pelo Município. Parágrafo Único - Ocorrendo qualquer dúvida de interpretação ou divergência deste Contrato com quaisquer dos documentos mencionados no caput desta Cláusula ou destes últimos entre si, prevalecerá em primeiro lugar, este Contrato, depois, os referidos documentos na ordem em que estão nomeados. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA obriga-se a: a) Executar o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais; b) Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas) fixado no Termo de Referência, o objeto efetuado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração; c) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros; Parágrafo Segundo - Assegurar à CON-**TRATANTE**: a) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração; b) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso; c) Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer do fornecimento do objeto; d) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; e) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato; g) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993. CLÁUSULA QUARTA - DA DIS-CRIMINAÇÃO DO OBJETO Parágrafo Primeiro – O Fornecimento do objeto será executado pela CONTRATADA na forma des-

crita no Termo de Referência. a) Para a perfeita execução do objeto,

a CONTRATADA deverá disponibilizar o objeto da licitação, e tudo que for necessário, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sua substituição. CLÁUSULA QUINTA -DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE Parágrafo Primeiro - A **CONTRATANTE** obriga-se a: b) Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar o objeto de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência; c) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta; d) Exercer o acompanhamento e a fiscalização do objeto, por servidor especialmente designado conforme os termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis; e) Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento do objeto fixando prazo para a sua correção; f) Efetuar o pagamento das parcelas devidas à contratada, na forma estabelecida neste instrumento; g) Fornecer todas as informações, documentos e condições que se façam necessárias à adequado fornecimento do objeto o pelo (a) CONTRA-TADO, bem como disponibilizar recursos físicos e logísticos (local, utensílios e equipamentos) adequados e necessários a execução do objeto contratado; h) Atender com presteza indispensável todas as solicitações feitas pelo CONTRATADO referente à realização do objeto do contrato. TÍTULO III - DOS RECURSOS ORÇAMEN-TÁRIOS CLÁUSULA SEXTA – Os recursos orçamentários correspondentes a esta contratação está no orçamento do município para 2019: 12.361.1016.2093.0000 - Manutenção do FUNDEB 40% - R\$ 116.480,00 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes TÍTULO IV – DO FORNECIMENTO CLÁUSULA SÉTIMA – O fornecimento, até o local demandado, desde a origem até o destino final, será providenciado pela CONTRATADA, às suas expensas e riscos, dentro de prazos e condições estabelecidas no Contrato. Parágrafo Primeiro - Serão de inteira responsabilidade da CONTRATA-DA quaisquer danos ou perdas ocorridas com o Fornecimento do objeto, cabendo a este providenciar seu inteiro fornecimento sem quaisquer ônus para o Município, não representando estas substituicões razão para prorrogação dos prazos de fornecimento estabelecidos neste Contrato. TÍTULO V - DO LOCAL DO FORNECI-MENTO DO OBJETO CLÁUSULA OITAVA – O fornecimento do objeto deverá ser realizado pela CONTRATADA, no local especificado pelo Município, sempre que solicitado o pedido. TITULO VI -DO PREÇO CLÁUSULA NONA - Os preços contratados são aqueles discriminados neste Contrato, conforme da Proposta da CONTRATA-DA, nos termos expressamente aceitos pelo MUNICÍPIO. Parágrafo Primeiro - Fica estabelecido que os preços acima contemplem todos os custos direta ou indiretamente relacionados com o presente fornecimento. Parágrafo Segundo - Os preços estabelecidos neste Contrato são firmes e irreajustáveis. TÍTULO VII - DA CONDIÇÃO DE PAGA-MENTO CLÁUSULA DÉCIMA – O pagamento será efetuado pelo MUNICÍPIO, após 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal quando do fornecimento do objeto. CLÁUSULA DÉCIMA PRI-MEIRA - O documento de cobrança será a Nota Fiscal/Fatura e nela deverá constar a agência bancária e conta-corrente na qual deverá ser depositado o respectivo pagamento, bem como informações do número do pregão, e qual pagamento é referente à fatura. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito bem como as condições do art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, sendo que as certidões deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais. Parágrafo Primeiro – Quando a Nota Fiscal e/ou fatura apresentar elementos que a invalide, deverá ser substituída pela CONTRATADA, quando será contado o prazo de 08 (oito) dias para o pagamento, a partir da nova apresentação Nota Fiscal, devidamente corrigida. Parágrafo Segundo – O MUNICÍPIO efetuará a devida comunicação à CON-

TRATADA para regularização do documento de cobrança. Parágrafo Terceiro - O MUNICÍPIO não se responsabilizará por juros ou encargos resultantes da operação de cobrança TÍTULO VIII - DO-REGIME TRIBUTÁRIO CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-Estão inclusos nos preços contratados todos os tributos, contribuições, inclusive parafiscais, e demais encargos vigentes na data de apresentação da Proposta da CONTRATADA. Parágrafo Primeiro - Caso, a qualquer tempo, o MUNICÍPIO ou a CONTRATADA sejam favorecidos com benefícios fiscais, reduções isenções ou extinção dos encargos mencionados no "caput" desta Cláusula, as vantagens auferidas serão transferidas a MUNICÍPIO, reduzindo-se os preços. Parágrafo Segundo - Caso, por motivo não imputável à CONTRATA-DA, for exigido da mesma, em razão do cumprimento do Contrato, novos impostos, contribuições, inclusive parafiscais, ou seja, majorados os já existentes, cuja vigência ocorra após a data da apresentação da Proposta, ao MUNICÍPIO absorverá os ônus adicionais, desde que os novos gravames não sejam de responsabilidade direta e exclusiva da CONTRATADA.TÍTULO IX-DA RESCISÃO CLÁUSULA **DÉCIMA TERCEIRA** – A rescisão do Contrato poderá ser: a) Determinada por ato unilateral e comunicado por escrito à CONTRA-TADA, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da lei 8.666/93, e suas alterações. b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o MUNI-CÍPIO. c) Judicial, nos termos da legislação. Parágrafo Primeiro - No caso de rescisão do Contrato com base na alínea "a" do "Caput" desta Cláusula, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades previstas neste Contrato e às consequências descritas no Artigo 80 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Parágrafo Segundo - No caso de rescisão unilateral, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do presente Contrato. TÍTULO X - DA MULTA E PENALIDADE CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Município poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções: a) Advertência. b) Multa, na forma prevista no presente Contrato. c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, por prazo não superior a 5 (cinco) anos. Parágrafo Primeiro – As sanções previstas nas alíneas "a" e "c" do "Caput" desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Parágrafo Segundo - Atrasos não justificados no prazo do fornecimento do objeto sujeitarão a **CONTRATADA** à multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da entrega em atraso, por dia em atraso, limitada a 5% (cinco por cento) do valor total do presente Contrato, podendo a referida multa ser deduzida de qualquer faturamento ou crédito da CONTRATADA oriundo desta contratação. Parágrafo Terceiro - Quando o valor da multa ultrapassar a 5% (cinco por cento) do valor total do presente Contrato, O MUNICÍPIO, a seu exclusivo critério, se reserva o direito de rescindir, unilateralmente, este Instrumento e aplicar as penalidades previstas neste Instrumento e na Lei 8.666/93. Parágrafo Quarto – A inexecução total ou parcial deste Contrato sujeitará ao Contratado, aplicação de sanções Administrativas, previstas nos incisos I a IV do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações. TÍTULO XI - DO VALOR CLÁU-SULA DÉCIMA QUINTA - O valor total desta contratação é de R\$ 116.480,00 (cento e dezesseis mil e quatrocentos e oitenta reais). TÍTULO XII - DO PRAZO DE ENTREGA CLÁUSULA DÉ-CIMA SEXTA – O fornecimento do produto, objeto desta contratação, deverá ser fornecido obrigatoriamente em até 24h a partir solicitação feita pelo MUNICÍPIO. TÍTULO XIII - DA VIGÊNCIA **DO CONTRATO** CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – O presente Contrato terá vigor de 12 (doze) meses, e produzirá efeitos até o cumprimento de todas as obrigações ajustadas. TÍTULO XIV- DA NO-VAÇÃO CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – A não utilização pelas partes de quaisquer dos direitos a elas assegurados neste Contrato ou na Lei, em geral, ou a não aplicação de quaisquer sanções nela previstas, não importa em novação quanto aos seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada com renúncia ou desistência de aplicação ou ações futuras. Todos os recursos postos à disposição do MUNI-CÍPIO, neste Contrato, serão considerados como cumulativos, e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais. TÍTULO XV-DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CLÁUSULA DÉCIMA NONA As cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato somente poderão ser alteradas por meio de Termo Aditivo emitido pelo MUNICÍPIO. TÍTULO XVI - DA DISPOSIÇÃO FINAL CLÁUSULAVIGÉSI-MA - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões de fornecimento do objeto até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato. TÍTULO XVII- DO FORO CLÁU SULA VIGÉSIMA PRIMEIRA- As partes integrantes elegem o foro da cidade de Barra do Corda- MA, para solução de qualquer questão oriunda do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. TÍTULO XVIII-DOS ANEXOS CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA-Integra este instrumento o seguinte anexo: • Anexo I - Proposta de Preços; E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, e para um só efeito. Barra do Corda - MA, 06 de fevereiro de 2019. Pelo MUNICÍPIO Coordenador de Receitas e Despesas Francisco Márcio Araújo Lobo

Pela Secretaria Municipal de

Educação Ordenador de Despesas Odair Jose Maciel

Pela CONTRATADA Maria do Socorro Silva Machado CPF:
027.752. 173-46 TETEMUNHAS: Nome:

\_Nome:\_

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO-MA

CPF:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2019. REF.: Dispensa nº 011/2019, Processo nº 011/2019; OBJETO: Prestação de serviços com fornecimento de fardamento da guarda municipal. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, II, - VALOR GLOBAL: R\$ 1.065,00 (um mil e sessenta e cinco reais); PRAZO: 09/05/2019 a 09/06/2019; CONTRATADA: F. Cruz – Comercio - ME, CNPJ: 08.843.149/0001-44; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monção, CNPJ 06.190.243/0001-16, Em 27 de maio de 2019. Kedma Oliveira Nussrala – Sec Municipal de Planejamento e Gestão Fiscal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 91/2019. REF.: Dispensa nº 07/2019, Processo nº 07/2019; OBJETO: Locação de um imóvel situado na Rua Grande, SN, Povoado Conceição, Zona Rural, para funcionamento da Escola Municipal João Damasceno. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, - VALOR GLOBAL: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais); PRAZO: 18/02/2019 a 31/12/2019; LOCATÁRIA: Arcenia de Jesus Costa Correia, CPF: 013.113.763-80; LOCADO-RA: Prefeitura Municipal de Monção, CNPJ 06.190.243/0001-16, Em 27 de maio de 2019. Maria Celia Costa Barros dos Santos – Sec Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2019. REF.: Dispensa nº 12/2019, Processo nº 12/2019; OBJETO: Locação de um imóvel situado na Rua Grande, SN, Povoado Trizidela, Zona Rural, para funcionamento do anexo Escola Municipal Elias Haikel. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, - VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais); PRAZO: 18/01/2019 a 31/12/2019; LOCATÁRIO: Fernando Oliveira, CPF: 889.823.433-34; LOCADORA: Prefeitura Municipal de Monção, CNPJ 06.190.243/0001-16, Em 27 de maio de 2019. Maria Celia Costa Barros dos Santos – Sec Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2019. REF.: Dispensa nº 13/2019, Processo nº 13/2019; OBJETO: Locação de um imóvel situado na Rua Grande, SN, Povoado Juçareira, Zona Rural, para funcionamento da Escola Municipal Machado de Assis. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, - VALOR GLOBAL: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais); PRAZO: 18/01/2019 a 31/12/2019; LOCATÁRIO: José Fabrício Penha Filho, CPF: 335. 512.603-97; LOCADORA: Prefeitura Municipal de Monção, CNPJ 06.190.243/0001-16, Em 27 de maio de 2019. Maria Celia Costa Barros dos Santos – Sec Municipal de Educação.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA

EXTRATO. CONTRATO Nº 142/2019. Pregão Presencial Nº 010/ **2019.** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/ MA, por meio da Secretaria Municipal de Administração. OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de higienização e limpeza de fossas sépticas, com o uso de caminhão tanque de sucção-carga, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e demais órgãos vinculados. CON-TRATADO: M M PEREIRA MATOS E CIA LTDA – EPP, CNPJ nº 18.759.339/0001-31, localizada na Avenida General Arthur Carvalho, 125, Bairro Boa Vista do Turu, São José de Ribamar-MA. Valor Global: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. Data: Anajatuba/MA, 27/05/2019. Assinam: CONTRATANTE: LEVY SALGADO GOMES NETO, C. I. nº 197992943-SESP/MA e CPF nº 746.637.473-53 CONTRATADO: WANDERSON PEREIRA MATOS, Sócio/Administrador, RG nº 017720072001-7-SSP/MA e CPF nº 042.118.723-97.

EXTRATO. CONTRATO Nº 143/2019. Pregão Presencial Nº 010/ 2019. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/ MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer. OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de higienização e limpeza de fossas sépticas, com o uso de caminhão tanque de sucção-carga, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e demais órgãos vinculados. CONTRATADO: M M PEREIRA MATOS E CIA LTDA - EPP, CNPJ nº 18.759.339/0001-31, localizada na Avenida General Arthur Carvalho, 125, Bairro Boa Vista do Turu, São José de Ribamar-MA. Valor Global: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. Data: Anajatuba/MA, 27/05/2019. Assinam: CONTRATANTE: ROSÁRIO DE FÁTIMA MACHADO SANCHES, Secretária Municipal de Educação, CPF nº 055.923.993-91. CONTRATADO: WANDERSON PEREIRA MATOS, Sócio/Administrador, RG nº 017720072001-7-SSP/MA e CPF nº 042.118.723-97.

EXTRATO. CONTRATO Nº 144/2019. Pregão Presencial Nº 010/ 2019. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/ MA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde. OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de higienização e limpeza de fossas sépticas, com o uso de caminhão tanque de sucção-carga, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos vinculados, durante o ano de 2019. CONTRATADO: MM PEREIRA MATOS E CIA LTDA – EPP, CNPJ nº 18.759.339/0001-31, localizada na Avenida General Arthur Carvalho, 125, Bairro Boa Vista do Turu, São José de Ribamar-MA. Valor Global: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. Data: Anajatuba/MA, 27/05/2019. Assinam: CONTRATANTE: FERNANDO LOPES SILVA, Secretário Municipal, CPF nº 020.858.153-75. CONTRATADO: WANDERSON PEREIRA MATOS, Sócio/Administrador, RG nº 017720072001-7-SSP/MA e CPF nº 042.118.723-97.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO

RESENHA.CONTRATO Nº 39/2019.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA DROGAROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ nº 05.348.580/0001-26). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos piscotropicos e psicotrópicos hospitalar para o município de Bela Vista do Maranhão. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: até 31.12.2019, com início a partir da assinatura do contrato. BELA VISTA DO MARANHÃO, 02 DE MAIO DE 2019. ASSINATURA: ORIAS DE OLIVEIRA MENDES, Prefeito Municipal de Bela Vista do Maranhão; MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS – Representante Legal.

RESENHA.CONTRATO Nº 40/2019. PARTES:CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA BENTES SOUSA & CIA LTDA (CNPJ nº 63.424.121/0001-80). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos de laboratório análise clínica e material consumo odontológico para o município de Bela Vista do Maranhão. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 454.000,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil reais). VIGÊNCIA: até 31.12.2019, com início a partir da assinatura do contrato. BELA VISTA DO MARANHÃO, 02 DE MAIO DE 2019. ASSINATURA: ORIAS DE OLIVEIRA MENDES, Prefeito Municipal de Bela Vista do Maranhão; RAIMUNDO EDSON FERNANDES RODRIGUES DE SOUSA— Representante Legal.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº072-B/2019. Processo Administrativo nº 027/2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. **CONTRATADA**: O T BRITO CNPJ nº 05.406.472/0001-62 OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de uso de softwares de formalização de processos e tributação municipal do Município do Município de Feira Nova do Maranhão, mediante Dispensa de Licitação nº 002/2019, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão VALOR: R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 04.123.0052.2005 - Manut. dos Serviços de Tesouraria e Contabilidade; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica PRAZO DEVIGÊNCIA: 02/05/2019 a 31/12/19. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 02.05.2019. SIGNATÁRIOS: Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF nº 996.013.973-53 e Osmanito Torres de Brito RG: 1.099.512 SSP/TO representante Legal da Empresa O T BRITO CNPJ nº 05.406.472/0001-62 Feira Nova do Maranhão, 02 de maio de 2019. TIAGO RIBEIRO DANTAS - Prefeito Municipal.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 112.2019 - Modalidade: Pregão Presencial Nº 020/2018 - SRP. Ata de Registro de Preços nº 006/2018. CONTRATANTE: Município de Davinópolis (MA). OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de peças automotivas de reposição para atender as necessidades da frota desta Prefeitura Municipal de Davinópolis (MA). CONTRATADA: AUTO MOTORDISEL LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 00.975.911/0001-34. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 4.022,10 (quatro mil e vinte e dois reais e dez centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.0403.2089 - Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Data Assinatura do Contrato: 09/05/2019. Vigência do Contrato: 13/06/2019. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 113.2019 - Modalidade: Pregão Presencial Nº 020/2018 - SRP. Ata de Registro de Preços nº 006/2018. CONTRATANTE: Município de Davinópolis (MA). OBJETO: contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção para atender as necessidades da frota desta Prefeitura Municipal de Davinópolis (MA). CONTRATADA: AUTO MOTORDISEL LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 00.975.911/0001-34. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.302.0210.2058 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica. Data Assinatura do Contrato: 09/05/2019. Vigência do Contrato: 13/06/2019. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 114.2019 - Modalidade: Pregão Presencial Nº 020/2018 - SRP. Ata de Registro de Preços nº 006/2018. CONTRATANTE: Município de Davinópolis (MA). OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de peças automotivas de reposição para atender as necessidades da frota desta Prefeitura Municipal de Davinópolis (MA). CONTRATADA: AUTO MOTOR-DISEL LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 00.975.911/0001-34. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.226,00 (um mil e duzentos e vinte e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTA-RIA: 15.451.1203.2088 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Transporte 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Data Assinatura do Contrato: 09/05/2019. Vigência do Contrato: 13/06/2019. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 115.2019 - Modalidade: Pregão Presencial Nº 020/2018 - SRP. Ata de Registro de Preços nº 006/2018. CONTRATANTE: Município de Davinópolis (MA). OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de peças automotivas de reposição para atender as necessidades da frota desta Prefeitura Municipal de Davinópolis (MA). CONTRATADA: AUTO MOTOR-DISEL LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 00.975.911/0001-34. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 4.548,60 (quatro mil e quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.302.0210.2058 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Data Assinatura do Contrato: 09/05/2019. Vigência do Contrato: 13/06/2019. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 116.2019 - Modalidade: Pregão Presencial Nº 020/2018 - SRP. Ata de Registro de Preços nº 006/2018. CONTRATANTE: Município de Davinópolis (MA). OBJETO: contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção para atender as necessidades da frota desta Prefeitura Municipal de Davinópolis (MA). CONTRATADA: AUTO MOTORDISEL LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 00.975.911/0001-34. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 600,00 (seiscentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.302.0210.2058 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica. Data Assinatura do Contrato: 09/05/2019. Vigência do Contrato: 13/06/2019. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 117.2019 - Modalidade: Pregão Presencial Nº 020/2018 - SRP. Ata de Registro de Preços nº 006/2018. CONTRATANTE: Município de Davinópolis (MA). OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de peças automotivas de reposição para atender as necessidades da frota desta Prefeitura Municipal de Davinópolis (MA). CONTRATADA: AUTO MOTORDISEL LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 00.975.911/0001-34. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 2.000,70 (dois mil reais e setenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.302.0210.2058 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Data Assinatura do Contrato: 09/05/2019. Vigência do Contrato: 13/06/2019. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos - Prefeito Municipal.



EXTRATO DE CONTRATO Nº 118.2019 - Modalidade: Pregão Presencial Nº 020/2018 - SRP. Ata de Registro de Preços nº 006/2018. CONTRATANTE: Município de Davinópolis (MA). OBJETO: contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção para atender as necessidades da frota desta Prefeitura Municipal de Davinópolis (MA). CONTRATADA: AUTO MOTORDISEL LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 00.975.911/0001-34. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 900,00 (novecentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.244.0125.2071 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Data Assinatura do Contrato: 09/05/2019. Vigência do Contrato: 13/06/2019. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 119.2019 - Modalidade: Pregão Presencial Nº 020/2018 - SRP. Ata de Registro de Preços nº 006/2018. CONTRATANTE: Município de Davinópolis (MA). OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de peças automotivas de reposição para atender as necessidades da frota desta Prefeitura Municipal de Davinópolis (MA). CONTRATADA: AUTO MOTOR-DISEL LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 00.975.911/0001-34. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 7.051,00 (sete mil e cinquenta e um reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 20.122.1203.2018 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Rural 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Data Assinatura do Contrato: 09/05/2019. Vigência do Contrato: 13/06/2019. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120.2019 - Modalidade: Pregão Presencial Nº 020/2018 - SRP. Ata de Registro de Preços nº 006/2018. CONTRATANTE: Município de Davinópolis (MA). OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de peças automotivas de reposição para atender as necessidades da frota desta Prefeitura Municipal de Davinópolis (MA). CONTRATADA: AUTO MOTOR-DISEL LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 00.975.911/0001-34. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 3.001,50 (três mil e um reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMEN-TARIA: 08.244.0125.2071 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Data Assinatura do Contrato: 09/05/2019. Vigência do Contrato: 13/06/2019. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 121.2019 - Modalidade: Pregão Presencial Nº 020/2018 - SRP. Ata de Registro de Preços nº 006/2018. CONTRATANTE: Município de Davinópolis (MA). OBJETO: contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção para atender as necessidades da frota desta Prefeitura Municipal de Davinópolis (MA). CONTRATADA: AUTO MOTORDISEL LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 00.975.911/0001-34. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.950,00 (um mil e novecentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 20.122.1203.2018 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Rural 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica. Data Assinatura do Contrato: 09/05/2019. Vigência do Contrato: 13/06/2019. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122.2019 - Modalidade: Pregão Presencial Nº 020/2018 - SRP. Ata de Registro de Preços nº 006/2018. CONTRATANTE: Município de Davinópolis (MA). OBJETO: contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção para atender as necessidades da frota desta Prefeitura Municipal de Davinópolis (MA). CONTRATADA: AUTO MOTORDISEL LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 00.975.911/0001-34. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.200,00 (um mil, duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.0403.2089 - Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Data Assinatura do Contrato: 09/05/2019. Vigência do Contrato: 13/06/2019. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos - Prefeito Municipal.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 24.1/2019/PMG. REF.: Processo nº 555/2019 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa AUTO POSTO VEREDA LTDA CNPJ: nº 35.161.546/0001-09 - OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento, sob demanda, de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S-10), para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Grajaú, que disponha de pelo menos 01 (um) posto de abastecimento, que funcione diariamente, 24h, na zona urbana dessa municipalidade..VALOR GLOBAL: R\$ 1.609.541,60 (um milhão, seiscentos e nove mil, quinhentos e quarenta e um reais e sessenta centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÃ-RIA:202023404041210412100080412100082368000033903000. BASE LEGAL: PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: , Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 SIGNATÁRIOS: MERCIAL LIMA DE ARRUDA – Prefeito Municipal, pela CONTRATANTE e ARITANA BANDEIRA BARROS, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 02 de Abril de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 24.2/2019/PMG. REF.: Processo nº 555/2019 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa AUTO POSTO VEREDA LTDA CNPJ: nº 35.161.546/0001-09 -OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento, sob demanda, de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S-10), para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Grajaú, que disponha de pelo menos 01 (um) posto de abastecimento, que funcione diariamente, 24h, na zona urbana dessa municipalidade..VALOR GLOBAL: R\$ 1.107.474,67 (um milhão, cento e sete mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02023 902390012123611236100111200112281000033903000.02023902390012123611236100811200812276000033903000.0202390239001 2123611236100111200112346000033903000.302022602260012123611236100191200192017000033903000\_BASE LEGAL: PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses a contar da assinatura do contrato -BASE LEGAL: , Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 SIGNA-TÁRIOS: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE - Secretário Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e ARITANÃ BANDEIRA BARROS, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 02 de Abril de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 24.3/2019/PMG. REF.: Processo nº 555/2019 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa AUTO POSTO VEREDA LTDA CNPJ: nº 35.161.546/0001-09 - OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento, sob demanda, de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S-10), para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Grajaú, que disponha de pelo menos 01 (um) posto de abastecimento, que funcione diariamente, 24h, na zona urbana dessa municipalidade..VALOR GLOBAL: R\$ 1.174.404,58 (um milhão, cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 402024302430 0101030110301000810301000821000033903000.402022802280010103021030200651030200652329000033903000. BASE LEGAL: PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: , Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 SIGNATÁRIOS: JULIO CESAR BARROS PESSOA – Secretário Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e ARITANA BANDEIRA BARROS, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 02 de Abril de 2019.



EXTRATO DO CONTRATO Nº. 24.4/2019/PMG. REF.: Processo nº 555/2019 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa AUTO POSTO VEREDA LTDA CNPJ: nº 35.161.546/0001-09 - OB-JETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento, sob demanda, de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S-10), para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Grajaú, que disponha de pelo menos 01 (um) posto de abastecimento, que funcione diariamente, 24h, na zona urbana dessa municipalidade..VALOR GLOBAL: R\$ 74.588,63 (setenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos) DOTA-ÇAOORÇAMENTÁRIA: 502022902290008083340833400030833 400032043000041133903000.502022902290008082430824300090824300092185000034433903000.502022902290008082430824300 032046000034033903000.5020229022900080824400030824400032121000035533903000.\_BASE LEGAL: PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL:, Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 SIGNATÁRIOS: SERGIO AUGUSTO LIMA LIMEIRA - Secretário Municipal de Assistência Social, pela CONTRATANTE e ARITANÃ BANDEIRA BARROS, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 02 de Abril de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 24.5/2019/PMG. REF.: Processo nº 555/2019 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através do SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GRJAÚ/ MA SAAE e a empresa AUTO POSTO VEREDA LTDA CNPJ: nº 35.161.546/0001-09-OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento, sob demanda, de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S-10), para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Grajaú, que disponha de pelo menos 01 (um) posto de abastecimento, que funcione diariamente, 24h, na zona urbana dessa municipalidade..VALOR GLOBAL: R\$ 158.604,66 (cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e quatro reais e sessenta e seis centavos) DOTAÇAOORÇAMENTÁRIA: 60202  $2402240017175121751200251751200252086000002233903000.\underline{\ }$ BASE LEGAL: PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: , Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO SOUSA DOS SANTOS Diretor do SAAE, pela CONTRATANTE e ARITANÃ BANDEIRA BARROS, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 02 de Abril de 2019.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU - MA

EXTRATO DE CONTRATO REF.: Processo Administrativo nº. 005/2019, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2019. PAR-TES: Município de ICATU/MA, através da SECRETARIA MU-NICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. EMPRESA: LUCAS CAN-TANHENDE FREITAS 43807011315, inscrita no Ministério da Fazenda – CNPJ Nº **21.116.210/0001-10**, com sede na RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 825 - CENTRO - ICATU/MA. BASE LE-GAL: Artigo nº 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviço - OBJETO: Contratação de prestação de serviços profissionais de fotografia e edição de imagens, com fornecimento de todo o material, equipamentos e profissionais necessários à cobertura fotográfica de eventos institucionais, bem como eventual impressão de arquivos digitalizados, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Icatu/MA. VALOR: R\$ 14.375,00 (QUATORZE MIL TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: *ÒRGÃO* – *05* SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE ORÇAMEN-TÁRIA – 05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FUNÇÃO – 04 ADMINISTRAÇÃO SUB FUNÇÃO – 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA – 0005 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO ORGÃO PROJETO ATIVIDADE – MANUTENÇÃO E FUNCIO-NAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NATU- REZA DA DESPESA – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. JOSÉ RIBAMAR VIEIRA ALVES, Secretário Municipal de Administração, C.I. nº 21992982002-3 SSP-MA e CPF nº 292.982.453-00, pelo CONTRATANTE. LUCAS CANTANHEDE FREITAS, Representante Legal, CPF nº. 438.070.113-15, pela CONTRATADA. Icatu (MA), 27 de Março de 2019.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz/MA. CONTRATADA: Distribuidora Vida LTDA. MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 121/2018–CPL-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 31.01.5740/2018–SEMUS. CONTRATO: Nº: 051/2019-SEMUS. OBJETO: Aquisição eventual e futura de medicamentos para atender as necessidades do HMI, HII, UPA SÃO JOSÉ, SAMU, CAPS AD III GIRASSOL, CAPS RENASCER, ATENÇÃO BÁSICA, SAD, CAF, VIGILÂNCIA EM SAÚDE e DST/AIDS. VIGÊNCIA: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019. DATA DE ASSINATURA: 28/05/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 2.495.844,14 (dois milhões quatrocentos e noventa e cinco mil oitocentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos). Ordenador de Despesas/SEMUS – ALAIR BATISTA FIRMIANO.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: Município de Imperatriz através do Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz. CONTRATADA: DISTRIBUIDORA VIDA LTDA. MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 112/2018-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 31.01.1844/2018- SEMUS. CONTRATO Nº: 064/2019-SEMUS. OBJETO: Aquisição futura e eventual de materiais correlatos para atender as necessidades da SEMUS e suas Coordenações. VIGÊNCIA: O prazo de vigência contará da assinatura do contrato até 31/12/2019. DATA DE ASSINATURA: 28/05/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 612.199,99 (seiscentos e doze mil, cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Ordenador de Despesas/SEMUS – ALAIR BATISTA FIRMIANO/Secretário Municipal de Saúde.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM-MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2019. PARTES: Município de Itapecuru-Mirim e a Empresa JMJ Comércio e Serviços Eireli - ME. OBJE-TO: Aquisição de produtos alimentícios, perecíveis e não perecíveis, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS. VALOR: R\$ 64.042,60 (sessenta e quatro mil e quarenta e dois reais e sessenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e Pregão Presencial nº 013/2019. DOTAÇÃO ORÇAMEN-TÁRIA: 02 – PODER EXECUTIVO; 02.17 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.244.0051.2106.0000 - Manutenção dos Serviços da Proteção Especial de Média e Alta Complexidade - PSE/MAC; Fonte de Recurso: PSE/MAC/ 08.244.0014.2095.0000 - Manutenção dos Serviços da Proteção Básica - PSB (CRAS e SCFV); Fonte de Recurso: PSB (CRAS e SCFV); 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. PRAZO: até 31/12/2019. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Maria Francisca Teresa Bezerra Lauand Fonseca/Secretária Municipal de Assistência Social. p/CONTRATA-DO: Marcio José Costa Praseres/Representante Legal. Itapecuru Mirim – MA, 24 de maio de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2019. PARTES: Município de Itapecuru-Mirim e a Empresa PIC ARAÚJO EIRELI. OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios, perecíveis e não perecíveis, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS. VALOR: R\$ 56.099,12 (cinquenta e seis mil e noventa e nove reais e doze centavos). DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e Pregão Presencial nº 013/2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



02 – PODER EXECUTIVO; 02.17 – FUNDO MUNICIPAL DE AS-SISTÊNCIA SOCIAL; 08.244.0051.2106.0000 - Manutenção dos Serviços da Proteção Especial de Média e Alta Complexidade – PSE/MAC; Fonte de Recurso: PSE/MAC/ 08.244.0014.2095.0000 - Manutenção dos Serviços da Proteção Básica – PSB (CRAS e SCFV); Fonte de Recurso: PSB (CRAS e SCFV); 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. PRAZO: até 31/12/2019. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Maria Francisca Teresa Bezerra Lauand Fonseca/Secretária Municipal de Assistência Social. p/CONTRATA-DO: Pedro Ivo Cardoso Araújo/Representante Legal. Itapecuru Mirim – MA, 24 de maio de 2019.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS-MA

CONTRATO Nº 93/2019. PARTES: CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL URBANO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS-MA, E DE OUTRO LADO, O SR. DA-VID NASCIMENTO CARVALHO, CPF nº 225.454.093-91 e RG Nº 040174802010-5. OBJETO: Compra pelo PROMITENTE COMPRADOR, de um imóvel de 560 m², Lateral DIREITA: 70:00 M, FRENTE 08:00M, LATERAL ESQUERDA 70:00M, FUNDO 08:00M, terreno localizado na Rua Maria Gastão, s/n, Centro, Olho d'Água das Cunhãs, para a Construção de uma Creche para a Secretaria Municipal de Educação. AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR DO CONTRA-TO: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS-MA, 29 de Abril de 2019. ASSINATURA: MARIO SER-GIO SILVA LINO - Secretário Municipal de Educação; DAVID NASCIMENTO CARVALHO, Promitente Vendedor.

CONTRATO Nº 94/2019. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CON-TRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CE-LEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS-MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA, CNPJ sob o nº 09.295.258/0001-37. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de sistema de software da contabilidade e do portal da transparência para o Município de Olho d'Água das Cunhãs-MA, em conformidade com a Proposta de Preços apresentada pela Contratada. AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 61.740,00 (sessenta e um mil, setecentos e quarenta reais). VIGÊNCIA: a partir da assinatura do contrato até 31.12.2019. OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS-MA, 30 de abril de 2019. ASSINATURA: FRANCISCO VIANA DA SILVA – Secretário Municipal de Administração; LUIZ ORLANDO ALVES DOS SANTOS, Representante legal.

CONTRATO Nº 96/2019. PARTES: CONTRATO DE PRESTA-CÃO DE SERVICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS-MA, E DE OUTRO LADO, O SR. JOSÉ DE RI-BAMAR PEREIRA NOGUEIRA, CPF sob o nº 096.953.623-20. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a Contratação dos serviços técnicos especializados em consultoria e auditoria fiscal tributária para assessoramento técnico, ratificação, atualização monetária, cobrança e recuperação de créditos tributários de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura de Olho d'Agua das Cunhãs/MA, em conformidade com a Proposta de Preços apresentada pela Contratada. AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais). VIGÊNCIA: a partir da assinatura do contrato até 31.12.2019. OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS-MA, 03 de maio de 2019. ASSINATURA: FRANCISCO VIANA DA SILVA – Secretário Municipal de Administração; JOSÉ DE RIBAMAR PEREIRA NOGUEIRA, Contratada.

CONTRATO Nº 97/2019. PARTES: CONTRATO DE FORNECI-MENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PRE-FEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS-MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA COMERCIAL B P EIRELI - EPP, CNPJ sob o nº 11.651.129/0001-86. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gêneros Alimentícios para a merenda escolar para a Secretaria de Educação do Município de Olho d'Água das Cunhãs -MA, em conformidade com a Proposta de Preços apresentada pela Contratada. AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 767.021,77 (setecentos e sessenta e sete mil, vinte e um reais e setenta e sete reais). VIGÊNCIA: a partir da assinatura do contrato até 31.12.2019. OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS-MA, 06 de maio de 2019. ASSINATURA: MÁRIO SÉRGIO SILVA LINO - Secretário Municipal de Educação; DISMISLEY COSTA MOREIRA, Representante legal.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES/MA

EXTRATO CONTRATUAL. CONTRATO: N°001/2019 – PMPN DA TOMADA DE PREÇO 002/2019 – PMPN. PROCESSO AD-MINISTRATIVO: 014 – 03/2019.11 – PMPN. OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia, visando a perfuração de 03 (três) poços tubulares profundo, para implantação de sistema simplificado de abastecimento de água nos bairros cacimba redonda, campos verdes e Marrocos (CONVENIO 855176/2017), tendo como interveniente a Caixa Econômica Federal, no município de Paulino Neves (MA), de acordo e com condições, especificações e quantidades constantes no Projeto Básico CONTRATADA: FIGUEIREDO E RODRIGUES LTDA. Vigência: de 26 de abril de 2019 a 20 de dezembro de 2019. Valor: R\$ 731.442,62 (setecentos e trinta e um mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos). Roberto Silva Maués. Prefeito Municipal de Paulino Neves/MA, 26 de abril de 2019.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO-MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2019-PMP - REF.: Processo nº 3.845/2019; PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2010 SRP - PAR-TES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), através de sua PREFEI-TURA MUNICIPAL e a empresa F. C. C. ABREU-EPP - OBJETO: Fornecimento de material de consumo (expediente), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do município de Pinheiro (MA), em cumprimento à Lei 8666/93, Lei de Licitações, tais como avisos de licitação, editais, extratos de contratos e outros congêneres - VALOR GLOBAL: R\$ 30.881,66 (trinta mil, oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos) - DO-TAÇAO ORÇAMENTARIA: Órgão: 02 – Prefeitura; Unidade: 28 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS; Sub-Unidade: 00 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Social - FMAS; Programa: Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS; Projeto/ Atividade: 08.122.0011.1762.0000; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Outros Materiais de Consumo - PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 24/05/2019; Término: 31/12/2019 - BASE LEGAL: com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 – SIGNATÁRIOS: Selma Maria Rodrigues Durans pela CONTRATANTE e Francisco Carlos Cavalcante Abreu, pela CON-TRATADA. Pinheiro (MA), 24 de maio de 2019. Tibério Mariano Martins Filho - OAB/MA 10.640 - Procurador Geral do Município.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2019-PMP - REF.: Processo nº 3.845/2019; PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2010 SRP - PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa J S LIMA EIRELI-EPP - OBJETO: Fornecimento de material de consumo (expediente, limpeza e copa e cozinha), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do município de Pinheiro (MA), em cum-



primento à Lei 8666/93, Lei de Licitações, tais como avisos de licitação, editais, extratos de contratos e outros congêneres - VALOR GLOBAL: R\$ 30.254,30 (trinta mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos) - DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 - Prefeitura; Unidade: 28 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS; Sub-Unidade: 00 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS; Programa: Manut. do Programa Primeira Infância; Projeto/Atividade: 08.243.0342.2261.0000; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Outros Materiais de Consumo - PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 24/05/2019; Término: 31/12/2019 - BASE LEGAL: com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 - SIGNATÁRIOS: Selma Maria Rodrigues Durans pela CONTRATANTE e Josenilson Setubal Lima, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 24 de maio de 2019. Tibério Mariano Martins Filho - OAB/MA 10.640 - Procurador Geral do Município.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2019-PMP - REF.: Processo nº 3.845/2019; PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2010 SRP - PAR-TES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), através de sua PREFEITU-RA MUNICIPAL e a empresa J. D. MELO – COMÉRCIO-ME - OB-JETO: Fornecimento de material de consumo (expediente, limpeza e copa e cozinha), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do município de Pinheiro (MA), em cumprimento à Lei 8666/93, Lei de Licitações, tais como avisos de licitação, editais, extratos de contratos e outros congêneres - VALOR GLOBAL: R\$ 57.587,12 (cinquenta e sete mil, quinhentos e oitenta e sete reais e doze centavos) - DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 – Prefeitura; Unidade: 28 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS; Sub-Unidade: 00 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Social – FMAS; Programa: Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS; Projeto/Atividade: 08.122.0011.1762.0000; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Outros Materiais de Consumo - PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 24/05/2019; Término: 31/12/2019 - BASE LEGAL: com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 - SIGNATÁRIOS: Selma Maria Rodrigues Durans pela CONTRATANTE e Josafá Dias Melo, pela CONTRATA-DA. Pinheiro (MA), 24 de maio de 2019. Tibério Mariano Martins Filho - OAB/MA 10.640 - Procurador Geral do Município.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2019-PMP - REF.: Processo nº 3.845/2019; PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2010 SRP - PAR-TES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), através de sua PREFEI-TURA MUNICIPAL e a empresa MH COMÉRCIO E EMPREENDI-MENTOS LTDA - OBJETO: Fornecimento de material de consumo (expediente, limpeza e copa e cozinha), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do município de Pinheiro (MA), em cumprimento à Lei 8666/93, Lei de Licitações, tais como avisos de licitação, editais, extratos de contratos e outros congêneres - VALOR GLOBAL: R\$ 189.732,65 (cento e oitenta e nove mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÂRIA: Orgão: 02 - Prefeitura; Unidade: 28 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS; Sub -Unidade: 00 – Fundo Municipal de Assistência Social; Programa: Manut. do Centro de Ref. de Assist. Social-CRAS; Projeto/Atividade: 08.243.0342.2253.0000; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Outros Materiais de Consumo; Órgão: 02 – Prefeitura; Unidade: 28 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS; Sub-Unidade: 00 - Fundo Municipal de Assistência Social; Programa: Manut. do Fundo de Assistência Social; Projeto/Atividade: 08.122.011.1762.0000; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Outros Materiais de Consumo - PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 24/05/2019; Término: 31/12/2019 - BASE LEGAL: com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 – SIGNATÁRIOS: Selma Maria Rodrigues Durans pela CONTRATANTE e Enzo Chaves Gonçalves de Oliveira, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 24 de maio de 2019. Tibério Mariano Martins Filho - OAB/MA 10.640 - Procurador Geral do Município.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO

RESENHA DE CONTRATO Nº 21/2019 - PMSAM. PROCESSO N° 202/2019/PMSAM. ESPÉCIE: CONTRATO N° 21/2019 – PM-SAM; Adesão à Ata de Registro de Preços nº 02/2019, vinculada ao Pregão nº 02/2019/SRP/CCL da Prefeitura Municipal de Monção - MA. PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Amaro do Maranhão, de CNPJ N. º 01.612.671/0001-76 e a Empresa A. DA C. MUNIZ NETO - EPP, de CNPJ/MF nº 04.863.976/0001-49. OBJE-TO: fornecimento de Gêneros Alimentícios, destinados à manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). AM-PARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$ 1.234.445,50 (um milhão, duzentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO OR-**ÇAMENTÁRIA:** 2; 02; 02.05; 02.05.03; 12; 12.306; 12.306.0018; 12.306.0018.2154.0000; 3.3.90.30.00 // 2; 02; 02.05; 02.05.03; 12; 12.306; 12.306.0018; 12.306.0018.2153.0000; 3.3.90.30.00 // 2; 02; 02.05; 02.05.03; 12; 12.306; 12.306.0010; 12.306.0010.2152.0000; 3.3.90.30. PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2019. Santo Amaro do Maranhão, 13 de Maio de 2019. Luziane Lopes Rodrigues Lisboa - Prefeita Municipal.

RESENHA DE CONTRATO Nº 22/2019 - PMSAM. PROCESSO Nº 4.687/2018/PMSAM. ESPÉCIE: CONTRATO Nº 22/2019 - PM-SAM; Pregão nº. 04/2019 - PMSAM; Ata de Registro de Preços nº 10/2019. PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Amaro do Maranhão, de CNPJ N. º 01.612.671/0001-76 e a Empresa COMERCIAL BP EIRELI - EPP, de CNPJ 11.651.129/0001-86. OBJETO: fornecimento de material de expediente para atender as necessidades das secretarias e programas do Município de Santo Amaro do Maranhão. AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$ 23.999,58 (vinte e três mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5; 02; 02.07; 02.07.00; 08; 08.122; 08.122.0004; 08.122.0004.2189.0000; 3.3.90.30.00 // 4; 02; 02.12; 02.12.00; 10; 10.302; 10.302.0015; 10.302.0015.2184 0000; 3.3.90.30.00 // 4; 02; 02.06; 02.06.00; 10; 10.122; 10.122.0004; 10.122.0004.2186.0000; 3.3.90.30.00 // 2; 02; 02.14; 02.14.01; 23; 23.695; 23.695.0045; 23.695.0045.2122.0000; 3.3.90.30.00 // 2; 02; 02.10; 02.10.01; 04; 04.122; 04.122.0023; 04.122.0023.2139.0000; 3.3.90.30.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2019. Santo Amaro do Maranhão, 17 de Maio de 2019. Luziane Lopes Rodrigues Lisboa – Prefeita Municipal.

RESENHA DE CONTRATO Nº 23/2019 - PMSAM. PROCESSO Nº 4.687/2018/PMSAM. ESPÉCIE: CONTRATO Nº 23/2019 – PM-SAM; Pregão Presencial nº 04/2019 - PMSAM; Ata de Registro de Preços nº 10/2019. PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Amaro do Maranhão, de CNPJ N. º 01.612.671/0001-76 e a Empresa A L SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI -ME, de CNPJ n° 23.383.929/0001-42. OBJETO: fornecimento de material de expediente para atender as necessidades das secretarias e programas do Município de Santo Amaro do Maranhão. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$ 58.142,52 (cinquenta e oito mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2; 02; 02.04; 02.04.01; 04; 04.122; 04.122.0012; 04.122.0012.2110.0000; 3.3.90.30.00 // 5; 02; 02.07; 02.07.00; 08; 08.122; 08.122.0004; 08.122.0004.2189.0000; 3.3.90.30.00 // 2; 02; 02.05; 02.05.01; 12; 12.122; 12.122.0004; 12. 122.0004.2149.0000; 3.3.90.30.00 //2;02;02.05;02.05.01; 12;12.361; 12.361.0004; 12.361.0004.2149.0000; 3.3.90.30.00 // 3; 02; 02.11;02. 11.00; 12; 12.361; 12.361.0010; 12.365.0010.2166 0000; 3.3.90.30.00 //2; 02; 02.05; 02.05.01; 12; 12.361; 12.361.0004;12.361.0004.2149. 0000; 3.3.90.30.00 //4; 02; 02.12; 02.12.00; 10; 10.302; 10.302.0015;



 $10.302.0015.2184\ 0000;\ 3.3.90.30.00\ //4;\ 02;02.06;02.06.00;10;10.122;$ 10.122.0004:10.122.0004.2186.0000: 3.3.90.30.00 // 2: 02: 02.14: 02.14 .01; 23; 23.695; 23.695.0045; 23.695.0045.2122.0000; 3.3.90.30.00 // 2; 02; 02.10; 02.10.01; 04; 04.122; 04.122.0023; 04.122.0023.2139.0000; 3.3.90.30.00. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2019. Santo Amaro do Maranhão, 27 de Maio de 2019. Luziane Lopes Rodrigues Lisboa - Prefeita Municipal.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MA LUZIA DO PARUÁMA

EXTRATO DE CONTRATO: TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2019. OBJETO DO CONTRATO: CONSTRUÇÃO DO MERCADO DO PRODUTOR RURAL, NO MUNICIPIO DE SANTA LU-ZIA DO PARUÁ-MA. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA e L DO N SOUSA EPP. VALOR R\$ 414.292,01 (quatrocentos e catorze mil duzentos e noventa e dois reais e um centavo). DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93. DOTAÇÕES: 02.015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PRODU-CÃO E ABASTECIMENTO 02.015.20.605.0030.1.043 CONS-TRUÇÃO, REFORMA E MODERNIZAÇÃO DE MERCADO E MATADOUROS 4.4.90.51 Obras e Instalações. VIGÊNCIA: 18.06.2019, contados a partir da data da assinatura. ASSINATURAS: p/ Contratante: João Gomes de Oliveira Filho / Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças. p/ Contratado: Lagioconda do Nascimento Sousa. Santa Luzia do Paruá - Maranhão, 18 de fevereiro de 2019. Publique-se.

### **CONVÊNIOS**

### SECRETARIA DO ESTADO DA CULTURA

CONVÊNIO Nº 149/2017 ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTA-CÃO DE CONTAS

### **DECISÃO**

### 1. IDENTIFICAÇÃO

Convenente	onvenente PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/M	
CNPJ	06.208.946/0001-49	
Endereço	PRAÇA DEMÉTRIO MILHOMEM, 10, CENTRO	

### 2. DADOS DO CONVÊNIO

Objeto	"SÃO JOÃO 2017"	
Proc. de Prestação de Contas	268195/2017	
Nº do Convênio	149/2017 – SECMA	
Vigência	28/06/2017 à 28/08/2017	
Valor total	R\$ 206.967,47 (duzentos e seis mil, novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos)	

### 3. RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	REPROVADA	
Data da Análise	24 de Maio de 2019.	

4. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Trata-se de processo administrativo relativo ao Convênio firmado com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA, objetivando a realização do projeto "SÃO JOÃO 2017". Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na IN nº 01/97/STN, Instrução Normativa nº18/2008 do TCE/MA, Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64, Lei nº 101/2000 e Constituição Federal, e teriam como

objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados por esta SECMA, conforme previsto no Plano de Trabalho apresentado. **5. CONCLUSÃO** Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe, após diligência ao responsável, restaram impropriedades. Constatamos a ocorrência de irregularidades que configuram prejuízo ao Erário. Sendo assim, considera-se REPROVADA a presente prestação de contas, motivo pelo qual deverão ser tomadas as providências visando à recomposição do Erário pela via administrativa ou mediante Tomada de Contas Especial. Reprovada a presente prestação de contas em: 24/05/2019. 6. ENCAMINHAMENTO Encaminhem-se os autos ao SCC, para conhecimento da presente decisão e demais deliberações a seu cargo. DIEGO GALDINO DE ARAUJO Secretário de Estado da Cultura

### CONVÊNIO Nº 156/2015 ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTA-ÇÃO DE CONTAS

### DECISÃO

### 1. IDENTIFICAÇÃO

Convenente	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA	
CNPJ	06.208.946/0001-49	
Endereço PRAÇA DEMÉTRIO MILHOMEM, 10, CENTR		

### 2. DADOS DO CONVÊNIO

Objeto	"EXPOFRAN 2015"	
Proc. de Prestação de Contas	234653/2015	
Nº do Convênio	156/2015 – SECMA	
Vigência	09/06/2015 à 30/09/2015	
Valor total	R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais)	

### 3. RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	REPROVADA
Data da Análise	19 de Abril de 2017.

4. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Trata-se de processo administrativo relativo ao Convênio firmado com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA, objetivando a realização do projeto "EXPOFRAN 2015". Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na IN nº 01/97/STN, Instrução Normativa nº18/2008 do TCE/MA, Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64, Lei nº 101/2000 e Constituição Federal, e teriam como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados por esta SECMA, conforme previsto no Plano de Trabalho apresentado. 5. CONCLUSÃO Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe, após diligência ao responsável, restaram impropriedades. Constatamos a ocorrência de irregularidades que configuram prejuízo ao Erário. Sendo assim, considera-se REPROVADA a presente prestação de contas, motivo pelo qual deverão ser tomadas as providências visando à recomposição do Erário pela via administrativa ou mediante Tomada de Contas Especial. Reprovada a presente prestação de contas em: 19/04/2017. 6. ENCAMINHAMENTO Encaminhem-se os autos ao SCC, para conhecimento da presente decisão e demais deliberações a seu cargo. DIEGO GALDINO DE ARAUJO Secretário de Estado da Cultura



### CONVÊNIO Nº 125/2017 - SECMA ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

### **DECISÃO**

### 1. IDENTIFICAÇÃO

Convenente Prefeitura Municipal de TUFILÂNDIA/MA	
CNPJ	01.612.631/0001-24
Endereço Rua do Comércio, s/n, Centro	

### 2. DADOS DO CONVÊNIO

Objeto	"SÃO JOÃO 2017"
Proc. de Prestação de Contas	223077/2017
Nº do Convênio	125/2017
Vigência	22/06/2017 a 22/08/2017
Valor total	R\$ 103.000,00 (Cento e três mil)

### 3. RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	REPROVADA
Data da Análise	14 de maio de 2019

4. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Trata-se de processo administrativo relativo ao Convênio firmado com a Prefeitura Municipal de TUFILÂNDIA/MA, objetivando a realização do projeto "SÃO JOÃO 2017". Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na IN nº 01/97/STN, Instrução Normativa n°18/2008 do TCE/MA, Lei Federal n° 8.666/93, Lei n° 4.320/64, Lei nº 101/2000 e Constituição Federal, e teriam como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados por esta SECMA, conforme previsto no Plano de Trabalho apresentado. 5. CONCLUSÃO Diante das restrições apresentadas, constatamos a ocorrência de irregularidades que configuram prejuízo ao Erário. Sendo assim, considera-se REPROVADA a presente prestação de contas, motivo pelo qual deverão ser tomadas as providências visando à recomposição do Erário pela via administrativa ou mediante Tomada de Contas Especial. Reprovada a presente prestação de contas em: 14/05/2019. 6. ENCAMINHAMENTO Encaminhem-se os autos ao SCC, para conhecimento da presente decisão e demais deliberações a seu cargo. DIEGO GALDINO DE ARAUJO Secretário de Estado da Cultura

### CONVÊNIO Nº 100/2017 - SECMA ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

### DECISÃO

### 1. IDENTIFICAÇÃO

Con	venente	Prefeitura Municipal de SÃO VICENTE DE FÉRRER/MA	
CNF	РJ	06.421.119/0001-14	
End	ereço	PRAÇA DA MATRIZ, S/N, CENTRO, CEP 65220-000	

### 2. DADOS DO CONVÊNIO

Objeto	"SÃO JOÃO 2017"
Proc. de Prestação de Contas	296404/2017
Nº do Convênio	100/2017
Vigência	14/06/2017 a 14/08/2017
Valor total	R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais)

### 3. RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	REPROVADA
Data da Análise	21 de Maio de 2019

4. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Trata-se de processo administrativo relativo ao Convênio firmado com a Prefeitura Municipal de SÃO VICENTE DE FÉRRER/MA, objetivando a realização do projeto "SÃO JOÃO 2017". Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na IN nº 01/97/STN, Instrução Normativa nº18/2008 do TCE/MA, Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64, Lei nº 101/2000 e Constituição Federal, e teriam como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados por esta SECMA, conforme previsto no Plano de Trabalho apresentado. 5. CONCLUSÃO Diante das restrições apresentadas, constatamos a ocorrência de irregularidades que configuram prejuízo ao Erário. Sendo assim, considera-se REPROVADA a presente prestação de contas, motivo pelo qual deverão ser tomadas as providências visando à recomposição do Erário pela via administrativa ou mediante Tomada de Contas Especial. Reprovada a presente prestação de contas em: 21/05/2019. 6. ENCAMINHAMENTO Encaminhem-se os autos ao SCC, para conhecimento da presente decisão e demais deliberações a seu cargo. DIEGO GALDINO DE ARAUJO Secretário de Estado da Cultura

### CONVÊNIO Nº 008/2017 - SECMA ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

### **DECISÃO**

### 1. IDENTIFICAÇÃO

Convenente	Prefeitura Municipal de SÃO VICENTE DE FÉRRER/MA	
CNPJ	06.421.119/0001-14	
Endereço	PRAÇA DA MATRIZ, S/N, CENTRO, CEP 65220-000	

### 2. DADOS DO CONVÊNIO

Objeto	"CARNAVAL 2017"
Proc. de Prestação de Contas	146385/2017
Nº do Convênio	008/2017
Vigência	14/06/2017 a 14/08/2017
Valor total	R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais)

### 3. RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	REPROVADA
Data da Análise	21 de Maio de 2019

4. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Trata-se de processo administrativo relativo ao Convênio firmado com a Prefeitura Municipal de SÃO VICENTE DE FÉRRER/MA, objetivando a realização do projeto "CARNAVAL 2017". Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na IN nº 01/97/STN, Instrução Normativa nº18/2008 do TCE/MA, Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64, Lei nº 101/2000 e Constituição Federal, e teriam como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados por esta SECMA, conforme previsto no Plano de Trabalho apresentado. 5. CONCLUSÃO Diante das restrições apresentadas, constatamos a ocorrência de irregularidades que configuram prejuízo ao Erário. Sendo assim, considera-se REPROVADA a presente prestação de contas, motivo pelo qual deverão ser tomadas as provi-

dências visando à recomposição do Erário pela via administrativa ou mediante Tomada de Contas Especial. Reprovada a presente prestação de contas em: 20/05/2019. 5. ENCAMINHAMENTO Encaminhem-se os autos ao SCC, para conhecimento da presente decisão e demais deliberações a seu cargo. DIEGO GALDINO DE ARAUJO Secretário de Estado da Cultura

### CONVÊNIO N° 74/2018 - SECMA ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

### DECISÃO

### 10. IDENTIFICAÇÃO

Convenente	Prefeitura Municipal de LORETO/MA	
CNPJ	06.229.538/0001-59	
Endereço	Pc. Jose do Egito Coelho, 104, Centro, CEP 65895-000	

### 11. DADOS DO CONVÊNIO

Objeto	"CARNAVAL 2018"
Proc. de Prestação de Contas	142292/2018
Nº do Convênio	74/2018
Vigência	09/02/2018 a 09/05/2018
Valor total	R\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais)

### 12. RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	REPROVADA
Data da Análise	23 de maio de 2019

13. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Trata-se de processo administrativo relativo ao Convênio firmado com a Prefeitura Municipal de LORETO/MA, objetivando a realização do projeto "CARNAVAL 2018". Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na IN nº 01/97/STN, Instrução Normativa nº18/2008 do TCE/MA, Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64, Lei nº 101/2000 e Constituição Federal, e teriam como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados por esta SECMA, conforme previsto no Plano de Trabalho apresentado. 14. CONCLUSÃO Diante das restrições apresentadas, constatamos a ocorrência de irregularidades que configuram prejuízo ao Erário. Sendo assim, considera-se REPROVADA a presente prestação de contas, motivo pelo qual deverão ser tomadas as providências visando à recomposição do Erário pela via administrativa ou mediante Tomada de Contas Especial. Reprovada a presente prestação de contas em: 23/05/2019. 15. ENCAMINHAMENTO Encaminhem-se os autos ao SCC, para conhecimento da presente decisão e demais deliberações a seu cargo. DIEGO GALDINO DE ARAUJO Secretário de Estado da Cultura

### CONVÊNIO Nº 063/2017 - SECMA ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

### **DECISÃO**

### 16. IDENTIFICAÇÃO

Convenente	Prefeitura Municipal de NOVA IORQUE/MA
CNPJ	05.303.565/0001-61
Endereço	Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP 65880-000

### 17. DADOS DO CONVÊNIO

Objeto	"CARNAVAL 2017"
Proc. de Prestação de Contas	218328/2017
Nº do Convênio	063/2017
Vigência	10/03/2017 a 10/05/2017
Valor total	R\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais)

### 18. RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	REPROVADA
Data da Análise	14 de Maio de 2019

19. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Trata-se de processo administrativo relativo ao Convênio firmado com a Prefeitura Municipal de NOVA IORQUE/MA, objetivando a realização do projeto "CARNAVAL 2017". Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na IN nº 01/97/STN, Instrução Normativa nº18/2008 do TCE/MA, Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64, Lei nº 101/2000 e Constituição Federal, e teriam como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados por esta SECMA, conforme previsto no Plano de Trabalho apresentado. 20. CONCLUSÃO Diante das restrições apresentadas, constatamos a ocorrência de irregularidades que configuram prejuízo ao Erário. Sendo assim, considera-se REPROVADA a presente prestação de contas, motivo pelo qual deverão ser tomadas as providências visando à recomposição do Erário pela via administrativa ou mediante Tomada de Contas Especial. Reprovada a presente prestação de contas em: 14/05/2019. 21. ENCAMINHAMENTO Encaminhem-se os autos ao SCC, para conhecimento da presente decisão e demais deliberações a seu cargo. DIEGO GALDINO DE ARAUJO Secretário de Estado da Cultura

### CONVÊNIO Nº 033/2018 - SECMA ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

### **DECISÃO**

### 22. IDENTIFICAÇÃO

Convenente	Prefeitura Municipal de BACURITUBA/MA
CNPJ	01.612.534/0001-31
Endereço	RUA 01 DE MAIO, 01, CENTRO, CEP 65233-000

### 23. DADOS DO CONVÊNIO

Objeto	"CARNAVAL 2018"
Proc. de Prestação de Contas	144389/2018
Nº do Convênio	033/2018
Vigência	07/02/2018 a 07/05/2018
Valor total	R\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais)

### 24. RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	REPROVADA
Data da Análise	14 de maio de 2019

25. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Trata-se de processo administrativo relativo ao Convênio firmado com a Prefeitura Municipal de BACURITUBA/MA, objetivando a realização do projeto "CARNAVAL 2018". Os exames foram realizados de acordo



com critérios estabelecidos na IN nº 01/97/STN, Instrução Normativa nº18/2008 do TCE/MA, Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64, Lei nº 101/2000 e Constituição Federal, e teriam como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados por esta SECMA, conforme previsto no Plano de Trabalho apresentado. 26. CONCLUSÃO Diante das restrições apresentadas, constatamos a ocorrência de irregularidades que configuram prejuízo ao Erário. Sendo assim, considera-se REPROVADA a presente prestação de contas, motivo pelo qual deverão ser tomadas as providências visando à recomposição do Erário pela via administrativa ou mediante Tomada de Contas Especial. Reprovada a presente prestação de contas em: 14/05/2019. 27. ENCAMINHAMENTO Encaminhem-se os autos ao SCC, para conhecimento da presente decisão e demais deliberações a seu cargo. DIEGO GALDINO DE ARAUJO Secretário de Estado da Cultura

### CONVÊNIO Nº 145/2017 - SECMA ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

### **DECISÃO**

### 1. IDENTIFICAÇÃO

Convenente	Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/MA				
CNPJ	01.612.333/0001-34				
Endereço	Av. Mário Bezerra, s/n, Centro				

### 2. DADOS DO CONVÊNIO

Objeto	"SÃO JOÃO 2017"
Proc. de Prestação de Contas	251336/2017
Nº do Convênio	145/2017
Vigência	26/06/2017 a 26/08/2017
Valor total	R\$ 53.217,13 (cinquenta e três mil duzentos e dezessete reais e treze centavos)

### 3. RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	REPROVADA
Data da Análise	23 de maio de 2019

4. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Trata-se de processo administrativo relativo ao Convênio firmado com a Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/MA, objetivando a realização do projeto "SÃO JOÃO 2017". Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na IN nº 01/97/STN, Instrução Normativa nº18/2008 do TCE/MA, Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64, Lei nº 101/2000 e Constituição Federal, e teriam como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados por esta SECMA, conforme previsto no Plano de Trabalho apresentado. 5. CONCLUSÃO Diante das restrições apresentadas, constatamos a ocorrência de irregularidades que configuram prejuízo ao Erário. Sendo assim, considera-se REPRO-VADA a presente prestação de contas, motivo pelo qual deverão ser tomadas as providências visando à recomposição do Erário pela via administrativa ou mediante Tomada de Contas Especial. Reprovada a presente prestação de contas em: 23/05/2019. 6. ENCAMINHA-MENTO Encaminhem-se os autos ao SCC, para conhecimento da presente decisão e demais deliberações a seu cargo. DIEGO GAL-DINO DE ARAUJO Secretário de Estado da Cultura

### CONVOCAÇÃO

### CENTRO MÉDICO MARANHENSE S/A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRA-ORDINÁRIA Ficam os senhores acionistas do Centro Médico Maranhense S/A convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se às 16:00 horas do dia 12 de junho de 2019 em sua sede social à Rua Paulino Sousa, nº 17 – Monte Castelo, para tratarem dos seguintes assuntos: 01) Apreciação e Deliberação das Contas e Demonstrações Financeiras do Exercício de 2018; 02) Alteração do Estatuto Social da Sociedade, para exclusão do direito de preferência e inclusão de política de distribuição de dividendos; 03) Assuntos que ocorrerem. Comunica ainda, que os documentos a que se refere o Art. 131 da Lei 6.404/76 se encontram à disposição dos senhores acionistas. São Luís, 29 de maio de 2019. Dr. LUIS HENRIQUE BACELAR CAMARÃO – Presidente.

### **EDITAIS**

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

EDITAL Nº 034-DPGE, DE 28 DE MAIO DE 2019 Abre prazo para habilitação dos (as) Defensores (as) Públicos (as) interessados em compor o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos - CEDDH, o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Maranhão – CEPD e o Conselho Estadual dos Direitos do Idoso no Maranhão - CEDIMA. O Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, X da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994: FAZ SABER que, está aberto o prazo para habilitações para compor o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos - CED-DH, o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Maranhão - CEPD e o Conselho Estadual dos Direitos do Idoso no Maranhão - CEDIMA, cada um contando com uma vaga para titular e uma para suplente. A escolha do membro integrante de cada comissão obedecerá ao disposto na Resolução nº 013-CSDPEMA, de 14 de dezembro de 2017. Todos os (as) Defensores (as) Públicos (as) poderão se habilitar. Todavia, os membros serão preferencialmente defensores públicos lotados em Núcleos Especializados ou na área de atuação da respectiva Comissão, conforme alterações promovidas pela RESOLUÇÃO Nº 022 - CSDPEMA, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018 que alterou os art. 2º e 3º e inseriu o artigo 5-A na Resolução nº 013 CSDPE, de 14 de dezembro de 2017. O prazo para as habilitações será de 10 (dez) dias a contar da data de divulgação do presente edital pelo e-mail institucional, devendo o (a) Defensor (a) Público (a) manifestar interesse via comunicação eletrônica <defensoriageral@ ma.def.br>, preenchendo o formulário anexo até o dia 06/06/2019. O sorteio dos habilitados será realizado no gabinete da Defensoria Geral, no dia 07 de junho de 2019, às 11h. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mando expedir o presente edital, que vai por mim assinado e será publicado na imprensa oficial e afixado nos lugares de costume. Dado e passado no Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove. Eu, \_\_\_ (Alana Maria Almeida de Castro), Assessora da Defensoria Geral, o digitei, fiz imprimir encaminhei para divulgação. Alberto Pessoa Bastos Defensor Público-Geral do Estado

### HABILITAÇÃO

Senhor Defensor Públi	co-Geral, Eu,
	, Defensor (a) Público (a) de
Classe, Matrícula nº _	, lotado (a) no Núcleo
	venho, perante Vossa Excelência,
nos termos do Edital nº 0	34-DPGE, de 28 de maio de 2019, apresen-
tar HABILITAÇÃO para	membro da seguinte comissão:



COMISSÃO	TITULAR	SUPLENTE					
Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos – CEDDH							
Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Maranhão – CEPD							
Conselho Estadual dos Direitos do Idoso no Maranhão – CEDIMA							
de							
Defensor (a) Público (a)							

### SINDSEP - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PIRAPEMAS-MA

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE CHAPAS INSCRITAS. ELEI-ÇÕES SINDICAIS. Em cumprimento ao disposto no Estatuto Social desta entidade, comunica que foram registradas para concorrer às eleições para nova Diretoria desta entidade, para o triênio 2019/2022, a CHAPA 01, denominada UNIDOS SOMOS MAIS FORTES, com os seguintes membros e seus respectivos cargos: Gilmar Sales Ribeiro - PRESIDENTE, Maurício Douglas Batista Rocha - VICE-PRE-SIDENTE, Ediane Morais Rodrigues - SECRETÁRIA GERAL, Francisco Batista Rocha – SECRETÁRIO DE FINANÇAS, Cristiane Soares Viana – SECRETÁRIA DE COMUNICAÇÃO E FORMA-ÇÃO POLÍTICO-SINDICAL; CONSELHO FISCAL: José Rodrigues Chaves Filho - TITULAR, Cleonice Gomes de Oliveira Alves - TITULAR, Iranice Ferreira Rodrigues - TITULAR, Antonia Maria Frazão Rocha - SUPLENTE, Justino Monteles Silva - SUPLENTE e Maria do Livramento Ferreira Rodrigues - SUPLENTE; CHAPA 02, denominada RENOVAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E COMPRO-MISSO, com os seguintes membros e seus respectivos cargos: Juraci Batista Rocha – PRESIDENTE, Silvan de Jesus Sousa Serra – VICE -PRESIDENTE, Raimundo Nonato Martins Maia – SECRETARIA GERAL, Conceição dos Passos - SECRETÁRIO DE FINANÇAS, José Américo Almeida – SECRETÁRIA DE COMUNICAÇÃO E FORMAÇÃO POLÍTICO-SINDICAL; CONSELHO FISCAL: Neemias Alves da Silva - TITULAR, Miguel da Silva Corrêa - TITU-LAR, Nielson Roberto Lima Rodrigues - TITULAR, Lindalva dos Santos Silva - SUPLENTE, Ana Maria Pereira Martins - SUPLEN-TE e Maria Célia Sousa Lima Nascimento - SUPLENTE. A eleição ocorrerá respectivamente em primeira, segunda e eventual terceira convocação. O prazo para impugnação de candidaturas deve ser feito perante a Comissão Eleitoral na sede do Sindicato no prazo de cinco dias úteis, a contar desta publicação.Pirapemas-MA, 22 de Maio de 2019.MARIA DOS PRAZERES SOARES VIANA .Presidente da Comissão Eleitoral.

### IBIS-INSTITUTO BRASILEIRO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

### O INSTITUTO BRASILEIRO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL -

IBIS, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do Edital de Seleção nº 023/2019, Processo Administrativo nº 025/2019, em cumprimento ao Termo de Colaboração 001/2019, visando a contratação de pessoa jurídica ou física, especializada na prestação de Consultoria para Diagnóstico Situacional da Atenção Primária em Saúde e Atenção Ambulatorial Especializada, homologando a proposta do Sr. ARNALDO MUNIZ GARCIA, pessoa física inscrita sob o CPF nº 206.976.433-87, como vencedor da seleção. Paço do Lumiar, 29 de Maio de 2019. INSTITUTO BRASILEIRO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL- IBIS. Thalita Evelyn Mayara Rodrigues Serra

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA-MA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Pelo presente Edital, o Prefeito Municipal de Turilândia, Estado do Maranhão, ALBERTO MAGNO SER-RÃO MENDES, no uso de suas atribuições prevista na Constituição Federal e na Constituição do Estado do Maranhão, faz saber a todos os habitantes de Turilândia, Autoridades Federais, Estaduais e Municipais e a quem interessar possa, que foi criada a JUNTA DE SERVIÇO MILITAR DE TURILÂNDIA-MA, com o número 229, sendo vinculada ao Posto de Recrutamento e Mobilização 08/002 São Luis-MA, na área da 8ª Região Militar, com atendimento no prédio novo da Rodoviária, localizado na Avenida Principal, s/n, no primeiro piso, com funcionamento de segunda à sexta, das 08:00h às 12:00h. Gabinete do Prefeito Municipal de Turilândia-MA, 20 de maio de 2019.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E CITAÇÃO A Presidente da Comissão Processante Disciplinar Permanente (CPDP), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Portaria nº 003/2019, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nesta Prefeitura Municipal de Turilândia-MA, está sendo instaurado Processo Administrativo Disciplinar Nº 001/2019, onde figuram como servidores denunciados JOSILENE AMORIM RIBEIRO e VALDINEY SODRÉ VIEGAS por abandono de cargo e LUIS WALLUSSE DE MENESES, LUCINETE SANTOS ALMEI-DA, NÁDIA CRISTINA CARVALHO, LUCIANA CRUZ SOARES e RAIMUNDA DAMIANA SILVA MENDES, por não terem entrado em exercício no prazo estabelecido por lei, e como não foi possível notifica-los, e para que no futuro não aleguem ignorância, mandou o Sr. Presidente lavrar o presente Edital, nos termos da Lei 8.112/90 e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Turilândia-MA, para que os mesmos possam responder ao presente Processo Administrativo Disciplinar, apresentando suas defesas escritas no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, bem como fazer vistas ao referido processo que se encontra à sua disposição na sede da Prefeitura Municipal de Turilândia-MA, sito à Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, 100 - Centro - DRH. Cumpre esclarecer que, findo o prazo, sem manifestação, será instaurado Processo Sumário Disciplinar. Eu, Soraia de Nazaré Oliveira Lopes, Presidente da Comissão, nesta data de 08 de maio de 2019 o digitei e subscrevo. Publique-se. Intime-se.

### **ERRATAS**

### SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

ERRATA A publicação da Resenha de Contrato nº 40/2019-AS-SEJUR/SSP do Contrato nº 46/2019-DGPC, de 24/05/2019, firmado entre a Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPC, de CNPJ Nº 09.554.912/0001-80 e a empresa J. F. ROCHA SANTOS, de CNPJ Nº 03.528.467/0001-05, publicada no Diário Oficial do Estado, Publicações de Terceiros, nº 098, de 27/05/2019, página 57, onde se lê: "CONTRATO Nº 46/2019-SSP", leia-se: "CONTRATO Nº 46/2019-DGPC" e onde se lê: "PROCESSO Nº 106330/2019-SSP", leia-se: "PROCESSO Nº 106330/2019-SSP", leia-se: "PROCESSO Nº 106330/2019-PC/MA". ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP, EM SÃO LUIS/MA, 28 DE MAIO DE 2019. JOSUILA XAVIER SANDES DE SOUSA Chefe da Assessoria Jurídica / SSP

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA

ERRATA AOS EXTRATOS DE CONTRATOS Nº 212 e 213; ORIUNDOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019. A Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.525/0001-40, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE



DESENVOLVIMENTO SOCIAL Informa a presente ERRATA DA FINALIDADE DO PREGÃO E EXERCICIO FINANCEIRO DA LICITAÇÃO AOS EXTRATOS DE CONTRATOS Nº 212 e 213, publicados no Diário Oficial do Estado no dia 13 de maio de 2019, Caderno de Terceiros, Página 69. ONDE SE LÊ: PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 010/2018. LEIA-SE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2019. Buriticupu - Ma, 14 de maio de 2019. Betel Santana Rodrigues – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 214, ORIUNDOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019. A Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.525/0001-40, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Informa a presente ERRATA DA FINALIDADE DO PREGÃO E EXERCICIO FINANCEIRO DA LICITAÇÃO. AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 214, publicados no Diário Oficial do Estado no dia 13 de maio de 2019, Caderno de Terceiros, Página 69. ONDE SE LÊ: PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 010/2018. LEIA-SE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2019. Buriticupu - Ma, 14 de maio de 2019. Elias Rocha de Sousa – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 215, ORIUNDOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019. A Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.525/0001-40, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO Informa a presente ERRATA DA FINALIDADE DO PREGÃO E EXERCICIO FINANCEIRO DA LICITAÇÃO. AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 215, publicados no Diário

Oficial do Estado no dia 13 de maio de 2019, Caderno de Terceiros, Página 69. **ONDE SE LÊ: PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 010/2018. LEIA-SE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2019.** Buriticupu - Ma, 14 de maio de 2019. Jailson Soares Teixeira – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO-MA

ERRATA. A Prefeitura Municipal de Pinheiro - MA, comunica errata na publicação do Extrato do Contrato nº. 008/2019-PMP- REF.: Processo nº 418/2019; Oriundo do Pregão Presencial nº 064/2018 -PARTES: MUNICIPIO DE PINHEIRO (MA), através de sua PRE-FEITURA MUNICIPAL e a empresa A. S. BATISTA EMPREEN-DIMENTOS LTDA, publicado no DOE-MA, do dia 25/01/2019, p. 47. Onde se lê: "DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 – Prefeitura; Unidade: 11 - Sec. Mun. de Adm. Finan. Plan. Desen. e Finanças; Sub-Unidade: 00 Adm. Finan. Plan. Desen. e Finanças; Programa: Manut. da Adm., Finanças, Planej., Desen. e Finanças; Projeto/Atividade: 04.122.0355.1722.0000; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica" Agora lê-se: "DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 – Prefeitura; Unidade: 11 – Sec. Mun. de Adm. Finan. Plan. Desen. e Finanças; Sub-Unidade: 00 Adm. Finan. Plan. Desen. e Finanças; Programa: Manut. da Adm., Finanças, Planej., Desen. e Finanças; Projeto/Atividade: 04.122.0355.1722.0000; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 3.3.90.30 - Material de Consumo 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente". Pinheiro-MA, 23 de maio de 2019. Tibério Mariano Martins Filho - OAB/ MA – 10.640 - Procurador Geral do Município.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS-MA

ERRATA AO AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 021/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0576/2019 Errata ao AVISO DE REGISTRO DE PREÇO do Pregão 021/2019, publicado no Dário Oficial do Estado em 27/05/2019 página 45. ONDE SE LÊ: (...)

- 1	F L SAMPAIO DE ABREU – CNPJ: 11,285.397/0001-21 Descrição do Produto/Serviço								
	1	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS COM NO MÍNI- MO DE 40 LUGARES + MOTORISTA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE POR KM RODADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS.		KM	R\$ 3,90				

### LEIA-SE:

(...)

- 1	CLIMA BUS TRANSPORTES E TURISMO LTDA – CNPJ: 10.562.451/0001-76 Descrição do Produto/Serviço							
	1	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS COM NO MÍN- IMO DE 40 LUGARES + MOTORISTA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE POR KM RODA- DO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS.		KM	R\$ 3,90			

### ANTONIA XIMENES SOUSA - Chefe de Gabinete

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI - MA

ERRATA: A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Presidente Médici - MA, torna público para conhecimento de todos, que na Edição do dia 23 de maio de 2019, quinta - feira, Diário Oficial do Estado do Maranhão, Publicações de Terceiros na página 69. Referente à Tomada de Preços 003/2019, Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de ampliação do Centro Administrativo no Município de Presidente Médici/MA. ONDE SE LÊ: A Prefeitura Municipal de Presidente Médici/MA torna público que no dia 11 de junho de 2019, às 08h00min, realizará licitação na modalidade Tomada de Preços. LEIA-SE: A Prefeitura

Municipal de Presidente Médici/MA torna público que no dia 18 de junho de 2019, às 08h00min, realizará licitação na modalidade Tomada de Preços. Presidente Médici, 28 de maio de 2019. **Antonia Gerilane da Silva Gomes -** Presidente da CPL. Portaria nº 002/2019.

### **ESTATUTO**

### CENTRO ESPÍRITA E TAMBOR DE MINA IANSÃ E OXÓSSI

RESENHA DO ESTATUTO **DENOMINAÇÃO:** CENTRO ESPÍRITA E TAMBOR DE MINA IANSÃ E OXÓSSI (CETMIO) é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, e duração por tempo indeterminado e de caráter religioso espiritual. Sede e Foro: rua Oscar Barros, nº 163E, no município de São Luís – MA. **OB**-



JETIVOS: Realizar eventos religiosos, espirituais, , culturais. Observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião. FINALIDADES: Promover a cultura, a Educação, aSaúde, a Preservação, Ambiental, a Espiritualidade, o Esporte e o lazer; Combater a desigualdade social, através de capacitação profissional e outros. ADMINISTRAÇÃO: Presidente, Vice-presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros e Conselho Fiscal. PATRIMÔNIO: o patrimônio e a receita da entidade constituir-se-ão dos bens e direitos que lhe couberem, pelos que vier a adquirir no exercício e suas atividades, pelas contribuições de seus sócios; pelas subvenções e doações oficiais e particulares. O CETMIO poderá receber contribuições, doações, legados à formação e ampliação de seu patrimônio ou a realização de trabalhos específicos. No caso da dissolução do CETMIO os bens remanescentes serão destinados entre os sócios e a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS ou entidade Educacional Pública. HA-ROLDO RODRIGUES CLOVIEL PRESIDENTE

### LEI

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA

LEI Nº 211, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018. "Dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a elaboração da Lei Orçamentária de 2019 e dá outras providências." A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTIRIOS - MA, no interesse superior e predominante do Município e em cumprimento ao Mandamento Constitucional, estabelecido no §2º do Art. 165, da Carta Federal, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000, APROVA e Eu, na condição de Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte Lei: CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES Art. 1º - Observar-se-ão, quando da feitura da Lei, de meios a viger a partir de 1º de janeiro de 2019 e para todo o exercício financeiro, as Diretrizes orçamentárias estatuídas na presente Lei, por mandamento do §2º do Art. 165 da novel Constituição da República, bem assim da Lei Orgânica do Município, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, compreendendo: I - Orientação à elaboração da Lei Orçamentária; II - Diretrizes das Receitas; e III - Diretrizes das Despesas; Parágrafo Único - As estimativas das receitas e das despesas do Município, sua Administração Direta, obedecerão aos ditames contidos nas Constituições da República, do Estado de MARA-NHÃO, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal n.º 4.320/64 e alterações posteriores, inclusive as normatizações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, ainda, aos princípios contábeis geralmente aceitos. SEÇÃO I DA ORIENTAÇÃO À ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA Art. 2º - A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2019 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, suas autarquias, fundações, fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal, aplicável à espécie, com vassalagem às disposições contidas no Plano Plurianual de Investimentos e as diretrizes estabelecidas na presente lei, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, formulados e avaliados segundo suas prioridades. Parágrafo Único - É vedada, na Lei Orçamentária, a existência de dispositivos estranhos à previsão da Receita e à fixação da Despesa, salvo se relativos à autorização para abertura de Créditos Suplementares e Contratação de Operações de Crédito, ainda que por antecipação de receita. Art. 3º - A proposta orçamentária para o exercício de 2019 conterá as prioridades da Administração Municipal estabelecidas no ANEXO I, da presente lei e deverá obedecer aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade, bem como identificar o Programa de Trabalho a ser desenvolvimento pela Administração. Parágrafo Único - O Programa de Trabalho, a que se refere o presente artigo, deverá ser identificado, no mínimo, ao nível de função e subfunção, natureza da despesa, projeto atividades e elementos a que deverá acorrer na realização de sua execução, nos ter-

mos da alínea "c", do inciso II, do art. 52, da Lei Complementar nº 101/2000, bem assim do Plano de Classificação Funcional Programática, conforme dispõe a Lei nº 4320/64. Art. 4º - A proposta parcial das necessidades da Câmara Municipal será encaminhada ao Executivo, tempestivamente, a fim de ser compatibilizada no orçamento geral do município. Art. 5º - A proposta orçamentária para o exercício de 2019, compreenderá: I - Mensagem; II - Demonstrativos e anexos a que se refere o art. 3º da presente lei; e III - Relação dos projetos e atividades, com detalhamento de prioridades e respectivos valores orçados, de acordo com a capacidade econômica - financeira do Município. Art. 6º - A lei Orçamentária Anual autorizará o poder Executivo, nos termos do artigo 7°, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Adicionais, de natureza suplementar, até o limite de 70% (Setenta por cento) do total da despesa fixada na própria Lei, utilizando, como recursos, a anulação de dotações do próprio orçamento, bem assim excesso de arrecadação do exercício, realizado e projetado, como também o superávit financeiro, se houver, do exercício anterior. Art. 7º - O Município aplicará 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino. Art. 8º - O Município contribuirá com 20% (vinte por cento), das transferências provenientes do, ICMS, do FPM e do IPI/Exp., para formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), com aplicação, no mínimo, de 60% (sessenta por cento) para remuneração dos profissionais do Magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental Público e, no máximo 40% (quarenta por cento) para outras despesas. SEÇÃO II DAS DIRETRIZES DA RECEITA Art. 9º - São receitas do Município: I - Os Tributos de sua competência; II - A quota de participação nos Tributos arrecadados pela União e pelo Estado de MARANHÃO; III - O produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidentes na fonte, sobre rendimentos, a qualquer título, pagos pelo Município, suas autarquias e fundações; IV -As multas decorrentes de infrações de trânsito, cometidas nas vias urbanas e nas estradas municipais; V - As rendas de seus próprios serviços; VI - O resultado de aplicações financeiras disponíveis no mercado de capitais; VII - As rendas decorrentes do seu Patrimônio; VIII - A contribuição previdenciária de seus servidores; e IX - Outras. Art. 10 - Considerar-se-á, quando da estimativa das Receitas: I - Os fatores conjunturais que possam vir a influenciar os resultados dos ingressos em cada fonte; II - As metas estabelecidas pelo Governo Federal para o controle da economia com reflexo no exercício monetário, em cortejo com os valores efetivamente arrecadados no exercício de 2019 e exercícios anteriores; III - O incremento do aparelho arrecadador Municipal, Estadual e Federal que tenha reflexo no crescimento real da arrecadação; IV - Os resultados das Políticas de fomento, incremento e apoio ao desenvolvimento Industrial, Agro-pastoril e Prestacional do Município, incluindo os Programas, Públicos e Privados, de formação e qualificação de mão-de-obra; V - As isenções concedidas, observadas as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000, publicada no Diário Oficial da União em 05/05/2000. VI - Evolução da massa salarial paga pelo Município, no que tange o Orçamento da Previdência; VII - A inflação estimada, cientificamente, previsível para o exercício de 2019, VIII - Outras. Art. 11 - Na elaboração da Proposta Orçamentária, as previsões de receita observarão as normas técnicas legais, previstas no art.12 da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000. Parágrafo Único - A Lei orçamentária: I - Autorizara a abertura de créditos suplementares para reforço de dotações orçamentárias, em percentual mínimo de até 70% (Setenta por cento), do total da despesa fixada, observados os limites do montante das despesas de capital, nos termos do inciso III, do artigo 167, da Constituição Federal; II - Conterá reserva de contingência, destinada ao: Reforço de dotações orçamentárias que se revelarem insuficiente no decorrer do exercício de 2019, nos limites e formas legalmente estabelecidas. Atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos. III - Autorizara a realização de operações de créditos por antecipação da receita ate o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da receita prevista, subtraindo-se deste montante o valor das operações de créditos, classificadas como receita. Art. 12 - A receita devera estimar a arrecada-

ção de todos os tributos de competência municipal, assim como os definidos na Constituição Federal. Art. 13 - Na proposta orçamentária a forma de apresentação da receita deverá obedecer à classificação estabelecida na Lei nº 4.320/64. Art.14 - O orçamento municipal devera consignar como receitas orçamentárias todos os recursos financeiros recebidos pelo Município, inclusive os provenientes de transferências que lhe venham a ser feitas por outras pessoas de direito publico ou privado, que sejam relativos a convênios, contratos, acordos, auxílios, subvenções ou doações, excluídas apenas aquelas de natureza extra-orçamentária, cujo produto não tenham destinação a atendimento de despesas publicas municipais. Art. 15 - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, que serão objetos de projetos de leis a serem enviados a Câmara Municipal, no prazo legal e constitucional. Parágrafo único - Os projetos de lei que promoverem alterações na legislação tributária observarão: I - Revisão e adequação da Planta de Genérica de Valores dos Imóveis Urbanos; II- Revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano, sem ultrapassar os limites máximos já fixados em lei, respeitados a capacidade econômica do contribuinte e a função social da propriedade. III - Revisão e majoração das alíquotas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza; IV- revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos dos serviços prestados; V - Instituição e regulamentação da contribuição de melhorias sobre obras públicas. SEÇÃO III DAS DIRETRIZES DAS DESPESAS Art. 16 - Constituem despesas obrigatórias do Município: I - As relativas à aquisição de bens e serviços para o cumprimento de seus objetivos; II - As destinadas ao custeio de Projetos e Programas de Governo; III - As decorrentes da manutenção e modernização da Máquina Administrativa; IV - Os compromissos de natureza social; V-As decorrentes dos pagamentos ao pessoal do serviço público, inclusive encargos; VI - As decorrentes de concessão de vantagens e/ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como admissão de pessoal, pelos poderes do Município, que, por força desta Lei, ficam prévia e especialmente autorizados, ressalvados as empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista; VII - O serviço da Dívida Pública, fundada e flutuante; VIII - A quitação dos Precatórios Judiciais e outros requisitórios; IX - A contrapartida previdenciária do Município; X - As relativas ao cumprimento de convênios; XI - Os investimentos e inversões financeiras; e XII - Outras. Art. 17 - Considerar-se-á, quando da estimativa das despesas; I - Os reflexos da Política Econômica do Governo Federal; II - As necessidades relativas à implantação e manutenção dos Projetos e Programas de Governo; III - As necessidades relativas à manutenção e implantação dos Serviços Públicos Municipais, inclusive Máquina Administrativa; IV - A evolução do quadro de pessoal dos Serviços Públicos; V - Os custos relativos ao serviço da Dívida Pública, no exercício de 1899; VI - As projeções para as despesas mencionadas no artigo anterior, com observância das metas e objetos constantes desta Lei; e VII - Outros. Art. 18 - Na fixação das despesas serão observadas as prioridades constantes do anexo I, da presente lei. Art. 19 - As despesas com pessoal e encargos sociais, ou concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, só poderá ter aumento real em relação ao crescimento efetivo das receitas correntes, desde que respeitem o limite estabelecido no art. 71, da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000. Art. 20 - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5°, do Art. 153 e nos Art. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior. Parágrafo único - De acordo com o inciso I do artigo 29-A da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 25, de 14/02/2000) o percentual destinado ao Poder Legislativo de VILA NOVA DOS MARTIRIOS é de até 7% (sete por cento). Art. 21 - De acordo com o artigo 29 da Constituição Federal no seu inciso VII, o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da receita do município. Art. 22 - As despesas com pagamento de precatórios judiciários correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais e específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos. Art. 23 - Os projetos em fase de execução desde que revalidados à luz das priori-

dades estabelecidas nesta lei, terão preferência sobre os novos projetos. Art. 24 - A Lei Orçamentária poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios e contratos, desde que sejam da conveniência do governo municipal e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados. Art. 25 - O Município deverá investir prioritariamente em projetos e atividades voltados à infância, adolescência, idosos, mulheres e gestantes buscando o atendimento universal à saúde, assistência social e educação, visando melhoria da qualidade dos serviços. Art. 26 - E vedada a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos do Município para clubes, associações e quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches, escolas para atendimento de atividades de pré-escolas, centro de convivência de idosos, centros comunitários, unidades de apoio a gestantes, unidade de recuperação de toxicômanos e outras entidades com finalidade de atendimento às ações de assistência social por meio de convênios. Art. 27 - O Poder Executivo, com a necessária autorização Legislativa, poderá firmar convênios com outras esferas governamentais e não governamentais, para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde, habitação, abastecimento, meio ambiente, assistência social, obras e saneamento básico. Art. 28 - A Lei Orçamentária Anual autorizará a realização de programas de apoio e incentivo às entidades estudantis, destacadamente no que se refere à educação, cultura, turismo, meio ambiente, desporto e lazer e atividades afins, bem como para a realização de convênios, contratos, pesquisas, bolsas de estudo e estágios com escolas técnicas profissionais e universidades. Art. 29 - A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa através de lei especial. Art. 30 - Os recursos somente poderão ser programados para atender despesas de capital, exceto amortizações de dívidas por operações de crédito, após deduzir os recursos destinados a atender gastos com pessoal e encargos sociais, com servicos da dívida e com outras despesas de custeio administrativos e operacionais. CAPÍTULO II DO ORCAMENTO DA SE-GURIDADE SOCIAL Art. 31 - O Orçamento da Seguridade Social abrangerá os órgãos e unidades orçamentários, inclusive fundos, fundações, autarquias que atuem nas áreas de saúde, previdência e assistência social, e contará, dentre outros, com recursos provenientes: I - Das contribuições previstas na Constituição Federal; II Da contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município; III - Do orçamento fiscal; e IV - Das demais receitas diretamente arrecadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, o respectivo orçamento. Art. 32 - Na elaboração do Orçamento da Seguridade Social serão observadas as diretrizes específicas da área. Art. 33 - As receitas e despesas das entidades mencionadas serão estimadas e programadas de acordo com as dotações previstas no Orçamento Anual. CAPÍTU-LO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Art. 34 - A Secretaria de Administração e Finanças fará publicar junto a Lei Orçamentária Anual, o quadro de detalhamento da despesa, por projeto, atividade, elemento de despesa e seus desdobramentos e respectivos valores. Parágrafo único - Caso o projeto da Lei Orçamentária não seja aprovado até 31 de dezembro de 2018, a sua programação poderá ser executada até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, em cada mês, até que seja aprovado pela Câmara Municipal, vedado o início de qualquer projeto novo. Art. 35 - O projeto de lei orçamentária do município, para o exercício de 2019, será encaminhado à câmara municipal até 03 (três) meses antes de encerramento do corrente exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento de sessão legislativa. Art. 36 - O Poder Executivo colocara a disposição dos demais Poderes e do Ministério Publico, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de seus projetos orçamentários, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente. CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Art. 37 -Não poderão ter aumento real em relação aos créditos correspondentes ao orçamento de 2019, ressalvados os casos autorizados em Lei própria, os seguintes gastos: I - De pessoais e respectivos encargos, que não poderão ultrapassar o limite de 54% (cinqüenta e quatro por cento) das receitas correntes, no âmbito do Poder Executivo, nos termos da alínea "b", do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000; II - Pagamento do serviço da dívida; e III - Transferências diversas. Art. 38 - Na fixação dos gastos de capital para criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços já criados e ampliados a se-



rem atribuídos aos órgãos municipais, com exclusão da amortização de empréstimos, serão respeitadas as prioridades e metas constantes desta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados. Art. 39 - Com vistas ao atingimento, em sua plenitude, das diretrizes, objetivas e metas da Administração Municipal, previstas nesta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a adotar as providências indispensáveis e necessárias à implementação das políticas aqui estabelecidas, podendo inclusive articular convênios, viabilizar recursos nas diversas esferas de Poder, inclusive contrair empréstimos observadas a capacidade de endividamento do Município, subscrever quotas de consórcio para efeito de aquisição de veículos e máquinas rodoviários, bem como promover a atualização monetária do Orçamento de 2019, até o limite do índice acumulado da inflação no período que mediar o mês de agosto a dezembro de 2018, se por ventura se fizer necessários, observados os Princípios Constitucionais e legais, especialmente o que dispuser a Lei Orgânica do Município, a Lei Orçamentária, a Lei Federal n.º 4.320/64, a lei que estabelece o Plano Plurianual e outras pertinentes a matéria posta, bem como a promover, durante a execução orçamentária, a abertura de créditos suplementares, até o limite autorizado no vigente orçamento, visando atender os elementos de despesas com dotações insuficientes. Art. 40 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surtam todos os seus Jurídicos e Legais efeitos e para que produza os resultados de mister para os fins de Direito. GABÎNETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS AOS 13 DIAS DO MÊS DE NOVEM-BRO DE 2018. Karla Batista Cabral Souza - Prefeita Municipal.

### **ORDEM DE COMPRA**

### COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA PROCESSO nº 2227/2019 -CAEMA; ORDEM DE COMPRA N.º 026/2019- CONTRA-TANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA; C.N.P.J. (MF) n.º 06.274.757/0001-50, neste ato representada por seus Diretores, Sr. CARLOS ROGE-RIO SANTOS ARAÚJO, Presidente, CI n.º 161.672 e do CPF n.º 044.257.663-34 e o Diretor de Gestão Administrativa, Financeira e de Pessoas, o Sr. ANDRÉ DOS SANTOS PAULA, brasileiro, casado, portador do RG Nº. 246198606 SP/SP, CPF nº 184.545.998-94; e a empresa: J. GONSALVES DOS SANTOS FILHO & CIA LTDA ; CNPJ 07.049.976/0002-89, denominada CONTRATADA, OBJE-TO: Cabo Sintenax 3 x 35mm 1 KV Flex; PRAZO DE ENTRE-GA: 30 DIAS; VALOR: R\$ 14.408,00 DOTAÇÃO: PI: 5.1.2.04.06 AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO; ; MODALIDADE: Dispensa p/valor conf. parecer 498/2019 - PRJ; BASE LEGAL: inteligência da Lei Nº 13.303/2016 e do Regulamento de Licitações e Contatos da CAEMA. São Luís, 28 de Maio de 2019. MARIA EDNA PORTELA C. VELEZ Gerente de Suporte Administrativo

### ORDEM DE FORNECIMENTO

### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 22/2019, referente a ARP n.º 20/2019-ALEMA. OBJETO: Aquisição de material de consumo tipo eletroeletrônicos. BENEFICIÁRIA: Empresa VAN-GUARDA INFORMÁTICA LTDA - EPP. PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias, a contar da assinatura da Ordem de Fornecimento. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 84.200,00 (oitenta e quatro mil e duzentos reais). **NOTA DE EMPENHO:** Nº 2019NE000870 de 03/05/2019, no valor de R\$ 75.200,00 (setenta e cinco mil e duzentos reais) e Nº 2019NE000871 de 03/05/2019, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais). DATA DA ASSINATURA: 23/05/2019. ASSINATURAS: CONTRATANTE - Valney de Freitas Pereira - Diretor Geral da ALEMA, Márcio Barbosa Prazeres - Fiscal do Contrato e Empresa VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA - EPP, CNPJ n.º 27.975.551/0001-27 - CONTRATADA, através do seu representante legal Felipe Gonçalves Nova da Costa. São Luís/MA, 28 de maio de 2019. TARCÍSIO ALMEIDA ARAUJO Procurador-Geral

### **PORTARIAS**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM-MA

PORTARIA Nº 01/2019/CPL/PMVM. VITÓRIA DO MEARIM, 24 DE MAIO DE 2019. O PRESIDENTE DA COMISSÃO PER-MANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO MEARIM, no uso de suas s atribuições; e CONSI-DERANDO as disposições da Lei nº 12.232/10, que dispõe sobre as normas gerais para a contratação de serviços de publicidade pela administração pública, prestados por intermédio de agências de propaganda. RESOLVE: Art. 1° - Tornar pública a relação de nomes dos representantes para a escolha dos membros da subcomissão técnica, responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas relativas à TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019/CPL/PMVM. Representantes da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim: 1 – Antonio Carlos Matos Fernandes; 2 – Erlan Antonio Araujo de Sousa; 3 – Kleber Vilson Pinheiro; 4 – Laydiane Luísa Figueiredo Campos; 5 - Mauricio da Rocha Bacarias; 6 -Romário César Barbosa da Silva. Representantes sem vínculo: 1 – Carlos Alberto Castro Andrade; 2 – Sandra de Jesus Ribeiro Viana; 3 – Valéria Oliveira Martins. Art. 2°- A escolha dos membros da subcomissão técnica dar se - á por sorteio, que será realizado em sessão pública no dia 10 (dez) de junho de 2019, às 10h00min, no seguinte endereço: na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Travessa Antônio Filho, s/n, Campina, Vitória do Mearim/MA, CEP: 65.350-000. Art. 3°-A subcomissão técnica será formada por 09 (nove) membros, escolhidos a partir do sorteio de 01 (um) representante de cada um dos 2 (dois) Grupos definidos no Art. 1°, desta Portaria. Art. 4°- A impugnação de que trata o § 5°, art. 10, da citada Lei, poderá ser apresentada, formalmente e com os devidos fundamentos jurídicos, até 48 (quarenta e oito) horas da data da realização da sessão pública destinada ao sorteio, em horário comercial, no Protocolo da CPL, no mesmo endereço acima. Vitória do Mearim - MA, 24 de Maio de 2019. HIGGO LEONARDO SOUSA - Presidente da CPL.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA-MA

Portaria nº 039/2019 - GAB, de 29 de abril de 2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS <u>RESOLVE</u>: Art. 1º - Exonerar, a PEDIDO, o(a) Sr(a). MEYRILENE NUNES DOS SANTOS, portador do RG de nº 22582793-0 - SESP/MA e CPF: 811.458.703-25, de acordo com a Lei Orgânica do Município, Art. 65 § 19º, do cargo de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS/ ZONA URBANA do Município de Afonso Cunha – MA, revogando a Portaria de Nº 081/2016, de 15 de março de 2014. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Publique-se Dê-se Ciência e cumpra-se. Gabinete do Prefeito de Afonso Cunha (MA), em 29 de abril de 2019 ARQUIMEDES AMÉRICO BACELAR Prefeito Municipal

Portaria nº 041/2019 - GAB, de 16 de maio de 2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE: Art. 1º - Exonerar, a PEDIDO, o(a) Sr(a). DEBORA MARIA DE SOUZA CASTRO, portador do RG de nº 032367352006-1 SESP/MA e CPF: 653.831.332-91, de acordo com a Lei Orgânica do Município, Art. 65 § 19º, do cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL/ ZONA URBANA do Município de Afonso Cunha – MA, revogando a Portaria de Nº 039/2014, de 15 de março de 2014. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Publique-se Dê-se Ciência e cumpra-se. Gabinete do Prefeito de Afonso Cunha (MA), em 16 de maio de 2019 ARQUI-MEDES AMÉRICO BACELAR Prefeito Municipal

Portaria nº 042/2019 - GAB, de 16 de maio de 2019 **O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS <u>RESOLVE</u>: Art. 1º - Exonerar, a PEDIDO, o(a) Sr(a). <b>DIANA RODRIGUES RESENDE**, portador do RG de nº 7162993-9 GEJSPC - MA e CPF: 753.969.983-34, de acordo com a Lei Orgânica do Município, Art. 65 § 19º, do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** do Município de Afonso Cunha – MA, revogando o Termo de Posse expedido em 02 de março de 1998 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Publique-se Dê-se Ciência e cumpra-se. Gabinete do Prefeito de Afonso Cunha (MA), em 16 de maio de 2019 **ARQUIMEDES AMÉRICO BACELAR Prefeito Municipal** 

R\$ 1,00

### 

# RELATÓRIO

# DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

RELATORIO DE GESTAO FISCAL - RGF DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º QUADRIMESTRE DE 2019 – MAIO DE 2018 A ABRIL DE 2019

RGF - ANEXO I (LRF, Art.55, inc.I, alínea "a") e Portaria STN nº 637/2012

KCI	EIROS			- V	)11 <b>\ 1</b> A-1	EIRA, 30	- IVI	110 - 2017	91
	INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD OS (B)								
	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (A)	97.820.179,44	85.960.375,27	11.857.525,61	2.278,56				
	ABR/19	8.499.998,67	7.474.752,22	1.025.068,79	177,66				
	MAR/19	8.083.320,97	7.051.332,05	1.031.811,26	177,66				
	FEV/19	8.413.381,07 8.667.611,99	7.406.714,66 7.643.024,77 7.051.332,05	1.024.409,56	177,66				
	JAN/19		7.406.714,66	1.006.316,73	349,68				
DESPESAS EXECUTADAS	DEZ/18	11.383.375,56	9.666.004,15	1.006.316,73 1.024.409,56 1.031.811,26 1.025.068,79 <b>11.857.525,61</b>	174,84				
DESPESAS E	81/AON	7.156.455,74	6.279.772,74	876.508,16	174,84				
	OUT/18		6.176.808,57	860.488,52	176,25				
	SET/18 OUT/18 7.034.786,85 7.037.473,34		6.175.549,00 6.176.808,57	859.061,60	176,25				
	AGO/18	7.105.661,99	6.185.994,14   6.244.538,00	860.949,15	174,84				
	JUL/18	7.045.879,97	6.185.994,14	859.712,40	173,43				
	JUN/18	10.205.912,95	9.331.774,65	873.966,28	172,02				
	MAI/18	7.186.320,34	6.324.110,32	862.036,59	173,43				
M PESSOAL		UTA COM	Vencimentos, Vantagens e Outras despesas Variáveis	Obrigações Patronais	Beneficios Previdenciários	Aposentadorias , Reserva e Reformas	Pensões	Outros Benefícios Previdenciários	is de pessoal contratos de art. 18 da LRF)
	DESPESAS COM PESSOAL	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		Pessoal Ativo			Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º art. 18 da LRF)		

52 Q	<b>52</b> QUINTA-FEIRA, 30 - MAIO - 2019					9				D.O. PUBLICAÇÕES DE TERO			
						,							
17.732.406,95			17.732.406,95			80.087.772,49							
1.541.586,56 1.562.102,36			1.562.102,36			6.937.896,31							
			1.541.586,56			6.541.734,41 6.937.896,31							
1.553.569,15			1.553.569,15			6.858.443,22 7.114.042,84							
1.554.937,85			1.554.937,85										
2.530.187,21			2.530.187,21			8.853.188,35	80.087.772,49		13.348.715.894,19	%09%	200.230.738,41	190.219.201,49	
1.279.734,19			1.279.734,19			5.876.721,55	80.087		13.348.7	9'0	200.23	190.21	
1.266.467,52			1.266.467,52			5.771.005,82							
1.265.888,61			1.265.888,61			5.768.898,24							
1.285.439,49			1.285.439,49			5.820.222,50							
1.245.042,49			1.245.042,49			5.800.837,48							
1.355.946,50			1.355.946,50			8.849.966,45							AN
1.291.505,02			1.291.505,02			5.894.815,32							sponsável SEPL
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º ART 19 DA LRF) (II)	Indenização por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	Decorrentes de Decisão Judicial	IRRF (Decisão PL-TCE nº 15/2004)	Despesas de Exercícios Anteriores	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	DESPESA TOTAL COM PESSOAL (IV) = (III a+III b)		RECEITA CORRENTE LÍQUIDA-RCL (V)	% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL-DTP sobre a RCL (VI)=(IV/V) *100	LIMITE MÁX (§ 2° do Art. 47 da Lei n° 10.638/17 c/c § S° do Art. 20 da LRF(1,5) -<%>	LIMITE PRUDENCIAL (§ Único, Art. 22 da LRF) - <1,425-%	Fonte: SIAFEM/SIGEF; Unidade Responsável SEPLAN

### ALBERTO PESSOA BASTOS Defensor Público Geral

## ILVANIA MARIA MENDES DUTRA Supervisora Financeira

GIL EANES FONSECA LOBATO
Chefe do Departamento de Controle Interno



### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º QUADRIMESTRE DE 2019 – MAIO DE 2018 A ABRIL DE 2019

R\$ 1,00

### RGF - ANEXO I (LRF, Art.55, inc.I, alínea "a") e Portaria STN nº 637/2012

	MAI/18 A ABR/19					
DESPESAS COM PESSOAL	LIQUIDADAS (a)	INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)				
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	97.820.179,44	-				
Pessoal Ativo	97.820.179,44					
Pessoal Inativo e Pensionistas						
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º art. 18 da LRF)						
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1° ART 19 DA LRF) (II)	17.732.406,95	-				
Indenização por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária						
Decorrentes de Decisão Judicial						
IRRF (Decisão PL-TCE nº 15/2004)	17.732.406,95					
Despesas de Exercícios Anteriores						
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados						
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)=(I-II)	80.087.772,49	-				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL (IV) = (III a+III b)	80.087.772,49					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA-RCL (V)	13.348.715.894,19					
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL-DTP sobre a RCL (VI)=(IV/V) *100	CL 0,60%					
LIMITE MÁX (§ 2° do Art. 47 da Lei n° 10.638/17 /16 c/c § 5° do Art. 20 da LRF(1,5) -<%>	do 200.230.738,41					
LIMITE PRUDENCIAL (§ Único, Art. 22 da LRF) -<1,425>%	190.219.201,49					

Fonte: SIAFEM/SIGEF; Unidade Responsável SEPLAN

**NOTA:** Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviços, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

ALBERTO PESSOA BASTOS

Defensor Público Geral

ILVANIA MARIA MENDES DUTRA

GIL EANES FONSECA LOBATO

Chefe do Departamento de Controle Interno



### RESOLUÇÃO

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

RESOLUÇÃO Nº 007-PRCS, DE 28 DE MAIO DE 2019. Decretar, ad referendum do Conselho Superior, ponto facultativo o dia 21 de junho de 2019. O Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 102 da Lei Complementar nº 80/94 e pelo inciso XI do art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 19/94; CONSIDE-RANDO decisão proclamada em sessão plenária jurisdicional do Tribunal de Justica do Estado do Maranhão, realizada no dia 08 de maio de 2019, onde o Poder Judiciário do Maranhão decretou ponto facultativo no Tribunal de Justiça, Corregedoria e Fóruns da Capital e do Interior, no dia 21 de junho de 2019 (sexta-feira); CONSIDE-RANDO a necessidade de disciplinar os feriados e pontos facultativos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão; RESOLVE: Art. 1º Decretar, ad referendum do Conselho Superior, ponto facultativo no dia 21 de junho de 2019 na Defensoria Pública do Estado do Maranhão. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Presidência do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, São Luís, 28 de maio 2019; 198º da Independência e 131º da República. Alberto Pessoa Bastos - Presidente do Conselho Superior da DPE/MA

### TERMO DE CESSÃO

### SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓ-VEL PÚBLICO. PROCESSO N.º 301081/2018. TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL. CEDENTE: Secretaria de Estado da Saúde/SES, CNPJ Nº 02.973.240/0001-06, com interveniência da Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores-SEGEP, CNPJ Nº 15.553.806/0001-84. CESSIONÁRIA: Secretaria de Estado de Segurança Pública/ **SSP,** CNPJ N° 06.354.500/0001-08. **OBJETO**: O presente termo tem por objeto a Cessão de Uso do imóvel situado na Rua Afonso Pena, nº 198, bairro Centro, São Luís/MA, para funcionamento do Instituto de Genética Forense-IGF vinculado à Secretaria de Estado de Segurança Pública/SSP. VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos, a contar da data de assinatura. BASE LEGAL: Art. 17, § 2º da Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 8.513/1982 e demais normas aplicáveis à espécie. **FORO**: Comarca de São Luís - MA. DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2019. ASSINATURAS: Carlos Eduardo de Oliveira Lula, CPF Nº 912.886.063-20, Flávia Alexandrina Coelho Almeida Moreira, CPF Nº 405.873.393-49 e Jefferson Miler Portela e Silva, CPF Nº 251.637.953-68. ARQUIVAMENTO: Pasta n.º 01/2019 sob n.º 22, em 28/05/2019, da Assessoria Jurídica/SEGEP. CAUÊ ÁVILA ARAGÃO- Chefe Da Assessoria Jurídica/SEGEP

### TERMO DE RESCISÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM/MA

Extrato de Termo de Rescisão Amigável do Contrato do Credenciamento nº 002/2018. PARTES: Município de Itapecuru-Mirim e Sandro Gustavo Marques Silva. OBJETO: Rescisão amigável, com amparo na disposição da Cláusula Décima Quinta do Contrato do Credenciamento nº 002/2018, e ainda, nos termos dos artigos 78, XVII e 79, II, da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 01/05/2019. ASSINATURAS: p/Contratante: Rita de Cássia Martins Mendes Silva/Secretária Municipal de Saúde. p/Contratada: Sandro Gustavo Marques Silva. Itapecuru-Mirim, 01 de maio de 2019.

### ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL

### **PUBLICAÇÕES TERCEIROS**

### **CASA CIVIL**

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Av. Senador Vitorino Freire, nº 1969 - Areinha - Fone: 3222-5624

CEP.: 65.030-015 - São Luís - Maranhão

Site: www.diariooficial.ma.gov.br - E-mail:doem@casacivil.ma.gov.br

FLÁVIO DINO DE CASTRO E COSTA

Governador

MARCELO TAVARES SILVA Secretário-Chefe da Casa Civil

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO

Diretora-Geral do Diário Oficial